



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2023 Nº 6346



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 18, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Altera os Anexos II e IV da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º Os Anexos II e IV da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II a esta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	6
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
POLÍCIA MILITAR	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	29
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	30
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	40
SECRETARIA DA CULTURA	40
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	41
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	43
SECRETARIA DA FAZENDA	43
SECRETARIA DA SAÚDE	46
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	51
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	72
SECRETARIA DO TURISMO	72
FOMENTO	73
ATS	73
ATI	73
TOCANTINS PARCERIAS	73
DETRAN	73
NATURATINS	77
JUCETINS	77
UNITINS	78
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	78
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	81

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 18, de 12 de junho de 2023.

“ANEXO II À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

### QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

#### I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### 7 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete I	Assessor de Gabinete I	DAS-3	4
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	4
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAS-5	4
Chefia de Apoio ao Gabinete	Chefe de Apoio ao Gabinete	DAS-4	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	2
Ouvidoria Geral	Ouvidor Geral	DAI-1	1
Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos	Diretor de Planejamento, Estudos e Projetos	DAS-4	1
Gerência de Execução e Acompanhamento do PROFE e dos Planos Pluri Anual (PPA), de Ações Articuladas (PAR) e Estadual de Educação (PEE)	Gerente de Execução e Acompanhamento do PROFE e dos Planos Pluri Anual (PPA), de Ações Articuladas (PAR) e Estadual de Educação (PEE)	DAI-1	1
Gerência de Elaboração de Estudos, Projetos e Termos de Referência	Gerente de Elaboração de Estudos, Projetos e Termos de Referência	DAI-1	1
Diretoria de Orçamento e Controle de Gestão	Diretor de Orçamento e Controle de Gestão	DAS-4	1
Gerência de Orçamento	Gerente de Orçamento	DAI-1	1
Gerência de Acompanhamento Processual	Gerente de Acompanhamento Processual	DAI-1	1
Diretoria de Comunicação	Diretor de Comunicação	DAS-4	1
Gerência de Jornalismo	Gerente de Jornalismo	DAI-1	1
Gerência de Publicidade & Mídias Sociais	Gerente de Publicidade & Mídias Sociais	DAI-1	1
Gerência de Cerimonial	Gerente de Cerimonial	DAI-1	1
Gerência de Áudio Visual	Gerente de Áudio Visual	DAI-1	1
Superintendência Regional de Educação II	Superintendente Regional de Educação II	DAS-4	3
Diretoria de Unidade Escolar	Diretor de Unidade Escolar	DAS-6	85
Superintendência Jurídica	Superintendente Jurídico	DAS-3	1
Diretoria de Processos Administrativos	Diretor de Processos Administrativos	DAS-4	1
Gerência de Procedimentos Administrativos e Disciplinares	Gerente de Procedimentos Administrativos e Disciplinares	DAI-1	1
Gerência de Procedimentos Administrativos e Judiciais	Gerente de Procedimentos Administrativos e Judiciais	DAI-1	1
Diretoria de Contencioso e Acompanhamento de Atos Regulatórios	Diretor de Contencioso e Acompanhamento de Atos Regulatórios	DAS-4	1
Gerência de Contencioso	Gerente de Contencioso	DAI-1	1
Gerência de Acompanhamento de Atos Regulatórios	Gerente de Acompanhamento de Atos Regulatórios	DAI-1	1
Superintendência de Licitações	Superintendente de Licitações	DAS-3	1
Diretoria de Licitação	Diretor de Licitação	DAS-4	1
Diretoria de Contratações Diretas e Apoio a Associações Escolares	Diretor de Contratações Diretas e Apoio a Associações Escolares	DAS-4	1
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal	Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal	DAS-3	1
Diretoria de Gestão de Pessoal	Diretor de Gestão de Pessoal	DAS-4	1
Gerência de Avaliação de Desempenho	Gerente de Avaliação de Desempenho	DAI-1	1
Gerência de Informações Funcionais	Gerente de Informações Funcionais	DAI-1	1
Gerência de Atenção ao Bem Estar dos Profissionais da Educação	Gerente de Atenção ao Bem Estar dos Profissionais da Educação	DAI-1	1
Diretoria de Provimento e Folha de Pagamento	Diretor de Provimento e Folha de Pagamento	DAS-4	1
Gerência de Folha de Pagamento	Gerente de Folha de Pagamento	DAI-1	1
Gerência de Lotação e Movimentação	Gerente de Lotação e Movimentação	DAI-1	1
Gerência de Auditoria da Gestão de Pessoal	Gerente de Auditoria da Gestão de Pessoal	DAI-1	1
Superintendência de Administração, Obras e Infraestrutura	Superintendente de Administração, Obras e Infraestrutura	DAS-3	1
Diretoria de Administração	Diretor de Administração	DAS-4	1
Gerência de Compras	Gerente de Compras	DAI-1	1
Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
Gerência de Logística e Transportes	Gerente de Logística e Transportes	DAI-1	1
Gerência de Suporte Setorial em Informática	Gerente de Suporte Setorial em Informática	DAI-1	1
Diretoria de Bens e Serviços	Diretor de Bens e Serviços	DAS-4	1
Gerência de Patrimônio	Gerente de Patrimônio	DAI-1	1
Gerência de Almoxarifado	Gerente de Almoxarifado	DAI-1	1
Gerência de Protocolo	Gerente de Protocolo	DAI-1	1
Gerência de Arquivo Central	Gerente de Arquivo Central	DAI-1	1
Diretoria de Infraestrutura e Obras	Diretor de Infraestrutura e Obras	DAS-4	1
Gerência de Gestão de Obras	Gerente de Gestão de Obras	DAI-1	1
Gerência de Fiscalização	Gerente de Fiscalização	DAI-1	1
Gerência de Estudos e Projetos de Infraestrutura	Gerente de Estudos e Projetos de Infraestrutura	DAI-1	1
Gerência de Planejamento e Inovação	Gerente de Planejamento e Inovação	DAI-1	1

Diretoria de Apoio às Escolas	Diretor de Apoio às Escolas	DAS-4	1
Gerência de Transporte Escolar	Gerente de Transporte Escolar	DAI-1	1
Gerência de Alimentação Escolar	Gerente de Alimentação Escolar	DAI-1	1
Gerência de Mobiliário Escolar	Gerente de Mobiliário Escolar	DAI-1	1
Superintendência de Finanças	Superintendente de Finanças	DAS-3	1
Diretoria de Finanças	Diretor de Finanças	DAS-4	1
Gerência de Execução Financeira e Orçamentária	Gerente de Execução Financeira e Orçamentária	DAI-1	1
Gerência de Diárias	Gerente de Diárias	DAI-1	1
Diretoria de Contabilidade	Diretor de Contabilidade	DAS-4	1
Gerência de SIOPE e Demonstrativos Contábeis	Gerente de SIOPE e Demonstrativos Contábeis	DAI-1	1
Gerência de SIAFE e Movimentações de Regularidade Fiscal	Gerente de SIAFE e Movimentações de Regularidade Fiscal	DAI-1	1
Diretoria de Prestação de Contas	Diretor de Prestação de Contas	DAS-4	1
Gerência de Prestação de Contas de Convênios Estaduais	Gerente de Prestação de Contas de Convênios Estaduais	DAI-1	1
Gerência de Prestação de Contas de Convênios Federais	Gerente de Prestação de Contas de Convênios Federais	DAI-1	1
Diretoria do ICMS Educacional	Diretor do ICMS Educacional	DAS-4	1
Gerência de Análise e Gestão do ICMS Educacional	Gerente de Análise e Gestão do ICMS Educacional	DAI-1	1
Gerência de Monitoramento e Transparência do ICMS Educacional	Gerente de Monitoramento e Transparência do ICMS Educacional	DAI-1	1
Diretoria de Contratos e Convênios	Diretor de Contratos e Convênios	DAS-4	1
Gerência de Contratos	Gerente de Contratos	DAI-1	1
Gerência de Convênios Estaduais	Gerente de Convênios Estaduais	DAI-1	1
Gerência de Convênios Federais	Gerente de Convênios Federais	DAI-1	1
Superintendência de Desporto Escolar	Superintendente de Desporto Escolar	DAS-3	1
Diretoria de Lazer, Cultura e Desporto Escolar	Diretor de Lazer, Cultura e Desporto Escolar	DAS-4	1
Gerência de Assessoramento e Execução de Eventos Esportivos e Paradesportivos	Gerente de Assessoramento e Execução de Eventos Esportivos e Paradesportivos	DAI-1	1
Gerência de Arte e Manifestações Culturais	Gerente de Arte e Manifestações Culturais	DAI-1	1
Diretoria Administrativa de Desporto Escolar	Diretor Administrativo de Desporto Escolar	DAS-4	1
Gerência de Formação de Desporto e Paradesporto Educacional	Gerente de Formação de Desporto e Paradesporto Educacional	DAI-1	1
Gerência de Programas e Projetos de Desporto Educacional	Gerente de Programas e Projetos de Desporto Educacional	DAI-1	1
Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	DAS-3	1
Diretoria de Formação Inicial e Continuada	Diretor de Formação Inicial e Continuada	DAS-4	1
Gerência de Política de Formação Inicial dos Profissionais da Educação	Gerente de Política de Formação Inicial dos Profissionais da Educação	DAI-1	1
Gerência de Formação Continuada dos Profissionais da Educação	Gerente de Formação Continuada dos Profissionais da Educação	DAI-1	1
Diretoria de Tecnologia e Inovação Educacional	Diretor de Tecnologia e Inovação Educacional	DAS-4	1
Gerência de Sistematização da Educação Híbrida e a Distância	Gerente de Sistematização da Educação Híbrida e a Distância	DAI-1	1
Gerência de Mídias Educacionais e Acompanhamento aos Centros de Mídia	Gerente de Mídias Educacionais e Acompanhamento aos Centros de Mídia	DAI-1	1
Gerência de Design e Produção de Recursos Educacionais	Gerente de Design e Produção de Recursos Educacionais	DAI-1	1
Diretoria de Tecnologia da Informação	Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-4	1
Gerência de Sistemas	Gerente de Sistemas	DAI-1	1
Gerência de Análise de Dados e Soluções em Gestão	Gerente de Análise de Dados e Soluções em Gestão	DAI-1	1
Gerência de Apoio ao Usuário e Suporte Técnico	Gerente de Apoio ao Usuário e Suporte Técnico	DAI-1	1
Gerência de Segurança de Rede	Gerente de Segurança de Rede	DAI-1	1
Superintendência de Educação Básica	Superintendente de Educação Básica	DAS-3	1
Diretoria de Gestão Pedagógica	Diretor de Gestão Pedagógica	DAS-4	1
Gerência de Ensino Fundamental	Gerente de Ensino Fundamental	DAI-1	1
Gerência de Ensino Médio	Gerente de Ensino Médio	DAI-1	1
Gerência de Educação Profissional	Gerente de Educação Profissional	DAI-1	1
Gerência de Apoio ao Protagonismo Juvenil	Gerente de Apoio ao Protagonismo Juvenil	DAI-1	1
Diretoria de Gestão Escolar	Diretor de Gestão Escolar	DAS-4	1
Gerência de Fortalecimento da Gestão Democrática e Apoio Pedagógico	Gerente de Fortalecimento da Gestão Democrática e Apoio Pedagógico	DAI-1	1
Gerência de Legislação, Normalização, Certificação e Inspeção Escolar	Gerente de Legislação, Normalização, Certificação e Inspeção Escolar	DAI-1	1
Gerência de Desenvolvimento e Monitoramento Pedagógico	Gerente de Desenvolvimento e Monitoramento Pedagógico	DAI-1	1
Gerência de Sistematização e Gerenciamento Escolar	Gerente de Sistematização e Gerenciamento Escolar	DAI-1	1
Gerência de Estatística e Censo Escolar	Gerente de Estatística e Censo Escolar	DAI-1	1
Diretoria de Currículo e Avaliação da Aprendizagem	Diretor de Currículo e Avaliação da Aprendizagem	DAS-4	1
Gerência de Elaboração de Itens e Análise dos Resultados de Avaliação e Indicadores Educacionais	Gerente de Elaboração de Itens e Análise dos Resultados de Avaliação e Indicadores Educacionais	DAI-1	1

Gerência de Currículo	Gerente de Currículo	DAI-1	1
Gerência de Programas e Projetos Pedagógicos	Gerente de Programas e Projetos Pedagógicos	DAI-1	1
Diretoria de Educação Integral e Jornada Ampliada	Diretor de Educação Integral e Jornada Ampliada	DAS-4	1
Gerência de Desenvolvimento das Políticas de Educação Integral e Jornada Ampliada	Gerente de Desenvolvimento das Políticas de Educação Integral e Jornada Ampliada	DAI-1	1
Gerência de Assessoramento e Monitoramento do Ensino Integral	Gerente de Assessoramento e Monitoramento do Ensino Integral	DAI-1	1
Superintendência de Políticas Educacionais	Superintendente de Políticas Educacionais	DAS-3	1
Diretoria de Modalidades Educacionais	Diretor de Modalidades Educacionais	DAS-4	1
Gerência da Educação Cívico Militar	Gerente da Educação Cívico Militar	DAI-1	1
Gerência da Educação de Jovens e Adultos	Gerente da Educação de Jovens e Adultos	DAI-1	1
Gerência da Educação Socioeducativa e do Sistema Prisional	Gerente da Educação Socioeducativa e do Sistema Prisional	DAI-1	1
Diretoria de Educação dos Povos Originários e Tradicionais	Diretor de Educação dos Povos Originários e Tradicionais	DAS-4	1
Gerência de Educação Indígena	Gerente de Educação Indígena	DAI-1	1
Gerência dos Povos Tradicionais e Educação do Campo	Gerente dos Povos Tradicionais e Educação do Campo	DAI-1	1
Diretoria de Educação Inclusiva e Acessibilidade	Diretor de Educação Inclusiva e Acessibilidade	DAS-4	1
Gerência de Educação Bilingue de Surdos	Gerente de Educação Bilingue de Surdos	DAI-1	1
Gerência de Educação para os Transtornos de Neurodesenvolvimento e Classes Hospitalares	Gerente de Educação para os Transtornos de Neurodesenvolvimento e Classes Hospitalares	DAI-1	1
Gerência de Atendimento Educacional Especializado	Gerente de Atendimento Educacional Especializado	DAI-1	1
Diretoria de Desenvolvimento de Competências Socioemocionais	Diretor de Desenvolvimento de Competências Socioemocionais	DAS-4	1
Gerência de Medição Escolar, Cultura de Paz e Direitos Humanos	Gerente de Medição Escolar, Cultura de Paz e Direitos Humanos	DAI-1	1
Gerência de Desenvolvimento Socioemocional	Gerente de Desenvolvimento Socioemocional	DAI-1	1
Diretoria de Políticas Educacionais e Parcerias com os Municipais	Diretor de Políticas Educacionais e Parcerias com os Municipais	DAS-4	1
Gerência de Monitoramento das Políticas Educacionais nos Municípios	Gerente de Monitoramento das Políticas Educacionais nos Municípios	DAI-1	1
Gerência de Monitoramento das Condicionantes Pedagógicas do ICMS Educacionais	Gerente de Monitoramento das Condicionantes Pedagógicas do ICMS Educacionais	DAI-1	1

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 18, de 12 de junho de 2023.

“ANEXO IV À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019  
TABELA IV - FUNÇÕES COMISSONADAS ESPECIAIS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
FUNÇÕES COMISSONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR UNIT.
Assessor Executivo	13			
Assessor Regional de Educação	26	FCR EDUC.-1	39	R\$ 1.000,00
Técnico Regional de Educação	750	FCR EDUC.-2	750	R\$ 700,00
Superintendente Regional de Educação I	13	FCR EDUC.-3	13	R\$ 3.800,00
Função Comissionada do Magistério	430	FCM-1	315	R\$ 2.000,00
		FCM-2	70	R\$ 2.200,00
		FCM-3	45	R\$ 2.500,00
Função Comissionada da Educação	SEDE	FCE-1	50	R\$ 600,00
		FCE-2	10	R\$ 800,00
		FCE-3	10	R\$ 1.000,00
		FCE-4	10	R\$ 1.200,00
		FCE-5	24	R\$ 1.600,00

.....”(NR)

DECRETO Nº 6.637, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Institui o Comitê de Governança Digital - CGD para a Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança Digital - CGD para deliberar sobre matérias relacionadas à área de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com objetivo de auxiliar estrategicamente o Conselho de Governança Pública - CGOV na implementação das ações e no uso de recursos relacionados à Tecnologia da Informação, sendo de sua competência:

I - acompanhar e monitorar o Plano de Contratação Anual de Tecnologia da Informação - PCA-TI;

II - manifestar sobre as matérias relacionadas a governança pública digital, inovação, gestão de riscos, transparência, integridade, eficiência, efetividade e otimização digital;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

III - avaliar a maturidade da Tecnologia da Informação - TI e Governança Digital nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

IV - propor ações para a melhoria da interoperabilidade dos sistemas e serviços de Tecnologia da Informação na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

V - dispor sobre o uso dos Sistemas Estruturantes no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

VI - definir prioridades na formulação e execução de planos, projetos e investimentos em TI para a Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

VII - instituir grupos de trabalho para subsidiar tecnicamente as atividades e deliberações do Comitê;

VIII - remeter ao Conselho de Governança Pública - CGOV as deliberações que necessitem de encaminhamento para aprovação ou publicidade dos atos;

IX - proceder à análise temática e à formulação de diretrizes para a composição:

- a) da Política de Governança de Tecnologia da Informação (PGTI);
- b) da Política de Segurança da Informação (PSI);
- c) do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI);
- d) do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI);
- e) do Plano de Transformação Digital (PTD);
- f) do Plano de Contratações de Tecnologia da Informação (PCTI);
- g) do Plano de Dados Abertos (PDA).

Art. 2º O CGD é composto pelos seguintes membros titulares permanentes:

I - Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, na qualidade de Coordenador;

II - Secretário-Chefe da Casa Civil;

III - Chefe de Gabinete do Governador.

IV - Secretário de Estado da Administração;

V - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado;

VI - Secretário de Estado da Fazenda;

VII - Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento;

VIII - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT;

IX - Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

§1º O comitê se reunirá sempre que houver convocação por qualquer de seus membros.

§2º O coordenador, em seus impedimentos ou ausências, será substituído pelo seu substituto legal.

§3º Os membros titulares permanentes do CGD, exceto o seu coordenador, poderão ser representados por pessoa indicada por estes.

§4º O apoio administrativo às atividades do CGD ficará a cargo de designação do coordenador.

§5º O CGD poderá convidar especialistas e representantes de outros órgãos e entidades para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

§6º A participação no CGD e nos grupos de trabalho é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

§7º Os membros do CGD ou especialistas convidados a participarem dos grupos de trabalho poderão solicitar certificação de sua participação, dela constando o tipo e grau de envolvimento probatório da contribuição.

Art. 3º O CGD poderá editar atos complementares e estabelecer procedimentos que oportunizem a conformação, a execução e o monitoramento de processos de governança pública digital, observado o disposto neste Decreto e na legislação vigente.

Art. 4º O art. 8º do Decreto nº 6.395, de 1º de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º .....

VIII - Presidente da Agência de Tecnologia da Informação.  
....."(NR)

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Alírio Félix Martins Barros  
Presidente da Agência de  
Tecnologia da Informação -  
ATI-TO

Paulo César Benfica Filho  
Secretário de Estado da  
Administração

José Humberto Pereira Muniz Filho  
Secretário-Chefe da  
Controladoria-Geral do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos  
Secretário de Estado da Fazenda

Sergislei Silva de Moura  
Secretário de Estado do  
Planejamento e Orçamento

Márcio Antônio da Silveira  
Presidente da Fundação de  
Amparo à Pesquisa do Estado do  
Tocantins - FAPT

Augusto de Rezende Campos  
Reitor da Universidade Estadual  
do Tocantins - UNITINS

Marcos Martins Camilo  
Chefe de Gabinete do  
Governador

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.188 - PRM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e no art. 4º da Lei Estadual nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, c/c os arts. 21, VI, 27 e 54 da Lei Estadual nº 2.575, de 20 de abril de 2012, com redação dada pela Lei Estadual nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/005043, resolve

#### P R O M O V E R

FRANCISCO ANTÔNIO BENEVIDES DE SOUSA, matrícula 606434-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Coronel, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.267 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

RAFAEL FERNANDES DA COSTA, matrícula 1115723-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.268 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de junho de 2023:

1. ANTÔNIA DE JESUS MARTINS DE CARVALHO, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. JANDER FERREIRADOS SANTOS, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.269 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de junho de 2023:

1. BRUNO EDSON SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 11657251-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-2;
2. LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA, matrícula 11581476-1, Gestão Penal 2, FCPP-2;
3. RAIMUNDO NONATO BACELAR MENDES NETO, matrícula 11655216-1, Chefe de Unidade Penal Porte II, FCPP-6;
4. WANDER COSTA DA SILVA, matrícula 11655275-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte II, FCPP-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.270 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

SIMONE MATIAS GONDIM SILVA, matrícula 985330-3, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-5, da Secretaria da Administração, a partir de 19 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.271 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**REDISTRIBUIR**, até vacância,

a partir de 15 de junho de 2023, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, ocupado por SEBASTIÃO PAZ LINDOSO, nomeado pelo Ato nº 1.219 - NM, de 26 de maio de 2023, publicado na edição 6.337 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.272 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de junho de 2023:

1. FERNANDO GALVÃO GOMES, Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental - DAI-1;
2. GILDETE FERREIRA DOS SANTOS, Gerente de Gestão da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes - DAI-1;
3. HORTÊNCIA FARIAS GOMES SANTOS, Gerente de Vigilância e Controle de Doenças Tropicais Negligenciadas - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**ATO Nº 1.273 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

DEUSIQUELE MOREIRA PINTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.274 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

FLÁVIO SANTOS BRITO para exercer o cargo de Secretário Executivo da Casa Militar.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.275 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado resolve

**DESIGNAR**

MAGVANE SEVERINO DA SILVA, matrícula 924640-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.276 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado resolve

**DESIGNAR**

DANÚBIO KELLY BEZERRA PEREIRA, matrícula 1063561-2, para o exercício da Função Comissionada de Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG - FCBM-7, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 13 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.277 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 13 de junho de 2023:

1. ANDREYA DE FÁTIMA BUENO, Corregedor - DAS-4;
2. ANTÔNIO LUIZ SOARES DA SILVA, Gerente do Centro de Monitoramento - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.278.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 791 - NM, e a Portaria CCI nº 681 - EX, ambos de 11 de abril de 2023, publicados na edição 6.306 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia e exonera LUANNA OLIVEIRA BRAGA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 749 - NM, de 16 de junho de 2021, publicado na edição 5.866 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.279 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado resolve

**DESIGNAR**

ALINE SILVA DE AZEVEDO, matrícula 11217618-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.281 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Commissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo, a partir de 13 de junho de 2023:

1. RAQUEL CRISTINA DIAS SANTANA;
2. TARSO EMANUEL CAVALCANTE LEITÃO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.044 - EX, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 13 de junho de 2023:

1. ANTÔNIA DE JESUS MARTINS DE CARVALHO, Assessor Commissionado IV - CA-4;
2. JEANE VALADARES CORREIA, Assessor Commissionado III - CA-3.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.045 - DISP, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor JANDER FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 165004-1, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.046 - DISP, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de junho de 2023:

1. AMILTON JOSÉ MONTEIRO CARVALHO, matrícula 11581743-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte II, FCPP-2;
2. ENEDINO MARINHO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 11580674-1, Chefe de Unidade Penal Porte II, FCPP-6;
3. WILLAND DIANO DOS SANTOS, matrícula 11580518-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-2.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.047 - CSS, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**CEDER**

à Secretaria da Administração a Administradora Hospitalar SIMONE MATIAS GONDIM SILVA, matrícula 985330-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 19 de junho a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.049 - DISP, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPPEC-1 o servidor ELVIS GRIGOLO, matrícula 11205741-1, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 15 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.050 - EX, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

LEIDJANE FERREIRA CAMPOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.051 - EX, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R'**

JOÃO LEYDE DE SOUZA NASCIMENTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Casa Militar.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.052 - DISP, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG - FCBM-7 a servidora ANDREYA DE FÁTIMA BUENO, matrícula 1050907-1, lotada no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 13 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.053 - EX, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

WLEYDSON MORAIS DUTRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente do Centro de Monitoramento - DAI-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 13 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.054 - EX, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Turismo, a partir de 13 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 158/2023/DGP, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

Concede restante de férias a militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, 18 (dezoito) dias restante, das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.230-06 ISAIAS ARAUJO SILVA - mat. 931503/1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2021 a 19/04/2022, suspensas através do BG 1443 de 18 de fevereiro de 2022, para usufruto no período de 05 a 22 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**PORTARIA Nº 159/2023/DGP, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 14 (quatorze) dias das férias regulamentares do 1º SGT QPBM RG 00.353-07 SHERMAN ANTUNES DE CARVALHO - mat. 58662/2, a partir de 05 a 18 de junho de 2023, referentes ao período aquisitivo de 03/09/2022 a 02/09/2023, que estavam previstas para junho de 2023, publicadas no suplemento do BG 1572, de 05 de maio de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**PORTARIA Nº 161/2023/DGP, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.495-14 MARCELO HENRIQUE DE CASTRO - mat. 11214104-1, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2021 a 14/09/2022, que estavam previstas para junho de 2023, publicadas no suplemento do BG 1572, de 05 de maio de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

## POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA Nº 471/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012.

Considerando a PORTARIA Nº 24/2022/DEIP, publicada no BG nº 100, de 02 de junho de 2022, que Convoca Policiais Militares para o Curso Superior de Polícia - CSP da Polícia Militar do Estado do Tocantins e, em razão disso não poderão usufruir férias nos meses de julho e agosto de 2022;

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 443/2022/DGP SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.123, de 07 de julho de 2022, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
TEN CEL QOPM	MARCIO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO	860041	2021	01/08/2022 a 30/08/2022	30	CPE
TEN CEL QOPM	DARCY COSTA DE ARAÚJO	505230	2021	01/08/2022 a 30/08/2022	30	QCG

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 147/2022/DGP SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.046, de 11 de março de 2022, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
TEN CEL QOPM	ESDRAS EDUARDO BORGES	908980	2020	09/06/2022 a 13/06/2022	05	QCG
TEN CEL QOPM	LOURDES CRISTINA COELHO RODRIGUES	53962	2020	09/06/2022 a 13/06/2022	05	QCG

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 369/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.106, de 10 de junho de 2022, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
TEN CEL QOPM	MOISÉS MECENA BARBOSA NETO	1077210	2021	01/11/2022 a 30/11/2022	30	QCG

Art. 4º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios, especificado abaixo, para usufruto no período, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
TEN CEL QOPM	MARCIO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO	860041	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	CPE
TEN CEL QOPM	DARCY COSTA DE ARAÚJO	505230	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	QCG
TEN CEL QOPM	ESDRAS EDUARDO BORGES	908980	2020	06/03/2023 a 10/03/2023	05	QCG
TEN CEL QOPM	LOURDES CRISTINA COELHO RODRIGUES	53962	2020	06/03/2023 a 10/03/2023	05	QCG
TEN CEL QOPM	MOISÉS MECENA BARBOSA NETO	1077210	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	QCG

Art. 5º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de julho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## PORTARIA Nº 535/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando a PORTARIA Nº 24/2022/DEIP, publicada no BG nº 100, de 02 de junho de 2022, que Convoca Policiais Militares para o Curso Superior de Polícia - CSP da Polícia Militar do Estado do Tocantins e, em razão disso não poderão usufruir férias nos meses de julho e agosto de 2022;

Considerando ainda o Ofício nº 145/2022/DEIP, de 29 de julho de 2022 que informa mudanças nas datas da previsão de conclusão do CSP/PMTO/2022, bem como na data de previsão da formatura;

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 438/2022/DGP SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.124, de 08 de julho de 2022, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
TEN CEL QOPM	SÓLIS ARAÚJO DE SOUZA	655044	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	CPC
TEN CEL QOPM	RODRIGO N. LACERDA GUIMARÃES	938613	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	QCG
TEN CEL QOPM	PRESLEY CRUZ NUNES	932738	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	QCG
TEN CEL QOPM	ABNER ALVES MARTINS	1023470	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	QCG
TEN CEL QOPM	CÂNDIDO MARQUES SOARES JÚNIOR	1061895	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	QCG
TEN CEL QOPM	AUTIERES BEZERRA PIMENTEL	680488	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	APMT
TEN CEL QOPM	EDUARDO DOUGLAS DA S. SANTOS	104155	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	GRAER
TEN CEL QOPM	DERIVALDO DA COSTA TIRELLO	162921	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	3ºBPM
TEN CEL QOPM	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS	247744	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	QCG
TEN CEL QOPM	CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA	770155	2021	05/12/2022 a 24/12/2022	20	QCG
TEN CEL QOPM	JAMES MATOS DUARTE	162210	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	QCG/AMP
TEN CEL QOPM	SUELI FERREIRA DOS S. VISEU	958430	2021	05/12/2022 a 17/12/2022	13	QCG

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 471/2022/DGP SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.129, de 15 de julho de 2022, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
TEN CEL QOPM	MARCIO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO	860041	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	CPE
TEN CEL QOPM	DARCY COSTA DE ARAÚJO	505230	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	QCG
TEN CEL QOPM	ESDRAS EDUARDO BORGES	908980	2020	06/03/2023 a 10/03/2023	05	QCG
TEN CEL QOPM	LOURDES CRISTINA COELHO RODRIGUES	53962	2020	06/03/2023 a 10/03/2023	05	QCG
TEN CEL QOPM	MOISÉS MECENA BARBOSA NETO	1077210	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	QCG

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 524/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.145, de 08 de agosto de 2022, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
TEN CEL QOPM	PATRICIA PINHEIRO DE MELO AZEVEDO	1091476	2021	29/08/2022 a 27/09/2022	30	QCG

Art. 4º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	TEN CEL QOPM	SÓLIS ARAÚJO DE SOUZA	655044	2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30	CPC
2	TEN CEL QOPM	RODRIGO N. LACERDA GUIMARÃES	938613	2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30	QCG
3	TEN CEL QOPM	PRESLEY CRUZ NUNES	932738	2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30	QCG



4	TEN CEL QOPM	ABNER ALVES MARTINS	1023470	2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30	QCG
5	TEN CEL QOPM	CÂNDIDO MARQUES SOARES JÚNIOR	1061895	2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30	QCG
6	TEN CEL QOPM	AUTIERES BEZERRA PIMENTEL	680488	2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30	APMT
7	TEN CEL QOPM	EDUARDO DOUGLAS DA S. SANTOS	104155	2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30	GRAER
8	TEN CEL QOPM	DERIVALDO DA COSTA TIRELLO	162921	2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30	3ºBPM
9	TEN CEL QOPM	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS	247744	2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30	QCG
10	TEN CEL QOPM	CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA	770155	2021	03/04/2023 a 22/04/2023	20	QCG
11	TEN CEL QOPM	JAMES MATOS DUARTE	162210	2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30	QCG/AMP
12	TEN CEL QOPM	SUELI FERREIRA DOS S. VISEU	958430	2021	03/04/2023 a 15/04/2023	13	QCG
13	TEN CEL QOPM	MARCIO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO	860041	2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30	CPE
14	TEN CEL QOPM	DARCY COSTA DE ARAÚJO	505230	2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30	QCG
15	TEN CEL QOPM	ESDRAS EDUARDO BORGES	908980	2020	06/11/2023 a 10/11/2023	05	QCG
16	TEN CEL QOPM	LOURDES CRISTINA COELHO RODRIGUES	53962	2020	06/11/2023 a 10/11/2023	05	QCG
17	TEN CEL QOPM	MOISÉS MECENA BARBOSA NETO	1077210	2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30	QCG
18	TEN CEL QOPM	PATRICIA PINHEIRO DE MELO AZEVEDO	1091476	2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30	QCG

Art. 5º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 9 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 011/2023/DGP/SAMP.

Retifica parte de portarias de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

#### RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Item 1 do §1º do art. 1º da 698/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.205, de 08 de novembro de 2022, o período de usufruto de férias referentes ao exercício de 2021, conforme a seguir:

#### Onde se lê:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CEL QOPM	JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO	741787	01/12/2022	30/12/2022	30

#### Leia-se:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CEL QOPM	JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO	741787	28/12/2022	24/01/2023	30

Art. 2º RETIFICAR os Itens 32, 9 e 10 dos §§1º e 9º respectivamente, do art. 1º da Portaria nº 776/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.225, de 08 de dezembro de 2022, o período de usufruto de férias referentes ao exercício de 2022, conforme a seguir:

#### Onde se lê:

#### §1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
32	MAJ QOPM	MURILO PIRES DE AVELAR LIMA	830188	02/01/2023	31/01/2023	30

#### §9º Lotados no 5º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
9	2º SGT QPPM	FRANCISCO EMANOEL AIRES MANDUCA	1003518	02/01/2023	31/01/2023	30
10	2º SGT QPPM	GLENNEA RODRIGUES MOURA GOMES	823597	02/01/2023	31/01/2023	30

#### Leia-se:

#### §1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
32	MAJ QOPM	MURILO PIRES DE AVELAR LIMA	830188	16/01/2023	14/02/2023	30

#### §9º Lotados no 5º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
9	2º SGT QPPM	FRANCISCO EMANOEL AIRES MANDUCA	1003518	09/01/2023	07/02/2023	30
10	2º SGT QPPM	GLENNEA RODRIGUES MOURA GOMES	823597	16/01/2023	14/02/2023	30

Art. 3º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 4 de janeiro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 044/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por necessidade do serviço, de acordo com os documentos anexados a esta Portaria, os militares abaixo relacionados não usufruíram suas férias regulamentares referentes aos exercícios especificados abaixo, conforme concedidas;

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 790/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.232, de 19 de dezembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1	CEL QOPM	WELERE GOMES BARBOSA	1082000	2022	11/01/2023 a 09/02/2023	30	DGP

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 475/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.225, de 15 de julho de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM <sup>1</sup>
1	TEN CEL QOPM	FLÁVIO SANTOS BRITO	1084860	2021	02/01/2023 a 31/01/2023	30	CAMIL

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 698/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.205, de 08 de novembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM <sup>1</sup>
1	MAJ QOPM	PHILIPPE LIRA DE CARVALHO	55363	2021	05/01/2023 a 13/01/2023	09	PM/1

Art. 4º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 776/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.225, de 08 de dezembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM <sup>1</sup>
1	TEN CEL QOS	ANTÔNIO HÉLIO VIEIRA	804232	2022	17/01/2023 a 31/01/2023	15	DSPS
2	CAP QOA	RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	854650	2022	17/01/2023 a 31/01/2023	15	5ºBPM
3	2º SGT QPPM	ELIAS VIRGÍLIO DA SILVA OLIVEIRA	985482	2022	18/01/2023 a 31/01/2023	14	DOF
4	2º SGT QPPM	LUCIENE ESTEVES DE SOUZA	929375	2022	02/01/2023 a 31/01/2023	30	6ºCPM

Art. 5º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios, especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM <sup>1</sup>
1	CEL QOPM	WELERE GOMES BARBOSA	1082000	2022	20/11/2023 a 19/12/2023	30	DGP
2	TEN CEL QOPM	FLÁVIO SANTOS BRITO	1084860	2021	01/12/2023 a 30/12/2023	30	CAMIL
3	TEN CEL QOS	ANTÔNIO HÉLIO VIEIRA	804232	2022	03/07/2023 a 17/07/2023	15	DSPS
4	MAJ QOPM	PHILIPPE LIRA DE CARVALHO	55363	2021	01/08/2023 a 09/08/2023	09	PM/1
5	CAP QOA	RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	854650	2022	03/12/2023 a 17/12/2023	15	5ºBPM
6	2º SGT QPPM	ELIAS VIRGÍLIO DA SILVA OLIVEIRA	985482	2022	11/12/2023 a 24/12/2023	14	DOF
7	2º SGT QPPM	LUCIENE ESTEVES DE SOUZA	929375	2022	01/08/2023 a 30/08/2023	30	6ºCPM

Art. 6º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 7º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de janeiro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 045/2023/DGP/SAMP.

Retifica parte de portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por motivo de saúde, de acordo com os documentos anexados a esta Portaria, a militar abaixo relacionada não usufruiu suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, conforme concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Item 19 do §10 do art. 1º da Portaria nº 776/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.225, de 08 de dezembro de 2022, o período de usufruto de férias referentes ao exercício de 2022, conforme a seguir:

Onde se lê:

§10. Lotados no 6º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
19	2º SGT QPPM	LIVIA PEREIRA DE SOUSA	56926	02/01/2023	31/01/2023	30

Leia-se:

§10. Lotados no 6º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
19	2º SGT QPPM	LIVIA PEREIRA DE SOUSA	56926	18/01/2023	16/02/2023	30

Art. 2º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de janeiro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 047/2023/DGP/SAMP.

Retifica parte de portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por necessidade do serviço, de acordo com os documentos anexados a esta Portaria, o militar abaixo relacionado não usufruiu suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, conforme concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Item 23 do §1º do art. 1º da Portaria nº 776/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.225, de 08 de dezembro de 2022, o período de usufruto de férias referentes ao exercício de 2022, conforme a seguir:

Onde se lê:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
23	MAJ QOPM	BENÍCIO DA COSTA NEVES	48590	02/01/2023	31/01/2023	30

Leia-se:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
23	MAJ QOPM	BENÍCIO DA COSTA NEVES	48590	23/01/2023	21/02/2023	30

Art. 2º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de janeiro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 053/2023/DGP/SAMP.**

Retifica parte de portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por motivo de saúde, de acordo com os documentos anexados a esta Portaria, a militar abaixo relacionada não usufruiu suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, conforme concedidas;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR o Item 8 do §9º do art. 1º da Portaria nº 776/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.225, de 08 de dezembro de 2022, o período de usufruto de férias referentes ao exercício de 2022, conforme a seguir:

Onde se lê:

**§9º Lotados no 5º BPM:**

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
8	2º SGT QPPM	FERNANDA BARREIRA CÂNDIDO	819375	02/01/2023	31/01/2023	30

Leia-se:

**§9º Lotados no 5º BPM:**

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
8	2º SGT QPPM	FERNANDA BARREIRA CÂNDIDO	819375	19/01/2023	17/02/2023	30

Art. 2º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de janeiro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 061/2023/DGP/SAMP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por necessidade do serviço, de acordo com os documentos anexados a esta Portaria, os militares relacionados abaixo não usufruíram suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, conforme concedidas;

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 776/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.225, de 08 de dezembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1	MAJ QOPM	DANIEL SILVA DOS SANTOS	88770	2022	15/01/2023 a 31/01/2023	17	QCG/AMP
2	MAJ QOS	FRANSÉRGIO DE MELO MARTINELLI	884458	2022	17/01/2023 a 31/01/2023	15	1ºBPM
3	2º SGT QPPM	LÍVIAN INÁCIO DE LIMA E SILVA	1033832	2022	16/01/2023 a 31/01/2023	16	QCG/SAMP
4	2º SGT QPPM	WECSLEY ALVES DE MELO	816283	2022	02/01/2023 a 31/01/2023	30	CAMIL

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 006/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral Especial nº 001/2023, de 04 de janeiro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1	2º SGT QPPM	LEONARDO BENTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	36848	2022	01/02/2023 a 02/03/2023	30	RPMON

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios, especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
1	MAJ QOPM	DANIEL SILVA DOS SANTOS	88770	2022	06/03/2023 a 22/03/2023	17	QCG/AMP
2	MAJ QOS	FRANSÉRGIO DE MELO MARTINELLI	884458	2022	17/07/2023 a 31/07/2023	15	1ºBPM
3	2º SGT QPPM	LEONARDO BENTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	36848	2022	02/10/2023 a 31/10/2023	30	RPMON
4	2º SGT QPPM	LÍVIAN INÁCIO DE LIMA E SILVA	1033832	2022	06/03/2023 a 21/03/2023	16	QCG/SAMP
5	2º SGT QPPM	WECSLEY ALVES DE MELO	816283	2022	02/05/2023 a 31/05/2023	30	CAMIL

Art. 4º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de janeiro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 073/2023/DGP/SAMP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por necessidade do serviço, de acordo com os documentos anexados a esta Portaria, os militares relacionados abaixo não usufruíram suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, conforme concedidas;

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 776/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.225, de 08 de dezembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1	SUB TEN QPPM	ALEXSANDRO SOUSA DE ARAÚJO	576454	2022	02/01/2023 a 31/01/2023	30	QCG/SAF
2	SUB TEN QPPM	ALESSANDRA REGINA MORI CARDOSO	977436	2022	21/01/2023 a 31/01/2023	11	QCG/AMP
3	2º SGT QPPM	WANDEMBERG SENDESKI LUCAS DE BARROS	833128	2022	09/01/2023 a 31/01/2023	23	BPCHOQUE

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 006/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral Especial nº 001/2023, de 04 de janeiro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1	CB QPPM	GABRIEL MASCARENHAS MELO	11210788	2022	01/02/2023 a 02/03/2023	30	CAMIL

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios, especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
1	SUB TEN QPPM	ALEXSANDRO SOUSA DE ARAÚJO	576454	2022	01/12/2023 a 30/12/2023	30	QCG/SAF
2	SUB TEN QPPM	ALESSANDRA REGINA MORI CARDOSO	977436	2022	16/10/2023 a 26/10/2023	11	QCG/AMP
3	2º SGT QPPM	WANDEMBERG SENDESKI LUCAS DE BARROS	833128	2022	03/07/2023 a 25/07/2023	23	BPCHOQUE
4	CB QPPM	GABRIEL MASCARENHAS MELO	11210788	2022	05/06/2023 a 04/07/2023	30	CAMIL

Art. 4º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 30 de janeiro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 075/2023/DGP/SAMP.**

Retifica parte de portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por motivo de saúde, de acordo com os documentos anexados a esta Portaria, o militar abaixo relacionado não usufruiu suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, conforme concedidas;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Item 7 do §14 do art. 1º da Portaria nº 776/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.225, de 08 de dezembro de 2022, o período de usufruto de férias referentes ao exercício de 2022, conforme a seguir:

## Onde se lê:

## §14. Lotado na 1ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
7	2º SGT QPPM	JOAREZ CESÁRIO DE TORRES	1020226	02/01/2023	31/01/2023	30

## Leia-se:

## §14. Lotado na 1ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
7	2º SGT QPPM	JOAREZ CESÁRIO DE TORRES	1020226	12/01/2023	10/02/2023	30

Art. 2º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 30 de janeiro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 082/2023/DGP/SAMP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando a Portaria nº 6/2023/DEIP, publicada no BG nº 006, de 09 de janeiro de 2023 e a Portaria nº 9/2023/DEIP, publicada no BG nº 009, de 12 de janeiro de 2023, que matriculam e convocam Policiais Militares para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS/2023 e, em razão disso não poderão usufruir férias no período do curso.

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 776/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.225, de 08 de dezembro de 2022, conforme a seguir:

## Lotados no QCG/AMP:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1	1º SGT QPPM	GILBERTO NASCIMENTO SILVA	944303	2022	10/01/2023 a 16/01/2023	07
2	1º SGT QPPM	PHATYA DO CARMO OLIVEIRA	44821	2022	10/01/2023 a 31/01/2023	22

## Lotados na CAMIL:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1	1º SGT QPPM	ADÃO FÁBIO ALVES SOARES	889419	2022	16/01/2023 a 31/01/2023	16
2	1º SGT QPPM	WELTON TEIXEIRA FERREIRA	793167	2022	16/01/2023 a 31/01/2023	16

## Lotado no BOPE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1	1º SGT QPPM	MANOEL MÍCIAS COSTA DOS SANTOS	879773	2022	01/02/2023 a 02/03/2023	30



## Lotados no 2º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1	1º SGT QPPM	ANDRÉ LUÍS TELES CARNEIRO	790439	2022	10/01/2023 a 31/01/2023	22
2	1º SGT QPPM	ANTÔNIO ALMEIDA DOS SANTOS	584931	2022	10/01/2023 a 31/01/2023	22
3	1º SGT QPPM	FLÁVIO FERNANDES DE OLIVEIRA	931412	2022	07/01/2023 a 31/01/2023	25
4	1º SGT QPPM	FRANCISCO VALADARES GOMES	727201	2022	10/01/2023 a 31/01/2023	22
5	1º SGT QPPM	GENIVALDO QUIRINO RODRIGUES	758490	2022	10/01/2023 a 31/01/2023	22
6	1º SGT QPPM	ILDEMAR SEVERINO BARBACENA	725216	2022	06/01/2023 a 31/01/2023	26
7	1º SGT QPPM	IRACÍLIO MELO DA SILVA	303565	2022	10/01/2023 a 31/01/2023	22
8	1º SGT QPPM	PEDRO GOMES CARVALHO CANTO	790488	2022	10/01/2023 a 31/01/2023	22
9	1º SGT QPPM	ROBERTO CARLOS PEREIRA DE MELO	790440	2022	10/01/2023 a 31/01/2023	22

## Lotados no 4º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1	1º SGT QPPM	ELIENE BRITO ALVES	1035428	2022	11/01/2023 a 31/01/2023	21
2	1º SGT QPPM	MAURILIO BARBOSA DA SILVA	807786	2022	11/01/2023 a 31/01/2023	21
3	1º SGT QPPM	SINVAL VIANA DOS SANTOS	738715	2022	11/01/2023 a 31/01/2023	21
4	1º SGT QPPM	VALDIVINO FREITAS GOMES	683374	2022	11/01/2023 a 31/01/2023	21

## Lotados no 9º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1	1º SGT QPPM	ELIZAMAR OLIVEIRA SILVA	411519	2022	10/01/2023 a 31/01/2023	22
2	1º SGT QPPM	ELIZON SILVA SOUSA	687823	2022	10/01/2023 a 31/01/2023	22
3	1º SGT QPPM	FLAVIANA AGUIAR PEREIRA SOUSA	994434	2022	10/01/2023 a 31/01/2023	22
4	1º SGT QPPM	FRANCISCO FERNANDO DE SOUZA	664719	2022	10/01/2023 a 31/01/2023	22
5	1º SGT QPPM	HUGO SOUSA NUNES	602404	2022	10/01/2023 a 31/01/2023	22
6	1º SGT QPPM	MARCÉLIO FERREIRA GUIMARÃES	953365	2022	10/01/2023 a 31/01/2023	22

## Lotado na 2ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
	1º SGT QPPM	ADRIANO MACEDO MOREIRA	638526	2022	10/01/2023 a 31/01/2023	22

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 006/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral Especial nº 001/2023, de 04 de janeiro de 2023, conforme a seguir:

## Lotado na APMT:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1	1º SGT QPPM	MARIA CRISTINA MOURA FONSECA	952531	2022	01/02/2023 a 02/03/2023	30

## Lotados no 2º BPM

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1	1º SGT QPPM	MARIA APARECIDA GOMES FERNANDES SILVA	934887	2022	01/02/2023 a 02/03/2023	30
2	1º SGT QPPM	RONIVALDO AIRES DOS SANTOS	913343	2022	01/02/2023 a 02/03/2023	30
3	1º SGT QPPM	WHANISTON SOUSA AYRES	681316	2022	01/02/2023 a 02/03/2023	30

## Lotado no 5º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1	1º SGT QPPM	EMIVAL PEREIRA ROCHA	670276	2022	01/02/2023 a 02/03/2023	30

## Lotado no 6º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1	1º SGT QPPM	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE ALMEIDA	875421	2022	01/02/2023 a 02/03/2023	30

## Lotados no 8º BPM

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1	1º SGT QPPM	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	520941	2022	01/02/2023 a 02/03/2023	30
2	1º SGT QPPM	PAULO ANDRÉ RIBEIRO COSTA	806289	2022	01/02/2023 a 02/03/2023	30

## Lotados no 9º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1	1º SGT QPPM	ANTÔNIO GREGÓRIO DE MELO NETO	460671	2022	01/02/2023 a 02/03/2023	30
2	1º SGT QPPM	FLÁVIO MENDES DE OLIVEIRA	680105	2022	01/02/2023 a 02/03/2023	30
3	1º SGT QPPM	WAGNER OLIVEIRA DE SOUSA	885578	2022	01/02/2023 a 02/03/2023	30
4	1º SGT QPPM	WISTON CARVALHO DE JESUS	908475	2022	01/02/2023 a 02/03/2023	30

## Lotados na 2ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1	1º SGT QPPM	EDVONE GONÇALVES DA SILVA	753947	2022	01/02/2023 a 02/03/2023	30
2	1º SGT QPPM	RANULFO LUSTOSA MOREIRA FILHO	672145	2022	01/02/2023 a 02/03/2023	30

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios, especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

## Lotados no QCG/AMP:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS
1	1º SGT QPPM	GILBERTO NASCIMENTO SILVA	944303	2022	16/04/2023 a 22/04/2023	07
2	1º SGT QPPM	PHATYA DO CARMO OLIVEIRA	44821	2022	07/08/2023 a 28/08/2023	22

## Lotado na APMT:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS
1	1º SGT QPPM	MARIA CRISTINA MOURA FONSECA	952531	2022	01/12/2023 a 30/12/2023	30

## Lotados na CAMIL:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS
1	1º SGT QPPM	ADÃO FÁBIO ALVES SOARES	889419	2022	05/06/2023 a 20/06/2023	16
2	1º SGT QPPM	WELTON TEIXEIRA FERREIRA	793167	2022	03/07/2023 a 18/07/2023	16

## Lotado no BOPE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS
1	1º SGT QPPM	MANOEL MÍCIAS COSTA DOS SANTOS	879773	2022	03/07/2023 a 01/08/2023	30

## Lotados no 2º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS
1	1º SGT QPPM	ANDRÉ LUÍS TELES CARNEIRO	790439	2022	03/04/2023 a 24/04/2023	22
2	1º SGT QPPM	ANTÔNIO ALMEIDA DOS SANTOS	584931	2022	04/12/2023 a 25/12/2023	22
3	1º SGT QPPM	FLÁVIO FERNANDES DE OLIVEIRA	931412	2022	01/06/2023 a 25/06/2023	25
4	1º SGT QPPM	FRANCISCO VALADARES GOMES	727201	2022	03/04/2023 a 24/04/2023	22
5	1º SGT QPPM	GENIVALDO QUIRINO RODRIGUES	758490	2022	01/06/2023 a 22/06/2023	22

6	1º SGT QPPM	ILDEMAR SEVERINO BARBACENA	725216	2022	03/07/2023 a 28/07/2023	26
6	1º SGT QPPM	IRACÍLIO MELO DA SILVA	303565	2022	03/04/2023 a 24/04/2023	22
7	1º SGT QPPM	MARIA APARECIDA GOMES FERNANDES SILVA	934887	2022	03/07/2023 a 01/08/2023	30
8	1º SGT QPPM	PEDRO GOMES CARVALHO CANTO	790488	2022	01/06/2023 a 22/06/2023	22
9	1º SGT QPPM	ROBERTO CARLOS PEREIRA DE MELO	790440	2022	03/04/2023 a 24/04/2023	22
10	1º SGT QPPM	RONIVALDO AIRES DOS SANTOS	913343	2022	02/10/2023 a 31/10/2023	30
11	1º SGT QPPM	WHANISTON SOUSA AYRES	681316	2022	03/04/2023 a 02/05/2023	30

## Lotados no 4º BPM:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS
1	1º SGT QPPM	ELIENE BRITO ALVES	1035428	2022	03/07/2023 a 23/07/2023	21
2	1º SGT QPPM	MAURILIO BARBOSA DA SILVA	807786	2022	03/07/2023 a 23/07/2023	21
3	1º SGT QPPM	SINVAL VIANA DOS SANTOS	738715	2022	20/06/2023 a 10/07/2023	21
4	1º SGT QPPM	VALDIVINO FREITAS GOMES	683374	2022	01/04/2023 a 21/04/2023	21

## Lotado no 5º BPM:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS
1	1º SGT QPPM	EMIVAL PEREIRA ROCHA	670276	2022	03/04/2023 a 02/05/2023	30

## Lotado no 6º BPM:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS
1	1º SGT QPPM	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE ALMEIDA	875421	2022	01/07/2023 a 30/07/2023	30

## Lotados no 8º BPM:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS
1	1º SGT QPPM	PAULO ANDRÉ RIBEIRO COSTA	806289	2022	05/06/2024 a 04/07/2023	30
2	1º SGT QPPM	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	520941	2022	05/04/2023 a 04/05/2023	30

## Lotados no 9º BPM:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS
1	1º SGT QPPM	ANTÔNIO GREGÓRIO DE MELO NETO	460671	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
2	1º SGT QPPM	ELIZAMAR OLIVEIRA SILVA	411519	2022	01/07/2023 a 22/07/2023	22
3	1º SGT QPPM	ELIZON SILVA SOUSA	687823	2022	01/04/2023 a 22/04/2023	22
4	1º SGT QPPM	FLAVIANA AGUIAR PEREIRA SOUSA	994434	2022	01/06/2023 a 22/06/2023	22
5	1º SGT QPPM	FLÁVIO MENDES DE OLIVEIRA	680105	2022	01/05/2023 a 30/05/2023	30
6	1º SGT QPPM	FRANCISCO FERNANDO DE SOUZA	664719	2022	01/04/2023 a 22/04/2023	22
7	1º SGT QPPM	HUGO SOUSA NUNES	602404	2022	01/04/2023 a 22/04/2023	22
8	1º SGT QPPM	MARCÉLIO FERREIRA GUIMARÃES	953365	2022	01/08/2023 a 22/08/2023	22
9	1º SGT QPPM	WAGNER OLIVEIRA DE SOUSA	885578	2022	01/07/2023 a 30/07/2023	30
10	1º SGT QPPM	WISTON CARVALHO DE JESUS	908475	2022	01/08/2023 a 30/08/2023	30

## Lotados no 2ª CIPM:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS
1	1º SGT QPPM	ADRIANO MACEDO MOREIRA	638526	2022	02/05/2023 a 23/05/2023	22
2	1º SGT QPPM	EDVONE GONÇALVES DA SILVA	753947	2022	02/05/2023 a 31/05/2023	30

Art. 4º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 31 de janeiro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## PORTARIA Nº 089/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por necessidade do serviço, de acordo com os documentos anexados a esta Portaria, os militares relacionados abaixo não usufruíram suas férias regulamentares referentes aos exercícios especificados abaixo, conforme concedidas;

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 535/2022/DGP SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.150, de 15 de agosto de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1	TEN CEL QOPM	DARCY COSTA DE ARAÚJO	505230	2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30	QCG/CPCH

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 776/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.225, de 08 de dezembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1	MAJ QOPM	WALLAS DE SOUSA MELO	40967	2022	24/01/2023 a 31/01/2023	08	QCG/DAL
2	CAP QOA	SHIRLEY ROCHA ALBINO JUSTINO	975531	2022	17/01/2023 a 31/01/2023	15	4ºBPM
3	2º TEN QOAS	ELMARILICE DAS NEVES LACERDA	1069799	2022	17/01/2023 a 31/01/2023	15	QCG/DSPS

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 006/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral Especial nº 001/2023, de 04 de janeiro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1	2º SGT QPPM	VALTEIR ANTONIO DA SILVA	980514	2022	01/02/2023 a 02/03/2023	30	QCG/ATJ

Art. 4º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios, especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM¹
1	TEN CEL QOPM	DARCY COSTA DE ARAÚJO	505230	2021	01/12/2023 a 30/12/2023	30	QCG/CPCH
2	MAJ QOPM	WALLAS DE SOUSA MELO	40967	2022	28/03/2023 a 04/04/2023	08	QCG/DAL
3	CAP QOA	SHIRLEY ROCHA ALBINO JUSTINO	975531	2022	01/12/2023 a 15/12/2023	15	4ºBPM
4	2º TEN QOAS	ELMARILICE DAS NEVES LACERDA	1069799	2022	10/07/2023 a 24/07/2023	15	QCG/DSPS
5	2º SGT QPPM	VALTEIR ANTONIO DA SILVA	980514	2022	01/08/2023 a 30/08/2023	30	QCG/ATJ

Art. 5º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 2 de fevereiro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 154/2023/DGP/SAMP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando a Portaria nº 6/2023/DEIP, publicada no BG nº 006, de 09 de janeiro de 2023 e a Portaria nº 9/2023/DEIP, publicada no BG nº 009, de 12 de janeiro de 2023, que matriculam e convocam Policiais Militares para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS/2023 e, em razão disso não poderão usufruir férias no período do curso.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 776/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.225, de 08 de dezembro de 2022, conforme a seguir:

**Lotados no 1º BPM:**

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1	1º SGT QPPM	ALTEMAR DA SILVA SOUSA	441032	2022	10/01/2023 a 31/01/2023	22
2	1º SGT QPPM	MANOEL BONFIM FRAGOSO DA SILVA	801528	2022	10/01/2023 a 31/01/2023	22

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 006/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral Especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 001/2023, de 04 de janeiro de 2023, conforme a seguir:

**Lotados no 1º BPM:**

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1	1º SGT QPPM	NEILSON DA SILVA NUNES	999419	2022	01/02/2023 a 02/03/2023	30

**Lotados no 7º BPM:**

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1	1º SGT QPPM	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	562066	2022	01/02/2023 a 02/03/2023	30
2	1º SGT QPPM	RINALDO SOUSA DOS SANTOS	758337	2022	01/02/2023 a 02/03/2023	30

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 095/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral Especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 002/2023, de 06 de fevereiro de 2023, conforme a seguir:

**Lotados no BPCHOQUE:**

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1	1º SGT QPPM	ARTUR FIGUEIREDO PINTO	962925	2022	01/03/2023 a 30/03/2023	30
2	1º SGT QPPM	MARLO SOARES PARENTE	1004387	2022	01/03/2023 a 30/03/2023	30

Art. 4º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 095/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral Especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 002/2023, de 06 de fevereiro de 2023, conforme a seguir:

**Lotados no 1º BPM:**

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1	1º SGT QPPM	ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO	513651	2022	01/03/2023 a 30/03/2023	30
2	1º SGT QPPM	ESDRAS PATRÍCIO CIRQUEIRA	748137	2022	01/03/2023 a 30/03/2023	30
3	1º SGT QPPM	NELZI PEREIRA DE SOUSA	753935	2022	01/03/2023 a 30/03/2023	30
4	1º SGT QPPM	NILSON DA SILVA NUNES	782273	2022	01/03/2023 a 30/03/2023	30
5	1º SGT QPPM	WESLEY FRAGA PARENTE	991585	2022	01/03/2023 a 30/03/2023	30

**Lotado no 8º BPM:**

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1	1º SGT QPPM	GILVÁ CAROLINO AGUIAR	669067	2022	01/03/2023 a 30/03/2023	30

**Lotado na 6ª CIPM:**

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1	1º SGT QPPM	DORISON TAVARES DE MACEDO	781736	2022	01/03/2023 a 30/03/2023	30

Art. 5º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

**Lotados no BPCHOQUE:**

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS
1	1º SGT QPPM	ARTUR FIGUEIREDO PINTO	962925	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
2	1º SGT QPPM	MARLO SOARES PARENTE	1004387	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30

**Lotados no 1º BPM:**

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS
1	1º SGT QPPM	ALTEMAR DA SILVA SOUSA	441032	2022	01/05/2023 a 22/05/2023	22
2	1º SGT QPPM	ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO	513651	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
3	1º SGT QPPM	ESDRAS PATRÍCIO CIRQUEIRA	748137	2022	01/05/2023 a 30/05/2023	30
4	1º SGT QPPM	MANOEL BONFIM FRAGOSO DA SILVA	801528	2022	01/05/2023 a 22/05/2023	22
5	1º SGT QPPM	NEILSON DA SILVA NUNES	999419	2022	01/05/2023 a 30/05/2023	30
6	1º SGT QPPM	NELZI PEREIRA DE SOUSA	753935	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
7	1º SGT QPPM	NILSON DA SILVA NUNES	782273	2022	01/05/2023 a 30/05/2023	30
8	1º SGT QPPM	WESLEY FRAGA PARENTE	991585	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30

**Lotados no 7º BPM:**

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS
1	1º SGT QPPM	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	562066	2022	10/04/2023 a 09/05/2023	30
2	1º SGT QPPM	RINALDO SOUSA DOS SANTOS	758337	2022	03/04/2023 a 02/05/2023	30

**Lotado no 8º BPM:**

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS
1	1º SGT QPPM	GILVÁ CAROLINO AGUIAR	669067	2022	05/05/2023 a 03/06/2023	30

**Lotado na 6ª CIPM:**

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS
1	1º SGT QPPM	DORISON TAVARES DE MACEDO	781736	2022	01/08/2023 a 30/08/2023	30

Art. 6º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 7º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

### PORTARIA Nº 187/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 378/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.103, de 07 de julho de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1	2º SGT QPPM	EDER MURUSSI LEITE	71344	2021	11/07/2022 a 30/07/2022	20	BPMRED

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 423/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.124, de 08 de julho de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1	MAJ QOPM	MARLENE ALVES BORGES MACHADO	818267	2021	06/12/2022 a 30/12/2022	25	APMT

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 692/2022/DGP SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.204, de 07 de novembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1	1º SGT QPPM	JÉNESES PEREIRA CARDOSO	1073095	2021	03/04/2023 a 18/04/2023	16	11ºBPM

Art. 4º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 705/2022/DGP SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.209, de 16 de novembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1	CAP QOA	FRANCISCO SILVA ROCHA	708899	2018	07/02/2023 a 16/02/2023	10	QCG/AG

Art. 5º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 776/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.225, de 08 de dezembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1	TEN CEL QOS	JACY AZEVEDO DO AMARAL	1043188	2022	17/01/2023 a 31/01/2023	15	APMT

Art. 6º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 816/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.236, de 26 de dezembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1	MAJ QOS	EDISLENE MIRELA CARDOSO SILVA	1086588	2022	06/02/2023 a 25/02/2023	20	6ºBPM

Art. 7º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 006/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral Especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 001/2023, de 04 de janeiro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1	2º SGT QPPM	JOSÉ HAROLDO DE SOUSA JÚNIOR	89956	2022	21/02/2023 a 02/03/2023	10	QCG/AAL
2	CB QPPM	FERNANDO SENA DE LIMA	1271296	2022	16/02/2023 a 02/03/2023	15	QCG/AAL
3	CB QPPM	TIAGO PEREIRA BORGES	55302	2022	21/02/2023 a 02/03/2023	10	6ºCIPM

Art. 8º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 008/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 005/2023, de 06 de janeiro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1	TEN CEL QOS	FERNANDO ÁLVARO MARTINS CAMPOS	784490	2022	16/02/2023 a 02/03/2023	15	10ºBPM

Art. 9º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios, especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM¹
1	TEN CEL QOS	FERNANDO ÁLVARO MARTINS CAMPOS	784490	2022	10/07/2023 a 24/07/2023	15	10ºBPM
2	TEN CEL QOS	JACY AZEVEDO DO AMARAL	1043188	2022	10/07/2023 a 24/07/2023	15	APMT
3	MAJ QOS	EDISLENE MIRELA CARDOSO SILVA	1086588	2022	27/03/2023 a 15/04/2023	20	6ºBPM
4	MAJ QOPM	MARLENE ALVES BORGES MACHADO	818267	2021	04/02/2023 a 28/02/2023	25	APMT
5	CAP QOA	FRANCISCO SILVA ROCHA	708899	2018	24/07/2023 a 02/08/2023	10	QCG/AG
6	1º SGT QPPM	JÉNESES PEREIRA CARDOSO	1073095	2021	16/05/2023 a 31/05/2023	16	11ºBPM
7	2º SGT QPPM	EDER MURUSSI LEITE	71344	2021	03/07/2023 a 22/07/2023	20	BPMRED
8	2º SGT QPPM	JOSÉ HAROLDO DE SOUSA JÚNIOR	89956	2022	27/05/2023 a 05/06/2023	10	QCG/AAL
9	CB QPPM	FERNANDO SENA DE LIMA	1271296	2022	01/07/2023 a 15/07/2023	15	QCG/AAL
10	CB QPPM	TIAGO PEREIRA BORGES	55302	2022	04/09/2023 a 13/09/2023	10	6ºCIPM

Art. 10 Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 11 Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 6 de março de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

### PORTARIA Nº 205/2023/DGP/SAMP.

Concede férias a policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;



Combinado com a alínea "t" do art. 68, arts. 86 e 87, que dispõe sobre o direito às férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que as férias do militar foram suspensas pelo BI nº 043 - 1º BPM de 26/05/2010;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo, suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM¹
1	2º TEN QOA	DÁRIO BARBOSA	632883	2009	03/04/2023 a 02/05/2023	30	BPMRED

Art. 2º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de março de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 234/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio do Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins- BG nº 059/2019, de 28 de março de 2019, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	SUB TEN QPPM	JUAREZ LINHARES DE SOUZA	760666-1	2017	12/06/2019 a 11/07/2019	30	APMT

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 526/2021/DGP/SAMP, publicada no Diário oficial do estado do Tocantins, edição nº 5.886, de 14 de julho de 2021, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	SUB TEN QPPM	JUAREZ LINHARES DE SOUZA	760666-1	2020	11/10/2021 a 09/11/2021	30	APMT

Art. 3º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de março de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 283/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 830/2022/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 235/2022, de 29 de dezembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	CB QPPM	MARLETE ALVES GLÓRIA	1149385-3	2022	03/04/2023 a 17/04/2023	15	QCG/GCG

Art. 2º CONCEDER a militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM¹
1.	CB QPPM	MARLETE ALVES GLÓRIA	1149385-3	2022	16/10/2023 a 30/10/2023	15	QCG/GCG

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 4 de abril de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 285/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 188/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral Especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BGE nº 003/2023, de 07 de março de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	CB QPPM	LUCAS MARTINS SARDOTE	11207426-1	2022	11/04/2023 a 02/05/2023	22	10ºBPM

Art. 2º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
1.	CB QPPM	LUCAS MARTINS SARDOTE	11207426-1	2022	05/06/2023 a 26/06/2023	22	10ºBPM

Art. 3º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 4 de abril de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 302/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 280/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral Especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BGE nº 004/2023, de 04 de abril de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	SD QPPM	CÍCERO MAGALHÃES LIMA	11781866-1	2022	02/05/2023 a 31/05/2023	30	2ºBPM
2.	SD QPPM	MAURO LUZ MOURA	11771810-1	2022	02/05/2023 a 31/05/2023	30	QCG/DOF

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 188/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral Especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BGE nº 003/2023, de 07 de março de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	SD QPPM	LUIZ HENRIQUE FERREIRA ARAÚJO	11789433-1	2022	10/04/2023 a 02/05/2023	23	8ºBPM

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
1.	SD QPPM	CÍCERO MAGALHÃES LIMA	11781866-1	2022	02/10/2023 a 31/10/2023	30	2ºBPM
2.	SD QPPM	LUIZ HENRIQUE FERREIRA ARAÚJO	11789433-1	2022	03/10/2023 a 25/10/2023	23	8ºBPM
3.	SD QPPM	MAURO LUZ MOURA	11771810-1	2022	17/07/2023 a 15/08/2023	30	QCG/DOF

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de abril de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 342/2023/DGP/SAMP.

Concede férias de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, suspensas por meio do Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 200, de 26 de outubro de 2017, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
1.	2º SGT QPPM	ADELSON WISNIEWSKI REZENDE	112190-1	2016	02/05/2023 a 21/05/2023	20	GRAER

Art. 2º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de abril de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 362/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 282/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 067, de 10 de abril de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	TEN CEL QOPM	CÂNDIDO MARQUES SOARES JÚNIOR	1061895-1	2021	30/04/2023 a 09/05/2023	10	QCG/CPC

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 535/2022/DGP SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.150, de 15 de agosto de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	TEN CEL QOPM	SUELI FERREIRA DOS SANTOS VISEU	958430-1	2021	03/04/2023 a 15/04/2023	13	BPMRED

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 535/2022/DGP SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.150, de 15 de agosto de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	CB QPPM	JOSÉ GUIMARÃES NETTO	11210800-1	2022	17/05/2023 a 31/05/2023	15	2°CIPM

Art. 4º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
1.	TEN CEL QOPM	CÂNDIDO MARQUES SOARES JÚNIOR	1061895-1	2021	06/11/2023 a 15/11/2023	10	QCG/CPC
2.	TEN CEL QOPM	SUELI FERREIRA DOS SANTOS VISEU	958430-1	2021	05/06/2023 a 17/06/2023	13	BPMRED
3.	CB QPPM	JOSÉ GUIMARÃES NETTO	11210800-1	2022	10/07/2023 a 24/07/2023	15	2°CIPM

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de maio de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 363/2023/DGP/SAMP.

Concede férias de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, suspensas por meio do Boletim Interno-BI nº 008/2008-8º BPM, de 04 de março de 2008, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
1.	TEN CEL QOPM	DOUGLAS FRANÇA RABELO	926349-1	2007	04/04/2023 a 23/04/2023	20	QCG/CPE

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de maio de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 382/2023/DGP/SAMP.

Retifica parte de portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

§9. Lotados no 8º BPM:

Art. 1º RETIFICAR o Item 8 do §9º do art. 1º da Portaria nº 364/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral Especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BGE nº 006/2023, de 08 de maio de 2023, o período de usufruto de férias referentes ao exercício de 2022, conforme a seguir:

Onde se lê:

§9. Lotados no 8º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
8	SD QPS	DOUGLAS DA SILVA MOREIRA	11785411	02/06/2022	01/07/2023	30

Leia-se:

§9. Lotado no 8º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
8	SD QPS	DOUGLAS DA SILVA MOREIRA	11785411	24/05/2023	22/06/2023	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 9 de maio de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 457/2023/DGP/SAMP.

Retifica parte de portarias de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR os Itens 1 e 2 dos §§24 e 25, respectivamente, ambos do art. 1º da Portaria nº 364/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral Especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BGE nº 006/2023, de 08 de maio de 2023, o período de usufruto de férias referentes ao exercício de 2022, conforme a seguir:

Onde se lê:

§24. Lotados no CPC:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	JOÃO DA COSTA GOMES FERREIRA	833906	01/06/2023	30/06/2023	30

§25. Lotados no CPI:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
2	2º SGT QPPM	NAYKELANE DE OLIVEIRA ROCHA	295830	01/06/2023	30/06/2023	30

Leia-se:

§24. Lotado no CPC:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	JOÃO DA COSTA GOMES FERREIRA	833906-2	12/06/2023	11/07/2023	30

§25. Lotada no CPI:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
2	2º SGT QPPM	NAYKELANE DE OLIVEIRA ROCHA	295830	12/06/2023	11/07/2023	30

Art. 2º RETIFICAR os Itens 2, 10 e 8 do §§22, 2º e 8º, respectivamente, ambos do art. 1º da Portaria nº 280/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral Especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BGE nº 004/2023, de 04 de abril de 2023, o período de usufruto de férias referentes ao exercício de 2022, conforme a seguir:

Onde se lê:

§22. Lotados no BOPE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
2	1º SGT QPPM	LUCILÂNIO CUNHA BERNARDO	459085	02/05/2023	31/05/2023	30

§2º Lotados no 1º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
10	CB QPPM	JÚNIOR ALVES LODI	11211458	02/05/2023	31/05/2023	30

§8º Lotados no 7º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
8	SD QPS	RANIELE MENEZES DE CARVALHO	11785560	02/05/2023	31/05/2023	30

Leia-se:

§22. Lotado no BOPE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
2	1º SGT QPPM	LUCILÂNIO CUNHA BERNARDO	459085	23/05/2023	21/06/2023	30

§2º Lotado no BOPE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
10	CB QPPM	JÚNIOR ALVES LODI	11211458	23/05/2023	21/06/2023	30

§8º Lotada no 7º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
8	SD QPS	RANIELE MENEZES DE CARVALHO	11785560-1	07/05/2023	05/06/2023	30

Art. 3º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 30 de maio de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 458/2023/DGP/SAMP.**

Suspende férias de policiais militares em razão de agregação por decisão judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que os militares abaixo relacionados foram agregados, por decisão judicial, conforme Portaria nº 421/2023/DGP SAMP e Portaria nº 437/2023/DGP SAMP, respectivamente, ambas publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 280/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral Especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BGE nº 004/2023, de 04 de abril de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	CB QPPM	THIAGO DA SILVA ROCHA	11211652-1	2022	15/05/2023 a 30/05/2023	16	1ºBPM
2.	SD QPPM	MARLOS ANGELO SILVA QUIRINO	11781912-1	2022	25/05/2023 a 31/05/2023	07	12ºBPM

Parágrafo único. As referidas férias ficam asseguradas para usufruto de imediato após cessar os motivos de sua agregação;

Art. 2º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 30 de maio de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 468/2023/DGP/SAMP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 364/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral Especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BGE nº 006/2023, de 08 de maio de 2023, conforme a seguir:

Lotados no QCG/AG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1.	SD QPE	AGENISSON SANTANA SANTOS	11785187-1	2022	22/06/2023 a 21/07/2023	30
2.	SD QPE	ISABELLA ALVES RODRIGUES DA CUNHA	11785330-1	2022	22/06/2023 a 21/07/2023	30

Lotada na DGP:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	MAIRA PEREIRA MAIA VILARINS	11786426-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30



## Lotado na PM/4:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	MARCOS VINICIUS DE SOUSA QUEIROZ	11777826-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30

## Lotados no 1º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	BRENO ROMES DE SOUSA PEREIRA	11779985-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
2.	SD QPPM	CASSIO MELO MARTINS JUNIOR	11770112-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
3.	SD QPPM	DYONATAN DE OLIVEIRA CASTRO DE SOUSA	11778750-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
4.	SD QPPM	IGOR CESAR GOMES ABREU	11762594-2	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
5.	SD QPPM	JONAS GOULART BARBOSA SANTOS	11778105-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
6.	SD QPPM	KLEBSON SANTOS RIOS	11773553-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
7.	SD QPPM	LUCAS BENVINDO GONCALVES DE SOUSA	11766743-2	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
8.	SD QPPM	LUIZ FERNANDO SILVA	11737506-2	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
9.	SD QPPM	WILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	11771860-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30

## Lotados no 2º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	GIDEÃO DE SOUSA FREITAS	11770082-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
2.	SD QPPM	LAILSON DE SOUSA FILGUEIRA	11769769-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
3.	SD QPPM	LEONARDO SILVA DINIZ	11778962-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
4.	SD QPPM	LUCAS BENJAMIM BARROS DE MOURA	11771194-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
5.	SD QPPM	LUCAS MATIAS DE SOUSA	11770651-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30

## Lotados no 3º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	ALEX DA CRUZ SOUZA	11776633-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
2.	SD QPPM	DANIEL FELIPE RIGOLI	11127945-4	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
3.	SD QPPM	EDILON FRANCISCO SILVA JUNIOR	11559560-3	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
4.	SD QPPM	ELISEU FERNANDES DE OLIVEIRA	11789107-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
5.	SD QPPM	LUAN DA SILVA SANTOS	11789042-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
6.	SD QPPM	VITOR CARDOSO DA SILVA	11789247-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30

## Lotados no 4º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	AMANDA ALENCAR DA SILVEIRA	11789301-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
2.	SD QPPM	CAIO HENRIQUE DE ARAUJO	11770830-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
3.	SD QPPM	LUCAS MICHAEL DA SILVA LEMES	11784725-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
4.	SD QPPM	MARCOS JOSÉ MARQUES PINHO SOUZA	11769726-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
5.	SD QPS	MILA KATIELY RAMOS SANTANA	11785470-1	2022	16/06/2023 a 15/07/2023	30
6.	SD QPPM	NATHALIA PEREIRA BARROS	11787406-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
7.	SD QPPM	SAMUEL SOUZA LEITE	11783664-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
8.	SD QPPM	SILES DE FARIAS SANTOS	11775343-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30

## Lotados no 5º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	JENILSON DE SOUZA FERREIRA	11789611-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
2.	SD QPPM	JUDICAEAL VENTIN VELOSO FILHO	11777710-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
3.	SD QPPM	KHEVIN PEREIRA SANTANA SOARES	11776366-1	2022	03/06/2023 a 02/07/2023	30
4.	SD QPPM	MARCOS PAULO COSTA SILVA	11783966-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
5.	SD QPPM	RICARDO GENÚ LOPES	11780274-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30

## Lotados no 6º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	ANTELMO BENVINDO DO ESPIRITO SANTO	11770880-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
2.	SD QPPM	HUGO GUSTAVO RODRIGUES COELHO	11783389-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
3.	SD QPPM	REYDNER MAMUD PEREIRA ALVES	11769580-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
4.	SD QPPM	SHARLLITON DE ALMEIDA BARROS	11788186-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30

## Lotados no 7º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	ALDEMIR GOMES DA SILVA FILHO	11779004-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
2.	SD QPPM	ISAAC GABRIEL LEAL YOYÓ DE ARAÚJO	11788941-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
3.	SD QPPM	JOSÉ MARCOS ALMEIDA DA SILVA	11776854-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
4.	SD QPPM	TARSIS DÉMERSON BERTO DE MELO	11783915-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
5.	SD QPPM	YAN VITOR GOMES CARVALHO	11780312-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30

## Lotados no 8º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	ANTONIO DANILO DA SILVA	11783362-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
2.	SD QPS	DOUGLAS DA SILVA MOREIRA	11785411-1	2022	02/06/2023 a 01/07/2023	30
3.	SD QPPM	EDDIE LAWSON RIBEIRO MARTINS	113181-3	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
4.	SD QPPM	IGOR RODRIGUES SANTOS	11776358-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
5.	SD QPPM	JÉSSICA MAIRA ROCHA DOS SANTOS	11786310-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
6.	SD QPPM	MAURICIO HEIDSON DOS SANTOS BORGES	1142780-6	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
7.	SD QPPM	MICHALANY TURIBIO GLÓRIA	11138980-2	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
8.	SD QPPM	RAFAEL CONCEIÇÃO DE SOUSA	11177322-2	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
9.	SD QPPM	WEDER SOARES RAMOS	11776757-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30

## Lotados no 9º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	DIEMERSON SILVA LIMA	11794410-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
2.	SD QPPM	ÉRIC GESSÉ DE AMORIM RODRIGUES	11780088-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
3.	SD QPPM	GLEICYANE PEREIRA DA SILVA	11786396-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
4.	SD QPPM	ISAQUE RODRIGUES CARVALHO	11174609-6	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
5.	SD QPPM	JOAB NASCIMENTO DE MATOS	11771941-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
6.	SD QPPM	LEONARDO GABRIEL REIS DA SILVA	11777354-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
7.	SD QPPM	MARIANNE BRANDÃO RIOS	11785918-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
8.	SD QPPM	PÉTRINS SHERON FERREIRA CORTEZ	11786434-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
9.	SD QPPM	RODRIGO PEREIRA MAGALHAES	11770759-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30

## Lotados no 10º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	LUCAS FELIPE SOUZA DE ASSIS	11785772-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
2.	SD QPPM	RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA	11770945-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
3.	SD QPPM	TÁGORY RAMOS FRANÇA	11797371-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30

## Lotados no 11º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1.	SD QPS	ANDRÉ TAVARES DA SILVA	11785403-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
2.	SD QPPM	ÂNTONE SILVA PEREIRA DE ALMEIDA	11777400-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30

3.	SD QPPM	DEYVISSON COSTA SANTOS	11784687-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
4.	SD QPPM	DIONES DOS SANTOS NORONHA	11789581-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
5.	SD QPPM	FELIPE DIAS DOS SANTOS NETO	11783036-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
6.	SD QPPM	IAGO MURIEL ROCHA CUNHA	11773952-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30

## Lotados no 12º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	LUCAS SOUSA DE CARVALHO	11783885-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
2.	SD QPPM	NAPOLEÃO CIRINEU DE PÁDUA	11779284-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30

## Lotados no 13º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	EDUARDO RODRIGUES DE ARAÚJO LEDO	11771224-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
2.	SD QPPM	MARKO ANTONIO CORDEIRO NEVES	11781530-1	2022	04/06/2023 a 03/07/2023	30
3.	SD QPPM	THIAGO HONÓRIO LEANDRO	11770872-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30

## Lotados no 1ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	MYLENNALVES MARTINS	11770422-2	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
2.	SD QPPM	VINÍCIUS DIAS DE OLIVEIRA COELHO	11770309-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30

## Lotados no 2ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	EDIR JÚNIOR DUARTE BAIERLE	11781238-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
2.	SD QPPM	ISMAEL DOS SANTOS LOPES	11785543-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
3.	SD QPPM	RENAN SOARES CARNEIRO FILHO	11769394-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30

## Lotados no 3ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	ALEX BORGES SODRÉ	11780959-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
2.	SD QPPM	CAIO VINÍCIUS LEMOS OLIVEIRA DE SOUZA	11786140-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
3.	SD QPPM	DAVI RODRIGUES DE OLIVEIRA	11789549-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
4.	SD QPPM	GABRIEL DOS SANTOS MAGALHÃES	11787686-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
5.	SD QPPM	ISMAEL ALVES MENDONÇA	11789646-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30

## Lotados no 4ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	ALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA CRUZ	11777869-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
2.	SD QPPM	BRUNO DE SOUZA BARROS	11781114-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
3.	SD QPPM	JOÃO PEREIRA	11777940-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
4.	SD QPPM	JOÃO VICTOR RIBEIRO DE SOUZA	11770120-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30

## Lotados no 5ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	JOSÉ PAULO DA SILVA NOLETO	11777915-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
2.	SD QPPM	WERICSON BARROS RODRIGUES	11785128-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
3.	SD QPPM	YAN PABLO TEIXEIRA FEITOSA CURVINA	11773537-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30

## Lotados no 6ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	ALLAN VICTOR FERREIRA CAVALCANTE	11788151-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
2.	SD QPPM	CARLOS DANIEL LINO BARBOSA NOGUEIRA	11784172-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
3.	SD QPPM	DIÓGENES GUIMARÃES CARVALHO	11781815-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
4.	SD QPPM	JAIME MONTEIRO AGUIAR	11718021-2	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
5.	SD QPPM	JOHN DAVID RIBEIRO SANTOS	11566641-3	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
6.	SD QPPM	MURILLO ANTÔNIO OLIVEIRA SOUZA	11778199-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30

## Lotados no 7ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	MARCOS RODRIGUES MONTEIRO JÚNIOR	11777028-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
2.	SD QPPM	MATHEUS LUIZ DA SILVA BELTRÃO	11783796-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
3.	SD QPPM	MAURICIO MARTINS LOPES	11776943-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30

## Lotados no 8ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	ARTUR NETO DAMASCENA	11784164-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
2.	SD QPPM	DANIEL SOUZA FELIX LIMA	11781874-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 331/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 080/2023, de 28 de abril de 2023, conforme a seguir:

## Lotado no 1º BPM

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	WALDY DE OLIVEIRA LIMA NETO	11783931-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 344/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 082/2023, de 03 de maio de 2023, conforme a seguir:

## Lotado no 6º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	THALLYS ALVES DE ARAUJO	11775440-1	2022	20/06/2023 a 19/07/2023	30

Art. 4º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 356/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 084/2023, de 05 de maio de 2023, conforme a seguir:

## Lotado no 8º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	FELIPE AUGUSTO LOVATO DA ROCHA	11784245-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30

Art. 5º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 382/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 089/2023, de 12 de maio de 2023, conforme a seguir:

## Lotado no 8º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1.	SD QPS	DOUGLAS DA SILVA MOREIRA	11785411	2022	24/05/2023 a 22/06/2023	30

Art. 6º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 385/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 089/2023, de 12 de maio de 2023, conforme a seguir:

## Lotados no 9º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	FELIPE BARBOSA DE LIMA	11776846-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
2.	SD QPPM	JACKELYNNE BATISTA DOS ANJOS	11125578-2	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30

Art. 7º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 413/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 095/2023 de 22 de maio de 2023, conforme a seguir

## Lotado na 1ª CIPM

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	LUIS FELIPE CRUZ LEITE	11789565-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30

Art. 8º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 364/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral Especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BGE nº 006/2023, de 08 de maio de 2023, conforme a seguir:

## Lotados na 6ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
2.	SD QPPM	ALLAN VICTOR FERREIRA CAVALCANTE	11788151-1	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30
3.	SD QPPM	JAIME MONTEIRO AGUIAR	11718021-2	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30

Art. 9º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício abaixo especificado, para usufruto conforme a seguir:

## Lotados no QCG/AG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS
1.	SD QPE	AGENISSON SANTANA SANTOS	11785187-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
2.	SD QPE	ISABELLA ALVES RODRIGUES DA CUNHA	11785330-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30

## Lotada na DGP:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	MAÍRA PEREIRA MAIA VILARINS	11786426-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30

## Lotado na PM/4:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	MARCOS VINICIUS DE SOUSA QUEIROZ	11777826-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30

## Lotados no 1º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	BRENO ROMES DE SOUSA PEREIRA	11779985-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
2.	SD QPPM	CASSIO MELO MARTINS JUNIOR	11770112-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30

3.	SD QPPM	DYONATAN DE OLIVEIRA CASTRO DE SOUSA	11778750-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
4.	SD QPPM	IGOR CESAR GOMES ABREU	11762594-2	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
5.	SD QPPM	JONAS GOULART BARBOSA SANTOS	11778105-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
6.	SD QPPM	KLEBSON SANTOS RIOS	11773553-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
7.	SD QPPM	LUCAS BENVINDO GONCALVES DE SOUSA	11766743-2	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
8.	SD QPPM	LUIZ FERNANDO SILVA	11737506-2	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
9.	SD QPPM	WALDY DE OLIVEIRA LIMA NETO	11783931-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
10.	SD QPPM	WILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	11771860-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30

## Lotados no 2º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	GIDEÃO DE SOUSA FREITAS	11770082-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
2.	SD QPPM	LAILSON DE SOUSA FILGUEIRA	11769769-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
3.	SD QPPM	LEONARDO SILVA DINIZ	11778962-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
4.	SD QPPM	LUCAS BENJAMIM BARROS DE MOURA	11771194-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
5.	SD QPPM	LUCAS MATIAS DE SOUSA	11770651-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30

## Lotados no 3º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	ALEX DA CRUZ SOUZA	11776633-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
2.	SD QPPM	DANIEL FELIPE RIGOLI	11127945-4	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
3.	SD QPPM	EDILON FRANCISCO SILVA JUNIOR	11559560-3	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
4.	SD QPPM	ELISEU FERNANDES DE OLIVEIRA	11789107-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
5.	SD QPPM	LUAN DA SILVA SANTOS	11789042-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
6.	SD QPPM	VITOR CARDOSO DA SILVA	11789247-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30

## Lotados no 4º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	AMANDA ALENCAR DA SILVEIRA	11789301-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
2.	SD QPPM	CAIO HENRIQUE DE ARAUJO	11770830-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
3.	SD QPPM	LUCAS MICHAEL DA SILVA LEMES	11784725-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
4.	SD QPPM	MARCOS JOSÉ MARQUES PINHO SOUZA	11769726-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
5.	SD QPS	MILA KATIELY RAMOS SANTANA	11785470-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
6.	SD QPPM	NATHALIA PEREIRA BARROS	11787406-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
7.	SD QPPM	SAMUEL SOUZA LEITE	11783664-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
8.	SD QPPM	SILES DE FARIAS SANTOS	11775343-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30

## Lotados no 5º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	JENILSON DE SOUZA FERREIRA	11789611-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
2.	SD QPPM	JUDICAEL VENTIN VELOSO FILHO	11777710-1	2022	02/09/2023 a 01/10/2023	30
3.	SD QPPM	KHEVIN PEREIRA SANTANA SOARES	11776366-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
4.	SD QPPM	MARCOS PAULO COSTA SILVA	11783966-1	2022	02/09/2023 a 01/10/2023	30
5.	SD QPPM	RICARDO GENÚ LOPEZ	11780274-1	2022	02/08/2023 a 31/08/2023	30

## Lotados no 6º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	ANTELMO BENVINDO DO ESPIRITO SANTO	11770880-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
2.	SD QPPM	HUGO GUSTAVO RODRIGUES COELHO	11783389-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
3.	SD QPPM	REYDNER MAMUD PEREIRA ALVES	11769580-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
4.	SD QPPM	SHARLLITON DE ALMEIDA BARROS	11788186-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
5.	SD QPPM	THALLYS ALVES DE ARAUJO	11775440-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30

## Lotados no 7º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	ALDEMIER GOMES DA SILVA FILHO	11779004-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
2.	SD QPPM	ISAAC GABRIEL LEAL YOYÓ DE ARAÚJO	11788941-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
3.	SD QPPM	JOSÉ MARCOS ALMEIDA DA SILVA	11776854-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
4.	SD QPPM	TARSIS DÉMERSON BERTO DE MELO	11783915-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
5.	SD QPPM	YAN VITOR GOMES CARVALHO	11780312-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30

## Lotados no 8º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	ANTONIO DANILO DA SILVA	11783362-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
2.	SD QPS	DOUGLAS DA SILVA MOREIRA	11785411-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
3.	SD QPPM	EDDIE LAWSON RIBEIRO MARTINS	113181-3	2022	02/10/2023 a 31/10/2023	30
4.	SD QPPM	FELIPE AUGUSTO LOVATO DA ROCHA	11784245-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
5.	SD QPPM	IGOR RODRIGUES SANTOS	11776358-1	2022	02/10/2023 a 31/10/2023	30
6.	SD QPPM	JÉSSICA MAÍRA ROCHA DOS SANTOS	11786310-1	2022	02/10/2023 a 31/10/2023	30
7.	SD QPPM	MAURICIO HEIDSON DOS SANTOS BORGES	1142780-6	2022	01/11/2023 a 30/11/2023	30
8.	SD QPPM	MICHALANY TURIBIO GLÓRIA	11138980-2	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
9.	SD QPPM	RAFAEL CONCEIÇÃO DE SOUSA	11177322-2	2022	01/11/2023 a 30/11/2023	30
10.	SD QPPM	WEDER SOARES RAMOS	11776757-1	2022	01/11/2023 a 30/11/2023	30
11.	SD QPS	DOUGLAS DA SILVA MOREIRA	11785411	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30

## Lotados no 9º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	DIEMERSON SILVA LIMA	11794410-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
2.	SD QPPM	ÉRIC GESSÉ DE AMORIM RODRIGUES	11780088-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
3.	SD QPPM	GLECYANE PEREIRA DA SILVA	11786396-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
4.	SD QPPM	ISAAQUE RODRIGUES CARVALHO	11174609-6	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
5.	SD QPPM	JOAB NASCIMENTO DE MATOS	11771941-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
6.	SD QPPM	LEONARDO GABRIEL REIS DA SILVA	11777354-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
7.	SD QPPM	MARIANNE BRANDÃO RIOS	11785918-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
8.	SD QPPM	PÉTRINS SHERON FERREIRA CORTEZ	11786434-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
9.	SD QPPM	RODRIGO PEREIRA MAGALHÃES	11770759-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
10.	SD QPPM	FELIPE BARBOSA DE LIMA	11776846-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
11.	SD QPPM	JACKELYNNE BATISTA DOS ANJOS	11125578-2	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30

## Lotados no 10º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	LUCAS FELIPE SOUZA DE ASSIS	11785772-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
2.	SD QPPM	RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA	11770945-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
3.	SD QPPM	TÁGORRY RAMOS FRANÇA	11797371-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30

## Lotados no 11º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS
1.	SD QPS	ANDRÉ TAVARES DA SILVA	11785403-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
2.	SD QPPM	ÂNTONE SILVA PEREIRA DE ALMEIDA	11777400-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
3.	SD QPPM	DEYVISSON COSTA SANTOS	11784687-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
4.	SD QPPM	DIONES DOS SANTOS NORONHA	11789581-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
5.	SD QPPM	FELIPE DIAS DOS SANTOS NETO	11783036-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
6.	SD QPPM	IAGO MURIEL ROCHA CUNHA	11773952-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30

## Lotados no 12º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	LUCAS SOUSA DE CARVALHO	11783885-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
2.	SD QPPM	NAPOLEÃO CIRINEU DE PÁDUA	11779284-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30

## Lotados no 13º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	EDUARDO RODRIGUES DE ARAÚJO LEDO	11771224-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
2.	SD QPPM	MARKO ANTONIO CORDEIRO NEVES	11781530-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
3.	SD QPPM	THIAGO HONÓRIO LEANDRO	11770872-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30

## Lotados no 1ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	MYLENA ALVES MARTINS	11770422-2	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
2.	SD QPPM	VINÍCIUS DIAS DE OLIVEIRA COELHO	11770309-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
3.	SD QPPM	LUIS FELIPE CRUZ LEITE	11789565-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30

## Lotados no 2ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	EDIR JÚNIOR DUARTE BAIERLE	11781238-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
2.	SD QPPM	ISMAEL DOS SANTOS LOPES	11785543-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
3.	SD QPPM	RENAN SOARES CARNEIRO FILHO	11769394-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30

## Lotados no 3ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	ALEX BORGES SODRÉ	11780959-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
2.	SD QPPM	CAIO VINÍCIUS LEMOS OLIVEIRA DE SOUZA	11786140-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
3.	SD QPPM	DAVI RODRIGUES DE OLIVEIRA	11789549-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
4.	SD QPPM	GABRIEL DOS SANTOS MAGALHÃES	11787686-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
5.	SD QPPM	ISMAEL ALVES MENDONÇA	11789646-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30

## Lotados no 4ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	ALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA CRUZ	11777869-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
2.	SD QPPM	BRUNO DE SOUZA BARROS	11781114-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
3.	SD QPPM	JOÃO PEREIRA	11777940-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
4.	SD QPPM	JOÃO VICTOR RIBEIRO DE SOUZA	11770120-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30

## Lotados no 5ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	JOSÉ PAULO DA SILVA NOLETO	11777915-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
2.	SD QPPM	WERICSON BARROS RODRIGUES	11785128-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
3.	SD QPPM	YAN PABLO TEIXEIRA FEITOSA CURVINA	11773537-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30

## Lotados no 6ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS
1.	SD QPPM	ALLAN VICTOR FERREIRA CAVALCANTE	11788151-1	2022	01/10/2023 a 30/10/2023	30
2.	SD QPPM	CARLOS DANIEL LINO BARBOSA NOGUEIRA	11784172-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
3.	SD QPPM	DIÓGENES GUIMARÃES CARVALHO	11781815-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
4.	SD QPPM	JAIME MONTEIRO AGUIAR	11718021-2	2022	01/08/2023 a 30/08/2023	30
5.	SD QPPM	JOHN DAVID RIBEIRO SANTOS	11556641-3	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30
6.	SD QPPM	MURILLO ANTÔNIO OLIVEIRA SOUZA	11778199-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30



Lotados no 7ª CIPM:

Table with 7 columns: ORD., POST/GRAD., NOME, MAT., EXERC., PERÍODO DE CONCESSÃO, DIAS. Row 1: SD QPPM, MATHEUS LUIZ DA SILVA BELTRÃO, 11783796-1, 2022, 04/09/2023 a 03/10/2023, 30.

Lotados no 8ª CIPM:

Table with 7 columns: ORD., POST/GRAD., NOME, MAT., EXERC., PERÍODO DE CONCESSÃO, DIAS. Rows 1-2: SD QPPM, ARTUR NETO DAMASCENA (11784164-1, 2022) and SD QPPM, DANIEL SOUZA FELIX LIMA (11781874-1, 2022).

Art. 10 Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição

Art. 11 Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1º de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 487/2023/DGP/SAMP.

Concede férias a policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, arts. 86 e 87, que dispõe sobre o direito às férias, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2022 para usufruto no mês de julho de 2023, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

Table with 7 columns: ORD., POST/GRAD., NOME, MAT., INÍCIO, FINAL, DIAS. Rows 1-29 listing various police officers and their vacation details.

Table with 7 columns: ID, POST/GRAD., NOME, MAT., EXERC., PERÍODO DE CONCESSÃO, DIAS. Rows 30-110 continuing the list of police officers and their vacation details.









10	2º SGT QPPM	JANIANO MELO MORAIS	1088491	03/07/2023	01/08/2023	30
11	CB QPPM	LEONARDO TEIXEIRA LIMA	11210460	01/07/2023	30/07/2023	30

## §31. Lotados na APMT:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOPM	RODRIGO NASCIMENTO LACERDA GUIMARÃES	938613	03/07/2023	01/08/2023	30
2	MAJ QOPM	OSINEI FREIRE FARIAS	834042	03/07/2023	01/08/2023	30
3	CAP QOA	GEANILDO CÉSAR DA SILVA	883960	03/07/2023	01/08/2023	30
4	CAP QOPM	RENATO TOLENTINO MENDES	812320	03/07/2023	01/08/2023	30
5	1º TEN QOM	ANTÔNIO MARCOS GOMES DE OLIVEIRA	657879	03/07/2023	01/08/2023	30
6	2º TEN QOAS	SERGIO RIBEIRO MACIEL	729090	03/07/2023	17/07/2023	15
7	SUB TEN QPPM	MANOEL DE JESUS DE SOUSA FERREIRA	591728	03/07/2023	01/08/2023	30
8	SUB TEN QPPM	SAMUEL DOS SANTOS GODINHO	1094939	03/07/2023	01/08/2023	30
9	2º SGT QPPM	LIVIA SILVA LEITE	42162	03/07/2023	01/08/2023	30

## §32. Lotados no RPMON:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	ADHEL MUNIR MIRANDA DE ABREU	1093290	03/07/2023	01/08/2023	30
2	CB QPPM	NARSON FERREIRA COSTA	11211148	03/07/2023	01/08/2023	30

## §33. Lotados no GRAER:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SD QPPM	JONATHAS PEREIRA DA SILVA	11783990	03/07/2023	01/08/2023	30

## §34. Lotados no SIOP:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOPM	DENYURE DE MENEZES CAVALCANTE	49120	03/07/2023	01/08/2023	30
2	TEN CEL QOPM	RUSSON ALVES BARBOSA	1016318	03/07/2023	01/08/2023	30
3	CAP QOA	WANDERSON MOURA DOURADO	661688	03/07/2023	01/08/2023	30
4	SUB TEN QPPM	CARMELINA FERREIRA DA SILVA	966426	03/07/2023	01/08/2023	30
5	SUB TEN QPPM	REINALDO GABINO LOPES DE ABREU	976158	03/07/2023	01/08/2023	30
6	2º SGT QPPM	MARINEIDE DA SILVA LIMA LOPES	1064100	03/07/2023	01/08/2023	30
7	2º SGT QPPM	SIMONE GALVAO GOMES DE SOUSA	865476	03/07/2023	01/08/2023	30

## §35. Lotados na CAMIL:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CEL QOPM	FLÁVIO SANTOS BRITO	1084860	03/07/2023	01/08/2023	30
2	MAJ QOPM	FERNANDO GOMES OLIVEIRA	912727	03/07/2023	01/08/2023	30
3	2º TEN QOAS	NAIZA RAQUEL RIBEIRO ARAUJO	964314	03/07/2023	01/08/2023	30
4	SUB TEN QPPM	JUSCÉLIA CARVALHO GALVÃO	46969	03/07/2023	01/08/2023	30
5	SUB TEN QPPM	ZAQUERLON MAGALHÃES FERREIRA DOS SANTOS	933299	03/07/2023	01/08/2023	30
6	2º SGT QPPM	MÁRCIO MANOEL FERREIRA DE SANTANA	1044389	03/07/2023	01/08/2023	30
7	CB QPPM	STANLEY PEIXOTO NOLASCO	11210141	03/07/2023	01/08/2023	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral Especial e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins;

Art. 3º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para suas respectivas unidades.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 6 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA Nº 830/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por necessidade do serviço, de acordo com os documentos anexados a esta Portaria, os militares abaixo relacionados não usufruíram suas férias regulamentares referentes aos exercícios especificados abaixo, conforme concedidas;

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 776/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.225, de 08 de dezembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	CAP QOPM	JOICILENE ARAÚJO BARBOSA REZENDE	49077	2022	02/01/2023 a 31/01/2023	30	8º BPM
2	2º SGT QPPM	WILES BARBOSA BATISTA	823561	2022	02/01/2023 a 31/01/2023	30	8º BPM
3	CB QPPM	MARLETE ALVES GLÓRIA	1149385	2022	17/01/2023 a 31/01/2023	15	GCG

Art. 2º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios, especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	CAP QOPM	JOICILENE ARAÚJO BARBOSA REZENDE	49077	2022	03/07/2023 a 01/08/2023	30	8º BPM
2	2º SGT QPPM	WILES BARBOSA BATISTA	823561	2022	03/07/2023 a 01/08/2023	30	8º BPM
3	CB QPPM	MARLETE ALVES GLÓRIA	1149385	2022	03/04/2023 a 17/04/2023	15	GCG

Art. 3º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de dezembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM  
Chefe do Estado Maior da PMTO

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

## CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 29/2023/COGE, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2022/GABSEC, de 27 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6261 e com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2023/09041/00027, em face do servidor C. H. J. M., número funcional nº 1137255/1, lotado na Secretaria da Educação, por, supostamente, manter conduta inadequada com menor, em razão da função pública ocupada, conduta que, em tese, viola os deveres e proibição prevista nos artigos 133, incisos I, II, III, e IX, além de configurar, em tese, a infração disciplinar prevista no art. 157, XXV da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 67/2021/GABSEC, de 12 de maio de 2021, publicada no DOE nº 5.848, de 18 de maio de 2021, para atuar no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - CONFERIR tramitação prioritária ao processo sancionatório, com fulcro no art. 1º, I e IV, da Portaria-CGE nº 238/2022. E observar as disposições da Lei Federal nº 13431/2017.

CUMPRÁ-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO  
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 626/2023/GASEC, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0038683-21.2015.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 17/12/2015.

RESOLVE:

Art. 1º REESTABELECE, as portarias abaixo elencadas, na parte em que especifica a servidora pública EDNA OLIVEIRA MACIEL AGNOLIN, Número Funcional 448658/5, Analista Técnico-Jurídico, CPF nº XXX.XXX.721-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

I - Portaria nº 676/2014/GASEC, de 20 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.155, de 25 de junho de 2014;

ORDEM	SERVIDORA	Matrícula	Vinc	Ref. Anterior	Ref. Atual	A partir de
1	EDNA OLIVEIRA MACIEL AGNOLIN	448658	5	D	E	01/03/2008
2	EDNA OLIVEIRA MACIEL AGNOLIN	448658	5	E	F	01/03/2010
3	EDNA OLIVEIRA MACIEL AGNOLIN	448658	5	G	H	01/03/2012

II - Portaria nº 677/2014/GASEC, de 20 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.155, de 25 de junho de 2014;

ORDEM	SERVIDORA	Nº Funcional	Vinc	Padrão Anterior	Padrão Atual	A partir de
14	EDNA OLIVEIRA MACIEL AGNOLIN	448658	5	I	II	01/03/2008
15	EDNA OLIVEIRA MACIEL AGNOLIN	448658	5	III	IV	01/03/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 734/2023/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO, conforme Ato de nomeação Nº 1.064 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6323 e Ato de Designação Nº 1.195 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6335, diante da competência atribuída pela alínea "b", inciso VI, do art. 16 c/c art. 20 ambos da Lei nº 3.421, 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002640-31.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 18/03/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO as seguintes Portarias:

Portaria nº 292, de 17/04/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.609, de 17/04/2012, apenas na parte em que posiciona o servidor LEONICIO DE SOUSA SILVA, Número Funcional 808560/4, Agente de Polícia, na referência "B", mantendo seus efeitos quanto à data de conclusão do estágio probatório.

Portaria nº 25, de 15/05/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.128, de 16/05/2014, na parte em que especifica o servidor público LEONICIO DE SOUSA SILVA, Número Funcional 808560/4, Agente de Polícia.

Portaria nº 454/2022/GASEC, de 04/04/2022, publicada no Diário Oficial nº 6062, de 04/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
30.	808560	4	LEONICIO DE SOUSA SILVA	01/04/2017	01/05/2016	HORIZONTAL	B	C

Portaria nº 455/2022/GASEC, de 04/04/2022, publicada no Diário Oficial nº 6062, de 04/04/2022, nas partes especificadas abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
581772	808560	4	LEONICIO DE SOUSA SILVA	01/10/2019	01/11/2019	VERTICAL	2a	3a
581772	808560	4	LEONICIO DE SOUSA SILVA	01/04/2019	01/05/2017	HORIZONTAL	C	D
581772	808560	4	LEONICIO DE SOUSA SILVA	01/04/2019	01/05/2019	HORIZONTAL	D	E

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público LEONICIO DE SOUSA SILVA, Número Funcional 808560/4, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.191-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	B	05/03/2011	01/01/2014
HORIZONTAL	C	05/03/2013	01/01/2014
HORIZONTAL	D	05/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	E	05/03/2018	01/04/2018
HORIZONTAL	F	05/03/2018	01/04/2018
HORIZONTAL	G	05/03/2018	01/04/2018
HORIZONTAL	H	05/03/2018	01/04/2018
HORIZONTAL	I	05/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	2ª CLASSE	05/03/2012	01/01/2014
VERTICAL	3ª CLASSE	05/03/2016	01/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração

### PORTARIA Nº 758/2023/GASEC, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

Art. 1º REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública, FLAVIO PEIXOTO CARDOSO, Analista Técnico-Jurídico, número funcional 1029746/2, CPF: XXX.XXX.751-68, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 14 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 14 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 759/2023/GASEC, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JOSÉ RODRIGO PEREIRA LIMA, número funcional 134111/2, CPF nº xxx.xxx.239-26, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo Estadual, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 03 de maio de 2023, com base no que consta no processo nº 2023/25000/000342.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 761/2023/GASEC, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

JAMES DEAN DE MESQUITA SOUSA, Assistente Administrativo, número funcional 1160575/2, CPF: XXX.XXX.301-27, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 5 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 762/2023/GASEC, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

TEREZA MARIA FRANKLIN, Gestor Público, número funcional 739148/3, CPF: XXX.XXX.731-68, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 6 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 765/2023/GASEC, DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004314-44.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/04/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
101	1028987	1	ARTUR LEMOS CABRAL JUNIOR	01/05/2021	01/06/2021	PROGRESSAO VERTICAL	02-II-J	02-III-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ARTUR LEMOS CABRAL JUNIOR, Número Funcional 1028987/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.551-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	01/05/2021	01/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 767/2023/GASEC, DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001215-32.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 07/02/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
337	1047027	1	JOAQUINA FERNANDES AQUINO	15/10/2021	01/11/2021	PROGRESSAO VERTICAL	02-II-J	02-III-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública JOAQUINA FERNANDES AQUINO, Número Funcional 1047027/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.981-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	15/10/2021	01/11/2021
HORIZONTAL	L	01/01/2020	01/02/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 9/2023/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Fiscal de Trânsito, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Diego Maciel Oliveira, número funcional 1284622/2, CPF nº xxx.xxx.381-89, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a partir de 02 de maio de 2023, com base no que consta do processo nº 2023/32470/000275.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 10/2023/GASEC, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

Agente de Segurança Socioeducativo, do Quadro de Servidores Públicos Integrantes do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, da Secretaria da Cidadania e Justiça, por haver o(a) titular Fernando da Silva Sousa, número funcional 11606789/1, CPF nº xxx.xxx.441-54, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Araguaína, a partir de 17 de janeiro de 2023, com base no que consta do processo nº 2023/17010/000736;

Agente de Segurança Socioeducativo, do Quadro de Servidores Públicos Integrantes do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, da Secretaria da Cidadania e Justiça, por haver o(a) titular Ricardo Silva Santos, número funcional 11603844/1, CPF nº xxx.xxx.911-99, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Governo do Estado do Pará, a partir de 03 de maio de 2023, com base no que consta do processo nº 2023/17010/000757.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 756/2023/GASEC/SECAD, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO - 3590/2023/SES/GASEC, de 17 de maio de 2023, SGD nº 2023/30559/125908, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11745851/1	XXX.XXX.397-62	ELIANA PINTO DE ANDRADE	MÉDICO	2023/23000/002540	01/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 757/2023/GASEC/SECAD, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1373/2023/GABSEC/SEDUC, de 12 de maio de 2023, SGD nº 2023/27009/061166, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11859660/1	XXX.XXX.201-68	ZILDA FERREIRA DE MOURA	ASSISTENTE SOCIAL	2023/23000/002543	20/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 758/2023/GASEC/SECAD, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 61/2023 - RH/CAMIL, de 18 de abril de 2023, SGD nº 2023/09079/002156, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Casa Militar.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11775262/1	XXX.XXX.281-60	WANDERSON LUNA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE III	2023/23000/002570	11/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 759/2023/GASEC/SECAD, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/124258, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11547227/5	XXX.XXX.991-20	VALDINEIS SILVA MORAIS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/002511	05/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 760/2023/GASEC/SECAD, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/124166, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	43786/2	XXX.XXX.781-03	TIAGO UMINO	ANALISTA III	2023/23000/002547	18/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 761/2023/GASEC/SECAD, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/052493, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11867361/1	XXX.XXX.332-48	DHENEFFER DA SILVA VIANA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/002560	23/05/2023
002	813890/4	XXX.XXX.841-15	ISAAC FERNANDES DE CASTRO	ANALISTA I	2023/23000/002561	23/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 762/2023/GASEC/SECAD, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/125888, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11551224/5	XXX.XXX.871-04	ARNALDO OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/002492	30/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 763/2023/GASEC/SECAD, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1432/2023/GABSEC/SEDUC, de 22 de maio de 2023, SGD nº 2023/27009/065397, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11783575/2	XXX.XXX.561-91	ANTONIO NETO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/002633	16/04/2023
002	11783583/2	XXX.XXX.091-34	EDIMILSON LOPES BARROS	AUXILIAR I	2023/23000/002634	16/04/2023
003	11783605/2	XXX.XXX.681-30	SANDRO SANTOS LIMA	AUXILIAR I	2023/23000/002639	16/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 764/2023/GASEC/SECAD, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/124169, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11849614/1	XXX.XXX.322-76	ANACLETO CORREA DE FARIA JUNIOR	MÉDICO	2023/23000/002538	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 765/2023/GASEC/SECAD, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/059008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, dada a concessão do benefício de aposentadoria, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	231189/12	XXX.XXX.161-49	ADEMIR FERREIRA GOMES	AUXILIAR I	2023/23000/002549	05/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 766/2023/GASEC/SECAD, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/09060/003275, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11866438/1	XXX.XXX.273-88	YASMIN LIMA GOMES	AUXILIAR III	2023/23000/002529	16/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 767/2023/GASEC/SECAD, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "e", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1464/2023/GABSEC/SEDUC, 23 de maio de 2023, SGD nº 2023/27009/066919, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, considerando a ausência intencional ao serviço, sem justificativa legal, superior a 30 (trinta) dias consecutivos:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	102201/2	XXX.XXX.711-73	DENISE PEREIRA BORGES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/002695	01/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 768/2023/GASEC/SECAD, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/061090, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	71393/4	XXX.XXX.921-58	CRISNA KELLY RESPLANDES SANTANA	ASSISTENTE III	2023/23000/002644	10/05/2023
002	11866926/1	XXX.XXX.101-06	HILDETH ALVES NEIVA	PSICÓLOGO	2023/23000/002645	26/04/2023
003	990313/5	XXX.XXX.921-68	IANA KASSIA LOPES BRITO	ASSISTENTE III	2023/23000/002646	29/04/2023
004	11858796/1	XXX.XXX.253-97	KAMILLA CAROLINE DA COSTA FERREIRA	PSICÓLOGO	2023/23000/002647	29/04/2023
005	11867205/1	XXX.XXX.772-51	LAUANA PEREIRA VITURINO LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/002648	28/04/2023
006	11668407/3	XXX.XXX.851-15	MARINALVA FERREIRA PEREIRA	AUXILIAR I	2023/23000/002649	11/05/2023
007	11858028/1	XXX.XXX.883-34	SUSY CARDOSO DE CARVALHO	PSICÓLOGO	2023/23000/002650	29/04/2023
008	11705205/3	XXX.XXX.131-91	SEBASTIANA PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR I	2023/23000/002651	27/04/2023
009	11808560/2	XXX.XXX.971-00	VALMISON CARDOSO NOGUEIRA	AUXILIAR I	2023/23000/002653	26/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 770/2023/GASEC/SECAD, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1371/2023/GABSEC/SEDUC, de 12 de maio de 2023, SGD nº 2023/27009/061111, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	303139/10	XXX.XXX.001-68	ABADIO DOS SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/002599	09/05/2023
002	11753935/2	XXX.XXX.441-81	ADÃO YTXEO KARAJÁ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/002603	09/05/2023
003	11864168/1	XXX.XXX.491-98	ALESSANDRA CARLA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	2023/23000/002604	02/05/2023
004	11615249/3	XXX.XXX.491-91	ANGELITA VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/002605	01/05/2023
005	11829460/1	XXX.XXX.211-02	DEUSIMAR NERES GOMES	PSICÓLOGO	2023/23000/002606	01/05/2023
006	11523816/5	XXX.XXX.021-13	JOSÉ AUGUSTO MUNIZ DONDOM BARBOSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/002607	09/05/2023
007	11811498/2	XXX.XXX.904-88	RENATA CRISTINA DO NASCIMENTO	AUXILIAR I	2023/23000/002609	05/05/2023
008	11554452/5	XXX.XXX.501-90	RÔMULO HOCWACAPREC KRAHO	ASSISTENTE III	2023/23000/002610	01/05/2023
009	11865571/1	XXX.XXX.201-90	THIAGO DOS SANTOS SOARES	AUXILIAR I	2023/23000/002611	30/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 772/2023/GASEC/SECAD, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 3597/2023/SES/GASEC, de 17 de maio de 2023, SGD nº 2023/30559/125938, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11497971/2	XXX.XXX.761-35	WELVIS SOARES CAMARGO	MÉDICO	2023/23000/002701	01/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 773/2023/GASEC/SECAD, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO, conforme Ato de nomeação Nº 1.064 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6323 e ATO de Designação Nº 1.195 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6335, diante da competência atribuída pela alínea "b", inciso VI, do art. 16 c/c art. 20 ambos da Lei nº 3.421, 08 de março de 2019.

DECLARAR EXTINTO, considerando a ausência intencional ao serviço, sem justificativa legal, superior a 30 (trinta) dias consecutivos, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, nos termos da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, art. 6º, inciso III, alínea "e":

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11724862/3	XXX.XXX.621-15	JOSE NARCISO TELES DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/002776	13/04/2023

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 774/2023/GASEC/SECAD, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO, conforme Ato de nomeação Nº 1.064 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6323 e Ato de Designação Nº 1.195 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6335, diante da competência atribuída pela alínea "b", inciso VI, do art. 16 c/c art. 20 ambos da Lei nº 3.421, 08 de março de 2019. Bem como do pedido constante do SGD: 2023/09069/051153, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, art. 6º, inciso II.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11712031/2	XXX.XXX.291-80	ERNADES LUSTOSA DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/002732	20/05/2023

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 775/2023/GASEC/SECAD, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO, conforme Ato de nomeação Nº 1.064 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6323 e Ato de Designação Nº 1.195 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6335, diante da competência atribuída pela alínea "b", inciso VI, do art. 16 c/c art. 20 ambos da Lei nº 3.421, 08 de março de 2019. Bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/055505, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria, nos termos da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, art. 6º inciso III, alínea c.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11718960/2	XXX.XXX.621-03	JORDHANA MARIA ALVES RODRIGUES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/002801	29/05/2023

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 776/2023/GASEC/SECAD, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO, conforme Ato de nomeação Nº 1.064 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6323 e Ato de Designação Nº 1.195 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6335, diante da competência atribuída pela alínea "b", inciso VI, do art. 16 c/c art. 20 ambos da Lei nº 3.421, 08 de março de 2019. Bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/055324, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Planejamento e Orçamento, nos termos da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, art. 6º, inciso III, alínea c.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11561700/4	XXX.XXX.921-90	ANDRESSA SANTANA DE CASTRO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/002797	22/05/2023

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 777/2023/GASEC/SECAD, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO, conforme Ato de nomeação Nº 1.064 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6323 e Ato de Designação Nº 1.195 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6335, diante da competência atribuída pela alínea "b", inciso VI, do art. 16 c/c art. 20 ambos da Lei nº 3.421, 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO - 3703/2023/SES/GASEC, de 18 de maio de 2023, SGD nº 2023/30559/128304, resolve:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde, nos termos da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, art. 6º, inciso III, alínea b.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	813531/9	XXX.XXX.071-68	ARTENISIA NESTOR RIBEIRO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/002602	01/05/2023

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 778/2023/GASEC/SECAD, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO, conforme Ato de nomeação Nº 1.064 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6323 e Ato de Designação Nº 1.195 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6335, diante da competência atribuída pela alínea "b", inciso VI, do art. 16 c/c art. 20 ambos da Lei nº 3.421, 08 de março de 2019. Bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/056586, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação, nos termos da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, art. 6º, inciso II.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11791497/2	XXX.XXX.401-25	ANA PAULA MENEZES DE AQUINO BRITO	ASSISTENTE III	2023/23000/002248	01/05/2023
002	11416191/2	XXX.XXX.141-16	AUGUSTA AIRES LOPES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/002249	02/05/2023
003	11765569/1	XXX.XXX.231-80	CAMILA GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2023/23000/002250	01/05/2023
004	11703423/3	XXX.XXX.481-20	ILARIA SILVA MOTA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2023/23000/002251	28/04/2023
005	11485507/2	XXX.XXX.021-87	LEIDIANE CARLA AUGUSTA RODRIGUES CHAVES DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/002252	01/05/2023
006	822830/4	XXX.XXX.941-68	MARTA SILVA DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/002253	29/04/2023

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 779/2023/GASEC/SECAD, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO, conforme Ato de nomeação Nº 1.064 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6323 e Ato de Designação Nº 1.195 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6335, diante da competência atribuída pela alínea "b", inciso VI, do art. 16 c/c art. 20 ambos da Lei nº 3.421, 08 de março de 2019. Bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/134012, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde, nos termos da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, art. 6º, inciso II.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11850310/1	XXX.XXX.635-25	LUCAS DOS SANTOS ALCANTARA	MÉDICO	2023/23000/002685	01/03/2023

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 783/2023/GASEC/SECAD, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO, conforme Ato de nomeação Nº 1.064 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6323 e Ato de Designação Nº 1.195 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6335, diante da competência atribuída pela alínea "b", inciso VI, do art. 16 c/c art. 20 ambos da Lei nº 3.421, 08 de março de 2019. Bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/133322, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Saúde, nos termos da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, art. 6º, inciso III, alínea b.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11652403/3	XXX.XXX.051-32	LORENA MORAIS RAMOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/002676	24/05/2023
002	1221701/9	XXX.XXX.781-68	MARIA MARCILENE GOMES DE SOUSA MONTEIRO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/002675	24/05/2023

LEONTINO LABRE FILHO  
Secretário Executivo da Administração

**ERRATA Nº 4/2023/GASEC**

Tendo em vista que após a publicação da Portaria Conjunta de Dispensa nº 02/2023/GASEC, de 26 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023, verificou-se a ocorrência de um equívoco em relação ao número do Decreto Estadual.

Considerando também, que a referida correção não traz prejuízo ao erário e tendo em vista que Administração Pública deve convalidar seus atos eivados de vícios sanáveis, conforme disposição contida no art. 55 da Lei nº 9.784/1999.

Desta forma, se faz necessária a correção na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

"Decreto Estadual Nº 6.047/2022, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual".

LEIA-SE:

"Decreto Estadual nº 6.597/2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual".

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ERRATA Nº 5/2023/GASEC**

Tendo em vista a assinatura do Contrato nº 183/2023, firmado com a empresa Marimel Administração e Participações Ltda., cujo objeto consiste na locação de um imóvel comercial, situado à ARSO 42, Conj. Hm-06, Alameda 32, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, matriculado no CRI local sob o nº 66.912, verificou-se a ocorrência de um equívoco em relação a dotação orçamentária.

Considerando também, que a referida correção não traz prejuízo ao erário, e tendo em vista que Administração Pública deve convalidar seus atos eivados de vícios sanáveis, conforme disposição contida no art. 55 da Lei nº 9.784/1999.

Desta forma, se faz necessária a correção na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada nos programas: 81010.04.122.1100.2433, 83010.04.122.1100.2438, 85010.04.122.1100.2437 e 87010.04.122.1100.4331, elemento de despesa 33.90.39, fonte 500, conforme consta na Declaração Orçamentária nº 27/2023/GEPLAC/SECAD.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada nos programas: 81010.04.122.1100.2433, 83010.04.122.1100.2438, 85010.04.122.1100.2437 e 77010.04.122.1100.4331, elemento de despesa 33.90.39, fonte 500, conforme consta na Solicitação de Compras - Bens/Produtos e Serviços nº 2056/2023/GEPLAC/SECAD.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1654/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/008590  
INTERESSADO(A): MARCELO DE ASSIS SILVA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 706131/1 CPF: xxx.xxx.341-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho  
MUNICÍPIO: Gurupi  
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Marcelo de Assis Silva, por meio do Despacho nº 2.371, de 27 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.616, de 04 de junho de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 03.03.2023 a 02.03.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**DESPACHO Nº 1655/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/17010/000600  
INTERESSADO(A): VILMA DE AGUIAR MARTINS  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 854582/6 CPF: xxx.xxx.071-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Vilma de Aguiar Martins, por meio do Despacho nº 1.161, de 11 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.619, de 09 de junho de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 01.03.2023 a 28.02.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)  
26 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1656/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/34510/000043  
INTERESSADO(A): PATRÍCIA RODRIGUES PONTES  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Analista em Desenvolvimento Social  
NÚMERO FUNCIONAL: 817860/1 CPF: xxx.xxx.101-49  
ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Gabinete do Presidente  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Patrícia Rodrigues Pontes, por meio do Despacho nº 3.941, de 20 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.200, de 31 de outubro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 17.04.2023 a 16.04.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)  
26 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1658/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/34490/000135  
INTERESSADO(A): RUDMAR MENDES MARIZ FILHO  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Extensionista Rural  
NÚMERO FUNCIONAL: 11161035/1 CPF: xxx.xxx.394-85  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rudmar Mendes Mariz Filho, por meio do Despacho nº 2.372, de 27 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.616, de 04 de junho de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 02.05.2023 a 01.05.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)  
26 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1659/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/003402  
INTERESSADO(A): CAMILA FERREIRA CRUZ COELHO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Enfermeiro  
NÚMERO FUNCIONAL: 1119583/1 CPF: xxx.xxx.051-98  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Guaraí  
MUNICÍPIO: Guaraí

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Camila Ferreira Cruz Coelho, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.04.2023 a 31.03.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)  
26 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1660/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/003068  
INTERESSADO(A): JESANA COSTA LOPES  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1282280/1 CPF: xxx.xxx.211-43  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Jesana Costa Lopes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 24.04.2023 a 23.04.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1662/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/33000/000087  
INTERESSADO(A): DIEGO SALOMÃO DE MELO  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação  
NÚMERO FUNCIONAL: 11148020/2 CPF: xxx.xxx.476-05  
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária  
LOTAÇÃO: Diretoria de Administração e Finanças  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Diego Salomão de Melo, por meio do Despacho nº 2.363, de 27 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.616, de 04 de junho de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 17.04.2023 a 16.04.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1665/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/41000/000179  
INTERESSADO(A): MARILDA MONTEIRO SILVA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 931874/1 CPF: xxx.xxx.201-06  
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
LOTAÇÃO: Diretoria de Microcrédito  
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Marilda Monteiro Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 15.05.2023 a 14.05.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1666/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/34430/000168  
INTERESSADO(A): SÔNIA MARIA TAVARES PINHEIRO SOUZA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1241273/2 CPF: xxx.xxx.331-04  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Santa Maria do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Sônia Maria Tavares Pinheiro Souza, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 07 (sete) meses, no período de 01.06.2023 a 31.12.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1667/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/09060/004508  
INTERESSADO(A): RENATA FIGUEIREDO BEZERRA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11233834/1 CPF: xxx.xxx.281-37  
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado  
LOTAÇÃO: Subprocuradoria Judicial  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Renata Figueiredo Bezerra, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 19.05.2023 a 18.05.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1743/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/17010/000767  
 INTERESSADO(A): JOHNNATHAN DA SILVA AQUINO  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Policial Penal  
 NÚMERO FUNCIONAL: 11578297/1 CPF: xxx.xxx.141-05  
 ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça  
 LOTAÇÃO: Grupo de Operações Penitenciárias Especiais  
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Johnnathan da Silva Aquino, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 28.06.2023 a 27.06.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de junho de 2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1744/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/003506  
 INTERESSADO(A): ADÃO NILSON ALVES FREITAS  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
 NÚMERO FUNCIONAL: 87753/4 CPF: xxx.xxx.581-92  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Assessoria de Comunicação  
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Adão Nilson Alves Freitas, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 20.05.2023 a 19.05.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1747/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/32470/000267  
 INTERESSADO(A): EVANE DA SILVA SOUSA  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 11222638/1 CPF: xxx.xxx.901-63  
 ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito  
 LOTAÇÃO: Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS  
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Evane da Silva Sousa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 05.05.2023 a 04.05.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº: 2018/23000/003378  
 CONTRATO Nº: 182/2023  
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 23000817  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR  
 CPF: XXX.XXX.451-91  
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.  
 VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.  
 MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870  
 Programa de trabalho: 10.302.1172.4322  
 Natureza de Despesa: 33.90.36  
 Fonte Detalhada: 759/0242/888888  
 DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante e Jose Osorio Duarte Junior- representante legal da Contratada.

*SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2023/SUGEP**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.



NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Aleandro Miranda Teixeira	XXX.XXX.X41-49	779468/1	Operador de Microcomputador	31.03.2023
Eliete Maria Ranzi	XXX.XXX.X70-04	407632/6	Professor da Educação Básica	01.04.2023
Jose Nilton Gomes da Costa	XXX.XXX.X21-91	984090/1	Assistente de Serviços de Saúde	04.04.2023

Palmas - TO, 5 de junho de 2023.

Paulo Henrique de Lima Carvalho  
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**F.A: 2304003000200018301**

CONSUMIDOR: JOÃO RIBEIRO DA SILVA

FORNECEDOR: VIVA PLUS SAÚDE PARA VIVER (CNPJ: 23.984.886/0001-50)

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (VIVA PLUS SAÚDE PARA VIVER 23.984.886/0001-50) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por João Ribeiro da Silva, foi instaurado o processo administrativo nº 2304003000200018301 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 05 de junho de 2023.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**F.A: 2304003000200154301**

CONSUMIDOR: CARLOS AUGUSTO ARAÚJO

FORNECEDOR: Z.K.M. PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (CNPJ: 17.302.278/0001-16)

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (Z.K.M. PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO 17.302.278/0001-16) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por Carlos Augusto Araújo, foi instaurado o processo administrativo nº 2304003000200154301 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 05 de junho de 2023.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

## SECRETARIA DA CULTURA

### PORTARIA Nº 54/2023/GABSEC/SECULT, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421 de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 437 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal do termo de colaboração, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

TERMO DE COLABORAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
12/2022/SUPERCULT/SECULT	2021/10821/000472	VALÉRIO SOUSA LIMA - MAT. 11166819-2	PAULO AUGUSTO DIONIZIO CAMÊLO - MAT. 11817755-1	CONSTITUI OBJETO DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO A SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM ATUAÇÃO NO ÂMBITO ARTÍSTICO E CULTURAL PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2022 PARA REALIZAÇÃO DA SEXTA CULTURAL 2021/2022.
		NÚBIA MARTINS DOS SANTOS - MAT. 11465050-2		
		MÁRCIO LAZARO BEZERRA COSTA - MAT. 11732229-2	LUKAS RHYERE NEGRE GUILMARAES - MAT. 11664533-3	

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Termo de Colaboração das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA CULTURA - SECULT, aos 7 dias do mês de junho de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC Nº 595, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no regulamento do Programa Jovem Senador 2023, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Julgadora da etapa estadual do Programa Jovem Senador 2023, para realizar a seleção dos candidatos.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem a Comissão Julgadora Estadual de que trata o art. 1º desta portaria.

Abrão de Sousa - matrícula: 598899-5;  
Alberto da Silva Lemos - matrícula: 11217260-2;  
Flávia Rodrigues Mota de Almeida - matrícula: 241808-4;  
Gabriela Fernanda do Carmo - matrícula: 1246763-1;  
Nelson José Maciel Gonçalves - matrícula: 949982-2.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão presididos pela servidora Flávia Rodrigues Mota de Almeida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 696, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas:

1. EDSON ANTONIO SALDANHA DA SILVA, número funcional 569530-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de junho de 2023, na Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas;

2. SAMUEL SILVA CARDOSO QUEIROZ, número funcional 45679-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de junho de 2023, na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no Município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 697, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

Altera a Portaria-Seduc nº 363, de 16 de março de 2021, que alterou a Portaria-Seduc nº 959, de 16 de abril de 2019, que instituiu a Unidade Técnica Executiva de Gestão dos Polos de Apoio Presencial à Universidade Aberta do Brasil - UTE/SEDUC/UAB, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância com o disposto no Mem. nº 35/2023/SECTP, de 30 de maio de 2023, resolve:

Art. A Portaria-Seduc nº 363, de 16 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....  
.....”

Parágrafo Único. A Unidade Técnica Executiva de Gestão dos Polos de Apoio Presencial à Universidade Aberta do Brasil - UTE/SEDUC/UAB fica vinculada à Gerência de de Formação e Apoio à Pesquisa, desta Pasta”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 701, DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando os fatos descritos no Processo nº 2022/27000/013493, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em decisória, garantindo, nos termos da Lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula nº 663430-4, SHEYLA OLIVEIRA VIRGINIO E SILVA, matrícula nº 68345-3 e RAFAEL RIBEIRO DO CARMO, matrícula nº 11868171-1 para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 702, DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis.

1. MARIA ZELIA RODRIGUES DA COSTA BEZERRA, número funcional 582557-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º a 29 de junho de 2023, no Colégio Estadual José de Souza Porto, no Município de Darcinópolis;

2. RENILDO BARBOSA FORTES, número funcional 1031279-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de junho de 2023, na Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no Município de Tocantinópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 703, DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

## DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. MARIADO SOCORRO SATURNO DASILVA, número funcional 894865-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de junho de 2023, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

2. OSWALDO VASCONCELOS NETO, número funcional 476599-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de junho de 2023, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois;

3. RONALDO PEREIRADOS REIS, número funcional 801980-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de junho de 2023, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 704, DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

## DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. MARLIZE KOHTZ FRANK, número funcional 851064-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA-CEE/TO Nº 037.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR o Conselheiro Josiel Gomes dos Santos, e os especialistas Edvaldo Vieira Pacheco Sant'Ana e Thomas Vieira Nunes para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do curso de Graduação de Engenharia Agrônômica, ofertada pela Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, campus de Palmas, neste Estado; conforme Processo nº 2022/27000/011982.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de nº 143/2023, de 20 de dezembro de 2020.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos dois dias do mês de junho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins

## PORTARIA-CEE/TO Nº 038.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno, da Resolução 143/2022, do Decreto Estadual nº 6.097, de 25 de maio de 2020 e o disposto na Legislação Federal e Estadual complementar aplicável, resolve:

I - DESIGNAR, o Assessor Técnico da CES Emerson Azevedo Soares, para substituir a assessora Telma Reijane Pinheiro da Costa, que está de licença por motivo de afastamento para aprimoramento profissional, na composição da Comissão Estadual de Acompanhamento da Avaliação da Educação Superior - CAES/TO.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos dois dias do mês de junho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

## ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO

**EXTRATO DO CONTRATO 001/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 001/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO  
CONTRATADA: VALLE MAIS LTDA -ME  
CNPJ: 45.591.673/0001-00  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Renascer por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.152,13 (Setenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e treze centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 27/03/2023 e com encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Antônio Costa Fernandes Júnior - Representante Legal da Contratante  
Luiz Carlos Amaral da Silva - Representante Legal da Contratada

ANTÔNIO COSTA FERNANDES JÚNIOR  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 002/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO  
CONTRATADA: JOVENTINO CARVALHO DE SOUZA - EPP  
CNPJ: 00.804.344/0001-53  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Renascer por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.386,00 (Dois mil e trezentos e oitenta e seis reais).  
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 27/03/2023 e com encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Antônio Costa Fernandes Júnior - Representante Legal da Contratante  
Joventino Carvalho de Souza - Representante Legal da Contratada

ANTÔNIO COSTA FERNANDES JÚNIOR  
Presidente da Associação

## SECRETARIA DA FAZENDA

## EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração do seguinte Termo de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Tipo	Nome ou razão social	Cidade	UF	Processo	Inscrição	CNPJ	Nº/Ano	Objeto	Vigência	Término	Situ
TARE	AÇOS PARAÍSO LTDA - EPP	PARAÍSO DO TOCANTINS	TO	2023 6010 500111	29.519.182-1	42.848.948/0002-22	03834/2023	Lei 1385/2003	01/05/2023	31/12/2032	A
TARE	ASAP LOG LOGÍSTICA E SOLUÇÕES LTDA	PALMAS	TO	2020 6040 505121	29.464.087-8	04.221.023/0012-30	03848/2023	Decreto 2912/2006	12/05/2023	31/12/2032	A
TARE	ATACADAO DE MOVEIS DO NORTE LTDA	PALMAS	TO	2023 6040 500468	29.523.851-8	46.953.326/0001-34	03833/2023	Lei 1201/2000	01/05/2023	31/12/2032	A
TARE	BUNGE ALIMENTOS S/A	PEDRO AFONSO	TO	2022 6270 500521	29.052.228-5	84.046.101/0185-64	03849/2023	Decreto 2912/2006	12/05/2023	Indeterminado	A
TARE	COBRA ROLAMENTOS E AUTOPEÇAS S.A	PALMAS	TO	2023 6040 500652	29.527.091-8	58.248.352/0031-66	03842/2023	Lei 1201/2000	01/05/2023	31/12/2032	A
TARE	COMANDO AUTO PECAS LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2023 6040 500875	29.523.034-7	01.032.275/0009-27	03840/2023	Lei 1201/2001	01/05/2023	31/12/2032	A
TARE	COMERCIAL ROFE LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2023 9540 500616	29.527.820-0	05.300.197/0006-02	03852/2023	Decreto 2912/2006	25/05/2023	Indeterminado	A
TARE	IFB - INSTITUTO DE FOSFATOS BIOLÓGICOS LTDA	PALMAS	TO	2022 6040 504855	29.523.832-1	02.690.194/0006-34	03854/2023	Decreto 2912/2007	25/05/2023	Indeterminado	A
TARE	MONUMENTAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	COLINAS DO TOCANTINS	TO	2023 6670 500072	29.525.636-2	27.510.992/0003-15	03843/2023	Lei 1201/2000	01/05/2023	31/12/2032	A
TARE	PARAÍSO METALURGICA LTDA -ME	PARAÍSO DO TOCANTINS	TO	2023 6010 500110	29.517.397-1	44.124.823/0001-02	03832/2023	Lei 1385/2003	01/05/2023	31/12/2032	A
TARE	PRECITO ATACADO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	PALMAS	TO	2022 6040 504018	29.515.109-9	35.370.064/0007-54	03837/2023	Lei 1303/2002	01/05/2023	31/12/2032	A
TARE	TOCANTINS AUTO CAR DISTR. DE PEÇAS E ELETRICA LTDA	PARAÍSO DO TOCANTINS	TO	2023 6010 500056	29.527.167-1	48.662.747/0001-31	03836/2023	Lei 1201/2000	01/05/2023	31/12/2032	A
TARE	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Gurupi - TOCANTINS	TO	2023.6860.500392.	29.505.442-5	37.676.047/0001-80	03841/2023	Lei 1790/2007	24/04/2023	31/12/2032	A

## DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/2023

Pelo presente edital A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento, diante da impossibilidade da prática do ato de notificação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o sujeito passivo abaixo identificado, do TERMO DE ADITAMENTO referente ao Auto de Infração 2021/001619, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados do 5º (quinto) dia da publicação deste, para pagamento, parcelamento ou impugnação em primeira instância do Crédito Tributário constituído na inicial, sob pena de ser caracterizada a REVELIA presumindo verdadeira a Matéria Fática alegada pelo autor nos termos do art. 36, §1º c/c art. 47 da Lei 1.288/2001. A ser apresentado nesta mesma AGÊNCIA, localizada à Rua Ruidelmar L. Borges, nº 831, setor Campinas, Colinas do Tocantins-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	W SPUMA COLCHÕES E ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA	29.441.867-9	2021/6670/500730	2021/001619	R\$ 1.200,00	01/06/2016 A 31/12/2016

Colinas - TO, 05 de maio de 2023.

Washington Pedroso Soares  
Supervisor da Agência de Atendimento

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

## PORTARIA-SEMARH Nº 60, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em consonância com o art. 58, inciso III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e tendo em vista a designação conferida pelo Ato Nº 1.237 - DSG, de 29 de maio de 2023, publicado na Edição nº 6.338 do Diário do Oficial do Estado, e conforme o teor do Processo nº 2022/39000/000099,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público JOÃO CARLOS NOLETO RIBEIRO, número funcional 331597-5, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de Fiscal Titular do Contrato nº 01/2023, em substituição à Wélicia Rodrigues Lemes Barros, número funcional 11143703-3, designada na PORTARIA-SEMARH Nº 2, de 23 de janeiro de 2023, publicada na Edição nº 6.257 do Diário Oficial do Estado, mantendo o suplente indicado na supracitada Portaria, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais designações e atribuições da PORTARIA-SEMARH Nº 2, de 23 de janeiro de 2023, publicada na Edição nº 6.257, do Diário Oficial do Estado, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 2 dias do mês de junho de 2023.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO  
Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, respondendo

## PORTARIA-SEMARH Nº 61, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em consonância com o art. 58, inciso III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e tendo em vista a designação conferida pelo Ato Nº 1.237 - DSG, de 29 de maio de 2023, publicado na Edição nº 6.338 do Diário do Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2021/39000/000064;

CONTRATO Nº: 04/2021;

EMPRESA: CS FROTAS LTDA;

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

FISCAIS DO CONTRATO:

a) Titular: FABIO JUNIOR PEREIRA DE MORAES, número funcional 11545097-3;

b) Suplente: MOISÉS JORGE, número funcional 1179446-3.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;



IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

XII - acompanhar e fiscalizar a execução, ainda, na forma acordada na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 04/2021.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA-SEMARH Nº 72, de 28 de junho de 2021, publicada na Edição nº 5.876 do Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 5 dias do mês de junho de 2023.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO

Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, respondendo

#### **PORTARIA-SEMARH Nº 62, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em consonância com o art. 58, inciso III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e tendo em vista a designação conferida pelo Ato Nº 1.237 - DSG, de 29 de maio de 2023, publicado na Edição nº 6.338 do Diário do Oficial do Estado, e conforme o teor do Processo nº 2020/39000/000031,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público MOISÉS JORGE, número funcional 1179446-3, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de Fiscal Titular do Contrato nº 08/2020, em substituição à Sankia Ferreira Rodrigues, número funcional 673710-5, designada na PORTARIA-SEMARH Nº 98, de 18 de agosto de 2021, publicada na Edição nº 5.913 do Diário Oficial do Estado, mantendo o suplente indicado na supracitada Portaria, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais designações da PORTARIA-SEMARH Nº 98, de 18 de agosto de 2021, publicada na Edição nº 5.913 do Diário Oficial do Estado, de 20 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 5 dias do mês de junho de 2023.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO

Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, respondendo

#### **PORTARIA-SEMARH Nº 63, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em consonância com o art. 58, inciso III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, tendo em vista a designação conferida pelo Ato Nº 1.237 - DSG, de 29 de maio de 2023, publicado na Edição nº 6.338 do Diário do Oficial do Estado, e conforme o teor do Processo nº 2018/39000/000102,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público MOISÉS JORGE, número funcional 1179446-3, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de Fiscal Titular do Contrato nº 30/2018, em substituição à Sankia Ferreira Rodrigues, número funcional 673710-5, designada na PORTARIA-SEMARH Nº 99, de 18 de agosto de 2021, publicada na Edição nº 5.913 do Diário Oficial do Estado, mantendo o suplente indicado na supracitada Portaria, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais designações da PORTARIA-SEMARH Nº 99, de 18 de agosto de 2021, publicada na Edição nº 5.913 do Diário Oficial do Estado, de 20 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 5 dias do mês de junho de 2023.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO

Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos,

#### **PORTARIA-SEMARH Nº 64, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em consonância com o art. 58, inciso III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, tendo em vista a designação conferida pelo Ato Nº 1.237 - DSG, de 29 de maio de 2023, publicado na Edição nº 6.338 do Diário do Oficial do Estado, e conforme o teor do Processo nº 2022/39000/000026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público MOISÉS JORGE, número funcional 1179446-3, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de Fiscal Titular do Contrato nº 28/2022, em substituição à Sankia Ferreira Rodrigues, número funcional 673710-5, designada na PORTARIA-SEMARH Nº 148, de 3 de novembro de 2022, publicada na Edição nº 6.203 do Diário Oficial do Estado, mantendo o suplente indicado na supracitada Portaria, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais designações da PORTARIA-SEMARH Nº 148, de 3 de novembro de 2022, publicada na Edição nº 6.203 do Diário Oficial do Estado, de 4 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 5 dias do mês de junho de 2023.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO

Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, respondendo

#### **PORTARIA-SEMARH Nº 65, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em consonância com o art. 58, inciso III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e tendo em vista a designação conferida pelo Ato Nº 1.237 - DSG, de 29 de maio de 2023, publicado na Edição nº 6.338 do Diário do Oficial do Estado,



## RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2022/39000/000122;

CONTRATO Nº: 29/2022;

EMPRESA: NORTE TURISMO LTDA;

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo sistema de gestão para solicitação de passagens e o fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, com remessa, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e entrega de bilhete (manual ou eletrônico) e/ou ordens de passagens, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, de servidores, em âmbito nacional ou internacional dos órgãos e entidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de acordo com os termos e regras instituídos na Ata de Registro de Preços nº 17/2022/SEPLAD/PA e Termo de Referência.

FISCAIS DO CONTRATO:

a) Titular: MOISÉS JORGE, número funcional 1179446-3;

b) Suplente: FRANCINALDO PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 11723670-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA-SEMARH Nº 163, de 6 de dezembro de 2022, publicada na Edição nº 6.224 do Diário Oficial do Estado, de 7 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 5 dias do mês de junho de 2023.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO

Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, respondendo

## PORTARIA-SEMARH Nº 66, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em consonância com o art. 58, inciso III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e tendo em vista a designação conferida pelo Ato Nº 1.237 - DSG, de 29 de maio de 2023, publicado na Edição nº 6.338 do Diário do Oficial do Estado,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2021/39000/000034;

CONTRATO Nº: 11/2021;

EMPRESA: CLARO S.A.;

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de informática (serviços de telefonia móvel pessoal), para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 075/2020, no prazo e nas condições ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico.

FISCAIS DO CONTRATO:

a) Titular: MOISÉS JORGE, número funcional 1179446-3;

b) Suplente: NATALIA PEREIRA DE ARAÚJO, número funcional 11722657-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA-SEMARH Nº 110, de 3 de setembro de 2021, publicada na Edição nº 5.925 do Diário Oficial do Estado, de 10 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 5 dias do mês de junho de 2023.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO

Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, respondendo

**PORTARIA-SEMARH Nº 67, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em consonância com o art. 58, inciso III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, tendo em vista a designação conferida pelo Ato Nº 1.237 - DSG, de 29 de maio de 2023, publicado na Edição nº 6.338 do Diário do Oficial do Estado, e conforme o teor do Processo nº 2022/39000/000086,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor público ROGÉRIO NOLETO PASSOS, número funcional 814468-2, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de Fiscal Suplente do Contrato nº 07/2023, em substituição à Welica Rodrigues Lemes Barros, número funcional 11143703-3, designada na PORTARIA-SEMARH Nº 27, de 3 de abril de 2023, publicada na Edição nº 6.308 do Diário Oficial do Estado, mantendo o titular indicado na supracitada Portaria, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais designações da PORTARIA-SEMARH Nº 27, de 3 de abril de 2023, publicada na Edição nº 6.308 do Diário Oficial do Estado, de 13 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 5 dias do mês de junho de 2023.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO

Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, respondendo

**PORTARIA-SEMARH Nº 68, DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, na conformidade do teor do art. 35 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista a designação conferida pelo Ato Nº 1.237 - DSG, de 29 de maio de 2023, publicado na Edição nº 6.338 do Diário do Oficial do Estado, resolve

**REMOVER:**

Art. 1º O servidor público ERIK FERNANDES DOS SANTOS, número funcional 11656573-1, para a Gerência de Hidrometeorologia, a partir de 5 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 6 dias do mês de junho de 2023.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO

Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, respondendo

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 297/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a servidora LEONETA DE ABREU ARAUJO, Assistente de Serviços de Saúde/Supervisor de Serviços Operacionais, Matrícula nº 539561/7, CPF: XXX.XXX.212-53, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral de Unidade Porte 2 - Hospital Regional de Miracema, no período 01/07/2023 a 30/0/2023, por motivo de férias, da servidora MARIA DA PENHA DE SOUSA E SILVA BANDEIRA, Diretora-Geral de Unidade Porte, Matrícula nº 378681/7, CPF: XXX.XXX.551-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 303/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a servidora TELIANA SILVA CAMARGO AMORIM, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 1121740/1, CPF: XXX.XXX.541-32, para responder cumulativamente pela Diretoria de Gestão Profissional, no período 12/06/2023 a 29/06/2023, por motivo de férias, da servidora LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA, Diretora de Gestão Profissional, Matrícula nº 1032364/2, CPF: XXX.XXX.843-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**NOTIFICAÇÃO 33/2023/SES/NDJ**

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA  
PC AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE Nº 144 PARTE 02  
OSASCO/SP  
CEP: 06276-035  
Tel. (11) 2185-3435

Considerando que a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 04.307.650/0015-30, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2023NE09505, cujo prazo para realização de entrega expirou em 06/06/2023, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2023/3055/1615	2023NE09255	Emissão da NE	23/05/2023	06/06/2023	154.204,20

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 06 de junho de 2023.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 72/2023/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 07 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA - 3/2023/SES/GASEC.**

Dispõe sobre o fluxo, composição e diretrizes de trabalho da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Expedir a presente Instrução Normativa, destinada a definir o fluxo, composição e diretrizes para organização dos processos de trabalho da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretária da Saúde do Estado do Tocantins.

## CAPÍTULO I DA SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Art. 1º À Superintendência de Assuntos Jurídicos, unidade organizacional diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, possui suas atribuições e competências definidas no Regimento Interno preconizado na Portaria nº 565/2021/SES/GASEC, de 13 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5930.

Art. 2º Em consonância com o prescrito no Regimento Interno, fica a cargo do Superintendente, auxiliado pelos Diretores e Gerentes, definir e implantar o fluxo, composição e diretrizes para organização dos processos de trabalho, primando pela eficiência, eficácia e efetividade das atividades jurídicas a serem desempenhadas.

Art. 3º O fluxo, composição e diretrizes definidos e implantados na Superintendência de Assuntos Jurídicos devem precipuamente está em consonância com o disposto no Regimento Interno e nas demais normas vigentes correlatas, de forma que todos os atos a serem praticados observem os princípios da administração pública.

Art. 4º As atribuições e competências do Superintendente, dos Diretores e Gerentes que compõem esta Superintendência estão dispostas nos artigos 156, 161, 162 e 165 do Regimento Interno.

Art. 5º A Superintendência de Assuntos Jurídicos deverá, preferencialmente, ser composta:

I - por servidores com formação jurídica, os quais serão responsáveis pelo assessoramento jurídico, ficando a seu cargo o acompanhamento das demandas administrativas, judiciais, análise de processos administrativos consultivos e demais atividades correlatas designadas pela chefia;

II - por servidores com formação em saúde, como enfermeiros, farmacêuticos, nutricionistas, ou outros que se entender pertinente, os quais serão responsáveis por subsidiar tecnicamente o assessoramento jurídico, visando o atendimento das demandas administrativas, judiciais e demais atividades correlatas designadas pela chefia;

III - por servidores com conhecimento em serviços administrativos, os quais serão responsáveis por gerenciar o fluxo de entrada e saída das demandas administrativas, judiciais, processos administrativos, distribuição interna aos assessores, instrução processual e demais atividades correlatas designadas pela chefia.

Parágrafo único. É facultada a chefia a alteração da composição da equipe de trabalho, assim como a inserção de outros perfis profissionais e de formação de acordo com a necessidade e conveniência do setor.

## CAPÍTULO II DA DIRETORIA DE ANÁLISES DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Art. 6º A Diretoria de Análises de Contratos e Convênios, unidade organizacional diretamente subordinada à Superintendência de Assuntos Jurídicos, possui suas atribuições e competências definidas no Regimento Interno desta Secretaria.

Art. 7º A Diretoria de Análises de Contratos e Convênios deve, preferencialmente, observar o seguinte fluxo:

I - Deverá o técnico administrativo receber diariamente os processos/documentos e encaminhar à Diretora para distribuição processual e providências;

II - Deverá o diretor realizar a análise prévia dos processos, para conhecimento da matéria, e posterior distribuição aos assessores jurídicos, observando a ordem da planilha de distribuição;

III - A distribuição interna de demandas aos assessores deverá seguir mecanismos organizacionais que visem trazer equidade nas distribuições, de forma que a carga de trabalho entre os assessores jurídicos fique a mais igualitária possível;

IV - Deverá o assessor jurídico realizar a análise processual e elaborar a manifestação pertinente, como despacho, parecer jurídico ou, conforme o caso, outro documento administrativo, no prazo, em regra, de 5 (cinco) dias;

V - Deverá o técnico administrativo realizar o encaminhamento do Despacho de homologação das manifestações jurídicas ao Gabinete do Secretário para as providências de assinatura;

VI - Após a assinatura, deverá o técnico administrativo, nos casos obrigatórios observados o disciplinado na Instrução Normativa CGE nº 001, de 07 de junho de 2017 e Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999, encaminhar os processos à Controladoria-Geral do Estado e à Procuradoria-Geral do Estado para análises e manifestações técnicas e jurídicas, respectivamente, obedecendo os seus prazos internos;

VII - Deverá o assessor jurídico realizar o acompanhamento processual até o retorno dos autos;

VIII - Após o retorno dos autos com a manifestação dos referidos órgãos de controle, o técnico administrativo deverá receber o processo e encaminhar ao diretor para distribuição processual e providências;

IX - Deverá o diretor distribuir os autos ao assessor que anteriormente realizou a análise jurídica;

X - Deverá o assessor jurídico analisar as manifestações conclusivas dos órgãos de controle e emitir Despacho de encaminhamento às respectivas áreas técnicas. Posteriormente, o técnico administrativo deverá encaminhar os autos à área de origem.

Parágrafo único. É facultada a chefia a possibilidade de alteração do fluxo de trabalho de acordo com a necessidade e conveniência do setor.

### CAPÍTULO III DA DIRETORIA DE CONTENCIOSO

Art. 8º A Diretoria de Contencioso, unidade organizacional diretamente subordinada à Superintendência de Assuntos Jurídicos, possui suas atribuições e competências definidas no Regimento Interno desta Secretaria.

Art. 9º A Diretoria de Contencioso é estruturada pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais e pela Gerência de Procedimentos Administrativos e Judiciais conforme definido no Regimento Interno desta Secretaria.

Art. 10. A Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais e a Gerência de Procedimentos Administrativos e Judiciais devem ter fluxo de trabalho que se complementam, e os assessores e técnicos de ambas as gerências, deverão articular-se objetivando o cumprimento das demandas judiciais.

#### Seção I

##### Da Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais

Art. 11. A Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais deve, preferencialmente, observar o seguinte fluxo:

I - Deverá o técnico realizar a análise das demandas que derem entrada nesta Gerência, oportunidade onde verificará o teor do objeto, assim como se está devidamente acompanhada das documentações exigidas pelas normas vigentes. Caso positivo, formulará o Termo de Referência e encaminhará para o Gabinete do Secretário para as providências de assinatura. Em ato paralelo, o técnico deverá realizar a atuação do processo administrativo, bem como iniciar a pesquisa de preço de mercado, com vistas a dar celeridade aos tramites processuais. Caso negativo deverá articular-se junto ao assessor responsável pela demanda, e caso entenda necessário, solicitar apoio da chefia, objetivando a adequação dos documentos;

II - A distribuição interna de demandas aos técnicos deverá seguir mecanismos organizacionais que visem trazer equidade nas distribuições, de forma que a carga de trabalho entre os técnicos fique a mais igualitária possível;

III - Deverá o técnico alimentar periodicamente as planilhas ou outro instrumento indicado pela chefia, com vista ao monitoramento dos prazos e gestão das demandas;

IV - Após devolutiva dos possíveis fornecedores, deverá o técnico verificar se a proposta é favorável para continuidade do processo de compra. Caso positivo, emitirá Parecer Técnico, Mapa de Pesquisa de Preço e Justificativa em casos em que houverem apresentação inferior a 3 (três) propostas com modalidade de pagamento por nota de empenho. Caso negativo deverá realizar outras rodadas de cotações, e caso entenda necessário, solicitará apoio da chefia;

V - Nos casos em que as propostas fornecidas forem somente com modalidade de pagamento à vista, o técnico deverá encaminhar os subsídios para o assessor da demanda;

VI - Concluída a fase de pesquisa de preço de mercado, o técnico deverá emitir solicitação de saldo orçamentário e financeiro, o qual deverá ser encaminhado para o Gabinete do Secretário para as providências de assinatura. Após os procedimentos de assinatura, o processo administrativo deverá ser remetido para o setor financeiro para a emissão de Detalhamento Dotação e Anexo do Decreto Orçamentário do exercício vigente.

VII - O técnico deverá observar se o processo é relativo a Dispensa de Valor. Caso positivo, deverá adotar o menor preço extraído da pesquisa mercadológica, e a emissão da documentação orçamentária;

VIII - Em ato contínuo, o técnico deverá emitir o Ato Motivado e Justificativa quanto a escolha do fornecedor, os quais deverão conter a assinatura da chefia do setor e do Secretário da Pasta. Ato contínuo deverá anexar a documentação habilitatória da empresa vencedora e emitir a Solicitação de Emissão de Nota Empenho;

IX - Em ato contínuo, o processo administrativo será remetido para o Gabinete do Secretário para as providências necessárias, com posterior encaminhamento para o setor financeiro objetivando a emissão da Nota de Empenho;

X - O técnico deverá observar se o processo é relativo a Dispensa Emergencial. Caso positivo, deverá ser confeccionada a Justificativa quanto a escolha do fornecedor, a qual deve conter a assinatura da chefia do setor e do Secretário da Pasta. Em sequência, deverá ser anexada a documentação habilitatória da empresa vencedora;

XI - Em ato contínuo, o assessor jurídico do setor deverá emitir Parecer Jurídico, o qual tem a finalidade de verificar se foram realizados os necessários atos processuais. Caso esteja regular, deverá ser emitido Despacho Homologatório e Portaria, com posterior encaminhamento ao Grupo Gestor. Caso o processo necessite de adequações, será devolvido ao técnico para sanar os apontamentos formulados;

XII - Posteriormente, o assessor jurídico deverá encaminhar a Portaria ao Gabinete do Secretário para as providências quanto a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins;

XIII - Após a publicação, o técnico deverá emitir a Solicitação de Emissão de Nota de Empenho, e remeterá o processo administrativo para o Gabinete do Secretário para as providências necessárias, com posterior encaminhamento para o setor financeiro objetivando a emissão da Nota de Empenho;

XIV - Concluída a fase de emissão de Nota de Empenho, o técnico deverá comunicar o fornecedor para a providências de entrega ou execução do serviço no prazo das normas vigentes;

XV - O técnico deverá monitorar e articular-se junto ao fornecedor quanto ao fornecimento/execução do objeto contratado, visando dar maior celeridade ao cumprimento da demanda judicial;

XVI - Após o fornecimento/execução, o técnico deverá encaminhar os subsídios para assessor da demanda para as diligências necessárias. Caso o fornecimento não ocorra dentro do prazo previsto, o técnico deverá comunicar e solicitar apoio junto a chefia, e tomar as providências que for orientado;



XVII - Após o fornecimento/execução, o técnico deverá atestar a Nota Fiscal e encaminha juntamente com os comprovantes de atendimento ao setor financeiro para as providências quanto ao pagamento;

XVIII - Finalizado o processo de compra o técnico arquivará o processo junto ao Sistema de Gestão de Documentos - SGD, indicando o motivo e o número do documento resposta.

Art. 12. A dispensação de fórmula alimentar, insumos e medicamento via Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais deve, preferencialmente, observar o seguinte fluxo:

I - O recebimento das fórmulas alimentares deverá ser realizado, preferencialmente, pelo nutricionista do setor, o qual deve observar se os produtos entregues correspondem ao Termo de Referência e suas respectivas datas de validade, seguido do atesto das Notas Fiscais. Caso identifique alguma inconsistência, deverá realizar a recusa da entrega, solicitar apoio junto a chefia e tomar as providências que for orientado;

II - Após a efetivação da entrega, o nutricionista deverá realizar o correto armazenamento observando as normas vigentes, com posterior inserção dos dados no sistema de controle de estoque;

III - O nutricionista deverá comunicar o paciente acerca da disponibilidade da fórmula e científica-lo acerca da necessidade da apresentação da documentação exigidas pelas normas vigentes. Deverá ainda, emitir o Termo de Entrega via sistema e informar o farmacêutico responsável pelo Estoque quanto aos procedimentos de dispensação;

IV - Após os procedimentos de entrega, o nutricionista deverá encaminhar os subsídios para assessor da demanda para as diligências necessárias;

V - O recebimento dos insumos e medicamentos deverá ser realizado, preferencialmente, pelo farmacêutico do setor, o qual deve observar se os produtos entregues correspondem ao Termo de Referência e suas respectivas datas de validade, seguido do atesto das Notas Fiscais. Caso identifique alguma inconsistência, deverá realizar a recusa da entrega, solicitar apoio junto à chefia e tomar as providências que for orientado;

VI - Após a efetivação da entrega, o farmacêutico deverá realizar o correto armazenamento observando as normas vigentes, com posterior inserção dos dados no sistema de controle de estoque;

VII - O farmacêutico deverá comunicar o paciente acerca da disponibilidade dos insumos/medicamentos e científica-lo acerca da necessidade da apresentação da documentação exigidas pelas normas vigentes. Deverá ainda, emitir o Termo de Entrega via sistema e verificar a forma mais célere e adequada de dispensação ao paciente;

VIII - Após os procedimentos de entrega, o farmacêutico deverá encaminhar os subsídios para assessor da demanda para as diligências necessárias;

Parágrafo único. É facultada a chefia a possibilidade de alteração do fluxo de trabalho de acordo com a necessidade e conveniência do setor.

## Seção II

### Da Gerência de Procedimentos Administrativos e Judiciais

Art. 13. Os assessores serão organizados preferencialmente em duas equipes macros, sendo administrativa e judicial;

I - Os assessores de demandas judiciais serão organizados em equipes temáticas, quais sejam: Ação Empresarial, Ação Individual, Ação Civil Pública e Ação Trabalhista e outras que se entenderem pertinentes;

II - Os assessores de demandas administrativas serão organizados em equipes temáticas, quais sejam: Demanda Individual, Pareceres e Auditoria e outras que se entenderem, pertinentes.

Parágrafo único. É facultada a chefia a possibilidade de alteração da organização e distribuição das equipes de acordo com a necessidade e conveniência do setor.

Art. 14. A Gerência de Procedimentos Administrativos e Judiciais deve, preferencialmente, observar o seguinte fluxo:

I - As demandas administrativas e judiciais que derem entrada nesta Gerência serão inicialmente avaliadas pela equipe de Gerenciamento de Demandas, os quais devem analisar o teor do objeto e identificar se são de competência desta Gerência. Caso positivo, deverá ser inserida na planilha de gerenciamento com posterior distribuição interna aos assessores. Caso negativo deverá ser devolvido para a área remetente;

II - A distribuição interna de demandas aos assessores deverá seguir mecanismos organizacionais que visem trazer equidade nas distribuições, de forma que a carga de trabalho entre os assessores fique a mais igualitária possível;

III - Deverá o assessor, após análise da demanda, realizar o encaminhamento para as respectivas áreas técnicas, esclarecendo o teor do objeto e indicando o prazo e quais as determinações/diligências/providências devem ser executadas;

IV - Deverá o assessor, acompanhar as demandas integralmente até o seu arquivamento. Deverá ainda, monitorar o prazo e articular-se junto as áreas técnicas com vista ao cumprimento da demanda;

V - Deverá o assessor, alimentar periodicamente as planilhas ou outro instrumento indicado pela chefia, com vista ao monitoramento dos prazos e gestão das demandas;

VI - Deverá o assessor, em caso de demanda que envolva audiência administrativa ou judicial, comunicar imediatamente a chefia, e com o seu apoio, articular-se junto as demais áreas técnicas envolvidas, quanto a necessidade de reuniões prévias de alinhamento, e da necessidade de tomada de quaisquer providências. Fica a seu cargo ainda, caso a audiência seja na modalidade telepresencial, o agendamento e organização física do espaço, testagem dos equipamentos eletrônicos de forma antecipada, verificação e compartilhamento do link de acesso, entre outras diligências que a chefia entender necessária;

VII - Após o envio dos subsídios das áreas técnicas, o assessor deve analisar toda a documentação fornecida e verificar se esta atende o solicitado. Caso positivo, formulará documento resposta e encaminhará para o Gabinete do Secretário para as providências de assinatura. Caso negativo, deve articular-se junto a área técnica, assim como, caso entenda necessário, solicitar apoio da chefia, com vista a adequação da resposta para os termos do requisitado;

VIII - Após o retorno do documento devidamente assinado, o assessor encaminhará para o órgão requisitante, devendo observar os corretos meios de protocolo e envio;

IX - Após o protocolo/envio, o assessor deve arquivar a demanda junto ao Sistema de Gestão de Documentos - SGD, indicando o motivo e o número do documento resposta;

Parágrafo único. É facultada a chefia a possibilidade de alteração do fluxo de trabalho de acordo com a necessidade e conveniência do setor.

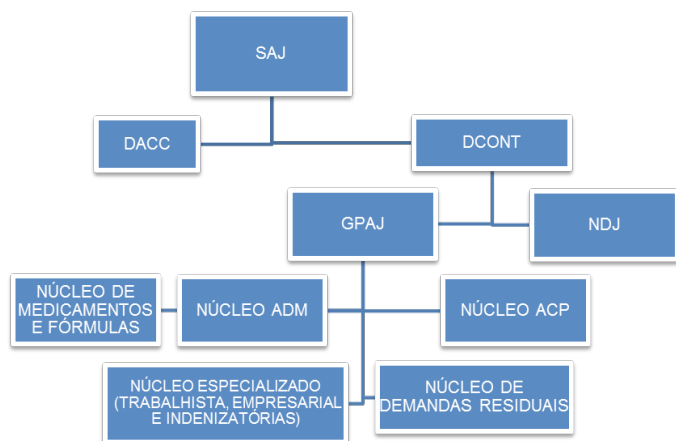
Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## ANEXO ÚNICO

## ORGANOGRAMA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2023/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/004172

CONTRATO: 68/2023/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO

CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por sistema de consignação de curativo para terapia a vácuo com sistema de pressão negativa com bombas de pressão negativa em comodato destinados aos hospitais do Estado.

VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93. A contagem da vigência contratual será a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/2773

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4113

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

VALOR: R\$ 621.538,77 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - P/CONTRATADA.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 086/2018**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.003892

PROCESSO ADITIVO Nº 2019.30550.004299

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Facto Turismo - EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 086/2018, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 26 de junho de 2023 a 26 de junho de 2024. Fica ressalvado, quanto à vigência contratual, se findo o processo licitatório em curso e novo instrumento contratual seja assinado, fica ressalvado a extinção do Contrato nº 086/2018, antecipadamente.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200, 10.303.1165.4356, 10.125.1165.4139, 10.122.1100.4200, 10.303.1165.4356, 10.125.1165.4139, 10.301.1165.4156, 10.128.1165.4307, 10.422.1165.4134, 10.302.1165.4362, 10.302.1165.4361, 10.302.1165.4345, 10.302.1165.4343, 10.302.1165.4113, 10.302.1165.4352, 10.242.1165.4355, 10.305.1165.4353, 10.304.1165.4078, 10.301.1165.4156, 10.128.1165.4307, 10.422.1165.4134, 10.302.1165.4362, 10.302.1165.4361, 10.302.1165.4345, 10.302.1165.4343, 10.302.1165.4113, 10.302.1165.4352, 10.242.1165.4355, 10.305.1165.4353, 10.304.1165.4078 e 10.302.1165.4127

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500.1002.102/818888, 600.0000.247/002804, 600.0000.248/2804/2802/1033/2807,

600.0000.250/2786/2792/2789/2788/2791/2794/2775, 600.0000.251/2369/2371/277,

600.000247/01033/2369/2371/2775/2777/2786/2788/2789/2791/2792/2794/2802/2804/2807, 600.0000.248/01033/2369/2371/2775/2777/2786/2788/2789/2791/2792/2794/2802/2804/2807, 600.0000.250/01033/2369/2371/2775/2777/2786/2788/2789/2791/2792/2794/2802/2804/2807, 600.0000.250/01033/2369/2371/2775/2777/2786/2788/2789/2791/2792/2794/2802/2804/2807, 600.0000.251/01033/2369/2371/2775/2777/2786/2788/2789/2791/2792/2794/2802/2804/2807 e 759.0000.240/2785

VALOR: R\$ 2.625.740,00 (dois milhões e seiscentos e vinte e cinco mil e setecentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Facto Turismo - EIRELI - P/CONTRATADA.

**CORREGEDORIA DA SAÚDE****PORTARIA - 558/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 7 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 132/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa I.I.G.P, constantes nos processos nºs 2020/30550/003191, 2020/30550/003206, 2020/30550/003210 e 2020/30550/005418;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 218/2023/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 132/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 455/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6.322, de 05 de maio de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos dos Processos nºs: 2020/30550/003191, 2020/30550/003206, 2020/30550/003210 e 2020/30550/005418, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA SSP Nº 208, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO, Perito Oficial, matrícula nº 874025-9, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 039/2023 e do Contrato nº 042/2023 (Processo nº 2022/31000/003700), referente à aquisição de material de consumo (disco) e material permanente (serra elétrica óssea), com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão nº 54/2021.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, ITAMAR MAGALHÃES GONÇALVES - Perito Oficial, matrícula nº 923877-4, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO, Agente de Necrotomia, matrícula nº 1018787-1; Membros: FRANCISCO FÁBIO F. CARVALHO, Agente de Necrotomia, matrícula nº 951460 e MARCELO AZEVEDO DE MACHADO, Assistente Especializado I, matrícula nº 11541334-2.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 209, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora CLAUDILENE DE PAULALACERDA, papiloscopista, matrícula nº 851957-2, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 10, de 12/01/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.541;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor JOÃO MARKUS DA SILVA MOTA, soldado - QPBM, matrícula nº 1272977-2, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 288, de 14/09/2022, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar nº 1.492;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor JOSÉ FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, assistente administrativo, matrícula nº 222462-3, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 2.757, de 12/08/2011, publicada no Diário Oficial nº 3.447;

**RESOLVE:**

I - AUTORIZAR, a servidora CLAUDILENE DE PAULA LACERDA, papiloscopista, matrícula nº 851957-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 16/06/2023 a 15/07/2023.

II - AUTORIZAR, o servidor JOÃO MARKUS DA SILVA MOTA, soldado - QPBM, matrícula nº 1272977-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 13/06/2023 a 12/07/2023.

III - AUTORIZAR, com efeito retroativo a 01/06/2023, o servidor JOSÉ FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, assistente administrativo, matrícula nº 222462-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

Palmas/TO, 05 de junho de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 210, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria SSP nº 132, de 03 de abril de 2023, publicada na edição do Boletim Interno nº 396, de 04/04/2023 e Diário Oficial nº 6306 de 11/04/2023, que trata de aplicação de pena disciplinar;

**RESOLVE:**

RETIFICAR a PORTARIA SSP Nº 132, DE 03 DE ABRIL DE 2023, publicada na edição do Boletim Interno-SSP nº 396, de 04/04/2023 e Diário Oficial nº 6306, de 11/04/2023, somente na parte especificada abaixo:

ONDE SE LÊ: "... 1158770-1..."

LEIA-SE: "... 11583770-1..."

Palmas/TO, 05 de junho de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## PORTARIA SSP Nº 211, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores JOSÉ FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE JÚNIOR, segundo tenente - QOBMA, matrícula nº 815436-2 e ANTÔNIO CARDOSO DE CASTRO, agente de polícia, matrícula nº 1196227-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente, respectivamente, do contrato nº 004/2020, referente à prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de combustível de aviação (querosene - jet a1), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/001299  
Contrato nº: 035/2016  
Termo Aditivo: 7º  
Número automático do Siafe/TO: 03101492  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Francisca Alves Pimentel Sousa (Silmara Alves Pimentel Sousa)  
CPF: XXX.XXX.621-72 e XXX.XXX.861-91  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis de Tocantinópolis - TO.  
Valor mensal: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)  
Natureza da despesa: 3.3.90.36  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 05/06/2023  
Vigência: 20/06/2023 à 19/06/2024  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Silmara Alves Pimentel Sousa - Locadora p/p

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/001301  
Contrato nº: 032/2016  
Termo Aditivo: 7º  
Número automático do Siafe/TO: 03101491  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Espólio de Emanuel Costa Silva (Inventariante Srª Doralice da Silva Pimentel Costa)  
CPF: XXX.XXX.231-91 e XXX.XXX.271-34  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 20ª Delegacia de Polícia Civil de Tocantinópolis - TO.  
Valor mensal: R\$ 2.757,00 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais)  
Natureza da despesa: 3.3.90.36  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 05/06/2023  
Vigência: 15/06/2023 à 14/06/2024  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Doralice da Silva Pimentel Costa - Locadora Inventariante

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/001284  
Contrato nº: 018/2013  
Termo Aditivo: 10º  
Número automático do Siafe/TO: 03101473  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Joselma de Oliveira Ferreira Medeiros  
CPF: XXX.XXX.601-53  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 34ª Delegacia de Polícia Civil de Filadélfia - TO.  
Valor mensal: R\$ 1.806,00 (um mil oitocentos e seis reais)  
Natureza da despesa: 3.3.90.36  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 05/06/2023  
Vigência: 07/06/2023 à 06/06/2024  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Joselma de Oliveira Ferreira Medeiros - Locadora

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/000833  
Contrato nº: 010/2021  
Termo Aditivo: 4º  
Número automático do Siafe/TO: 21000193  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: CM Empreendimentos Imobiliários LTDA (MZR21 Imóveis LTDA)  
CNPJ: 08.928.037/0001-96  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o Complexo das Unidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO.  
Valor mensal: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)  
Natureza da despesa: 3.3.90.39  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 31/05/2023  
Vigência: 01/06/2023 à 31/07/2023  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Cléa Dalva Rodrigues Malafaia - Representante/Contratada  
José Ricardo Margonari de Faria - Representante/Contratada



## CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019**

RELATOR: ALEXANDRE AGRELI

INTERESSADOS: JOÃO LOPES MACHADO E MURILO FARO CIFUENTES

ASSUNTO: EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIA "L".

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 129ª (13/03/2023)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS Nºs 2.887/2014, 2808/2013, 1545/2004 e 1650/2005. PEDIDOS PROCEDENTES. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL. PERDA DO OBJETO.

Os servidores requereram Evolução Funcional Horizontal, referência "L", com fundamento nas Leis nº 2.887/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Peritos Oficiais do Estado do Tocantins, 2.808/2013, que alterou a Lei nº 1545/2004, e Lei nº 1650/2005. Os requerentes tomaram posse no cargo de Perito Oficial em 2003, sendo posicionados na referência "J" em 07/10/2020. Portanto, a partir de 01/01/2022 passaram a ter o direito de serem posicionados na referência "L", o que fora concedido pelo Conselho Superior de Polícia nos termos da Ata nº 128ª Sessão Extraordinária (10.03.2023) que homologou a Portaria SSP nº 06, de 06.01.2023, publicada no Boletim Interno nº 365, na qual consta a relação de servidores policiais civis aptos à progressão. Assim, vistos, relatados e discutidos o auto, por maioria, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela perda do objeto nos termos do voto do Relator.

(REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019, REQUERENTES JOÃO LOPES MACHADO E MURILO FARO CIFUENTES, RELATOR ALEXANDRE AGRELI, SESSÃO ORDINÁRIA - 129ª JULGADO AOS 13/03/2022).

Palmas/TO, 02 de maio de 2023.

ALEXANDRE AGRELI  
Conselheiro Relator- Superintendente

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022**

SGD Nº 2022/31000/0011762

REQUERENTE: PAULO ERNANDE MILHOMEM ROCHA

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL

RELATOR: EMERSON FRANCISCO DE MOURA

130ª Sessão Ordinária: 29/03/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto do relator levando em consideração considerando ementa publicada no diário oficial do Estado nº 5.294, de 06/02/2019, no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento, evolução funcional horizontal referência "L", a partir de 28/09/2019, com efeito financeiro a partir de 01/10/2019.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento da evolução funcional horizontal referência "L", a partir de 28/09/2019 com efeito financeiro a partir de 01/10/2019. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 03 de maio de 2023.

Emerson Francisco de Moura  
CONSELHEIRO RELATOR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023**

SGD Nº 2023/31000/000842

REQUERENTE: INACI ANTONIO BANDEIRA JUNIOR

ASSUNTO: Reenquadramento de Progressão Horizontal com aproveitamento de tempo de serviço.

RELATOR: Claudemir Luiz Ferreira

129ª Sessão Extraordinária: 13/03/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEIS Nº 1.650/2005 E Nº 2.808/2013. CUMPRIMENTO DO INTERSTÍCIO ESTABELECIDO PELO ART. 7º DA LEI Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA CONCESSÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL.

1. Inclui-se nas atribuições do Conselho Superior da Polícia Civil a apreciação dos pedidos de progressão, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007 (Regimento Interno do Colegiado).

2. No que tange ao regramento da contagem de tempo para a progressão funcional dos delegados de polícia, necessário observar o estabelecido pela Lei nº 2.314/2010, com as alterações trazidas pela 2.808/2013

3. Destarte, observa-se que a pretensão do requerente em relação ao aproveitamento do tempo de serviço e reenquadramento horizontal está em consonância com previsto o pelo art. 7º, inciso I, alínea "a", e §1º, da Lei nº 2.808/2013, assim como pelas Resoluções nº 002/2018 e nº 006/2021, do Conselho Superior da Polícia Civil, possuindo o direito a evolução de 1 (uma) referência por 3 (três) anos laborados.

4. Diante do exposto, com fundamento no art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.314/2010, da Lei 2.808/2013 e nas Resoluções CSPC nº 02/2018 e nº 006/2021, VOTO pela PROCEDÊNCIA do pedido, para que seja reconhecido o tempo de Policial Militar do Distrito Federal, anterior ao cargo de Delegada de Polícia, enquadrando-o na referência "D", a partir de 05/06/2020.

5. Por fim, quanto aos efeitos financeiros, acreditando ser a interpretação mais próxima do idealizado pelo legislador, sua concessão deverá ocorrer a partir do mês seguinte ao da habilitação do servidor.

6. Por todo o exposto, VOTO pela procedência do pedido.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os Autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Conselho Relator pela procedência do pedido.

Palmas/TO, 02 de maio de 2023.

Claudemir Luiz Ferreira  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA  
Conselheiro Relator

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022**

RELATOR: ALEXANDRE AGRELI  
 INTERESSADO: WEDER BARBOSA DE OLIVEIRA  
 ASSUNTO: REENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIAS "C, D e E".  
 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 129ª (13/03/2023)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS Nºs 2.808/2013, 1545/2004, 1650/2005 e 1818/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA REENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL e PROGRESSÃO VERTICAL. PEDIDO PROCEDENTE. PERDA DE OBJETO

O servidor requereu o reenquadramento funcional horizontal, referências "C", "D" e "E", com fundamento nas Leis nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 1.545/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins e Lei Estadual nº 1818/2007. O requerente tomou posse em 2017, tendo em vista que o pedido de reenquadramento horizontal com aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo. Assim, o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR UNANIMIDADE, pela procedência do pedido, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supraditas e na Resolução CSPC nº 02/2018 reconhecendo o direito de o mesmo ser posicionado nas referências: "C", "D" e "E", a partir de 24/11/2020, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da respectiva habilitação, conforme determina o art. 6º da Lei 1.545/2004. Quanto ao pedido para progressão Vertical, houve PERDA DO OBJETO, uma vez que fora reconhecido para 2ª CLASSE, a partir de 01/10/2021, conforme Ementa do Processo nº 032/2021, publicada no DOE nº 5.981, de 07 de dezembro de 2021.

Resumo do Voto			
Progressão Horizontal - Letras			
Referências	DATA DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÕES
"C"	24/11/2020	01/12/2020	Tempo de Serviço
"D"	24/11/2020	01/12/2020	Tempo de Serviço
"E"	24/11/2020	01/12/2020	Tempo de Serviço

(REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022, REQUERENTE WEDER BARBOSA DE OLIVEIRA, RELATOR ALEXANDRE AGRELI, SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 129ª JULGADO AOS 13/03/2023).

Palmas/TO, 30 de março de 2023.

ALEXANDRE AGRELI  
 Conselheiro Relator- Superintendente

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022**

RELATOR: ALEXANDRE AGRELI  
 INTERESSADO: JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DE CASTRO  
 ASSUNTO: EVOLUÇÃO FUNCIONAL PADRÃO III, DA CLASSE ESPECIAL.  
 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 129ª (13/03/2023)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS Nºs 1545/2004, 2808/2013 e 1650/2005. PEDIDO PROCEDENTE. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO VERTICAL. PERDA DO OBJETO.

O servidor requereu Progressão Vertical Padrão III, com fundamento na Lei nº 1545/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, alterada pela Lei 2.808/2013. O requerente tomou posse no cargo de Agente de Polícia em 2003, sendo posicionado no Padrão III, a partir de 01/05/2021, por meio do Processo nº 025/2021, aprovado pelo Conselho Superior da Polícia Civil em 05/11/2021 (Ata da Sessão Extraordinária 109ª), publicada no DOE 5.981, de 07 de dezembro de 2021. Assim, vistos, relatados e discutidos o auto, por maioria, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela perda do objeto nos termos do voto do Relator.

(REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022, REQUERENTE: JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DE CASTRO, RELATOR ALEXANDRE AGRELI, SESSÃO ORDINÁRIA - 129ª JULGADO AOS 13/03/2022).

Palmas/TO, 02 de maio de 2023.

ALEXANDRE AGRELI  
 Conselheiro Relator- Superintendente

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 127/2022 (2022/31000/0001908)**

ORIGIEM: CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL  
 INTERESSADO(A): ARGEMIRO ALVES PINTO  
 ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL E HORIZONTAL  
 RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO

SESSÃO ORDINÁRIA 125/2022

Republicada para correção

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO VERTICAL - CONFORME DATA DA POSSE - PADRÃO I. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI 2.808/2013 E Nº 1.545/2004. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional, disposto no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005 e art. 3º inciso X de seu regimento interno (Decreto nº 2984/2007)..

A Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 estabeleceu novos padrões para evolução da carreira do Policial Civil, quais sejam, os padrões I, II e III, com critério meramente objetivo. Desta forma a evolução funcional vertical se dá unicamente pelo cumprimento do interstício de (03) três anos.

Além da criação de novos níveis de promoção na carreira, a Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013, estabeleceu também um regime jurídico específico para o policial civil investido em data anterior à sua vigência, fixando critérios distintos da nova redação conferida à Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004.

A Lei estabeleceu interstícios para as progressões horizontal e vertical, dois e três anos, respectivamente, para o policial civil que ingressou na carreira em data anterior à vigência da Lei nº 2.808/13.

Voto do Relator no sentido de conhecer procedente o pedido pelo reenquadramento funcional do servidor requerente, conforme data da posse, posicionado-o no 1º CLASSE, a partir de 27/02/2009; 2º CLASSE, a partir de 27/02/2012; 3º CLASSE, a partir de 27/02/2015; CLASSE ESPECIAL, a partir de 27/02/2018; PADRÃO I, a partir de 27/02/2021, bem como efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos. O Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins delibera por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para reenquadramento funcional do servidor requerente, conforme data da posse, posicionado-o no 1º CLASSE, a partir de 27/02/2009; 2º CLASSE, a partir de 27/02/2012; 3º CLASSE, a partir de 27/02/2015; CLASSE ESPECIAL, a partir de 27/02/2018; PADRÃO I, a partir de 27/02/2021, bem como efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

## PROGRESSÃO VERTICAL CONFORME DATA DA POSSE

	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
PADRÃO I PROCESS Nº 025/2021 SGD:2021/31000/002557	CLASSE ESPECIAL 01/10/2019			
1ª CLASSE		27/02/2009	01/03/2009	POSSE
2ª CLASSE		27/02/2012	01/03/2012	REENQUADRAMENTO FUNCIONAL
3ª CLASSE		27/02/2015	01/03/2015	REENQUADRAMENTO FUNCIONAL
CLASSE ESPECIAL		27/02/2018	01/03/2018	REENQUADRAMENTO FUNCIONAL
PADRÃO I		27/02/2021	01/03/2021	REENQUADRAMENTO FUNCIONAL

Palmas/TO, 30 de maio de 2022.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO  
Conselheiro Relator

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022 SGD: 2022/31000/001923**

RELATOR: ALEXANDRE AGRELI

INTERESSADO: DANIEL FILIPE LUCAS RIBEIRO

ASSUNTO: EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIA "G" E PROGRESSÃO PADRÃO I

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 130ª (29/03/2023)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS Nºs 1545/2004, 2808/2013 e 1650/2005. PEDIDO PROCEDENTE. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL e PROGRESSÃO VERTICAL. PERDA DO OBJETO.

O servidor requereu Evolução Funcional Horizontal, Referência "G" e Progressão Padrão I, com fundamento na Lei nº 1545/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, alterada pela Lei 2.808/2013. O requerente tomou posse no cargo de Agente de Necrotomia em 2009, atualmente está posicionado na referência "H", e Classe Especial. Portanto, foi posicionado na referência "I", a partir de 01/04/2022, o que fora concedido pelo Conselho Superior de Polícia nos termos da Ata nº 128ª Sessão Extraordinária (10.03.2023) que homologou a Portaria SSP nº 06, de 06.01.2023, publicada no Boletim Interno nº 365, na qual consta a relação de servidores policiais civis aptos à progressão. Quanto ao Pedido de progressão Vertical Padrão I, fora concedido conforme Ementa do Processo nº 018/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 5981. Assim, vistos, relatados e discutidos o auto, por maioria, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela PERDA DO OBJETO nos termos do voto do Relator.

(REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0141/2022, REQUERENTE: DANIEL FILIPE LUCAS CORDEIRO, RELATOR ALEXANDRE AGRELI, SESSÃO ORDINÁRIA - 130ª JULGADO AOS 29/03/2022).

Palmas/TO, 19 de maio de 2023.

Alexandre Agreli  
Conselheiro Relator - Superintendente

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0162/2022SGD: 2022/31000/01966**

RELATOR: ALEXANDRE AGRELI

INTERESSADO: ALESSANDRO DE MORAES PAES LANDIM

ASSUNTO: EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIA "J" E PROGRESSÃO PADRÃO I

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 130ª (29/03/2023)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS Nºs 1545/2004, 2808/2013 e 1650/2005. PEDIDO PROCEDENTE. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL e PROGRESSÃO VERTICAL. PERDA DO OBJETO.

O servidor requereu Evolução Funcional Horizontal, Referência "J" e Progressão Padrão I, com fundamento na Lei nº 1545/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, alterada pela Lei 2.808/2013. O requerente tomou posse no cargo de Agente de Polícia em 2009, sendo posicionado atualmente na referência "I", e Classe Especial. Portanto, foi posicionado na referência "J" e no Padrão I, ambos partir de 01/03/2021, concedido pelo Conselho Superior de Polícia, conforme Ementa dos processos nºs 019/2021 e 025/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 5981. Assim, vistos, relatados e discutidos, por maioria, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela PERDA DO OBJETO nos termos do voto do Relator.

(REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0162/2022, REQUERENTE: ALESSANDRO DE MORAES PAES LANDIM, RELATOR ALEXANDRE AGRELI, SESSÃO ORDINÁRIA - 130ª JULGADO AOS 29/03/2022).

Palmas/TO, 19 de maio de 2023.

ALEXANDRE AGRELI  
Conselheiro Relator - Superintendente

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022**

RELATOR: ALEXANDRE AGRELI

INTERESSADO: EDILSON ANTÔNIO DOS SANTOS

ASSUNTO: REENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIAS "H, I e J".

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 129ª (13/03/2023)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS Nºs 2.808/2013, 1545/2004, 1650/2005 e 1818/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA REENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL. PEDIDO PROCEDENTE.

O servidor requereu o reenquadramento Funcional Horizontal, referências "H", "I" e "J", com fundamento nas Leis nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 1.545/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Policiais Civis do Estado do Tocantins e Lei Estadual nº 1818/2007. O requerente tomou posse 2009, tendo em vista que o pedido de reenquadramento horizontal com aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo. Assim, o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR UNANIMIDADE, pela procedência do pedido, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supraditas e na Resolução CSPC nº 02/2018, reconhecendo o direito de o mesmo ser posicionado nas referências: "H", "I" e "J", a partir de 02/03/2021, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação, conforme determina o art. 6º da Lei 1.545/2004. Quanto ao pedido para progressão Vertical, houve PERDA DO OBJETO, uma vez que fora reconhecido para Padrão I, a partir de 01/04/2021, conforme Ementa do Processo nº 2021/3100/2557, publicada no DOE 5.981, de 07 de dezembro de 2021.

Resumo do Voto			
Progressão Horizontal - Letras			
Referências	DATA DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÕES
"H"	02/03/2021	01/04/2021	Tempo de Serviço
"I"	02/03/2021	01/04/2021	Tempo de Serviço
"J"	02/03/2021	01/04/2021	Tempo de Serviço

(REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022, REQUERENTE EDILSON ANTÔNIO DOS SANTOS, RELATOR ALEXANDRE AGRELI, SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 129ª JULGADO AOS 13/03/2023).

Palmas/TO, 02 de maio de 2023.

ALEXANDRE AGRELI  
Conselheiro Relator - Superintendente



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2019**

SGD Nº 2019/31000/001771

INTERESSADO: MANOEL BONFIM AMARO DOS SANTOS

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL

RELATOR: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA

129ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 13/03/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, PROGRESSÃO REQUERIDA JÁ CONCEDIDA. PEDIDO IMPROCEDENTE POR PERDA DE OBJETO.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos

3. O pedido do requerente referente a sua progressão vertical para o Padrão III e horizontal para a letra L já foram concedidas por este egrégio Conselho Superior de Polícia Civil - CSPC, através do Processo Administrativo nº 135/2022, conforme ementa publicada no Diário Oficial nº 6274, de 17 de fevereiro de 2023.

4. Voto da relatora pela perda de objeto.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora, pela perda do objeto. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 12 de abril de 2023.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
Conselheira Relatora

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022**

SGD Nº 2022/31000/002088

REQUERENTE: MELÍCIA RESENDE ROCHA GANZAROLI DE ÁVILA

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL

RELATOR: EMERSON FRANCISCO DE MOURA

130ª Sessão Ordinária: 29/03/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto do relator Conselheiro Relator Emerson Francisco apresentou o voto no sentido de conceder a evolução horizontal apenas na referência "C", a partir de 05/06/2020, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior à investidura do cargo, conforme relatório individual do processo, desconsiderando o tempo apresentado de estágio.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, PROCEDENCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento da evolução funcional horizontal referência "C", a partir de 05/06/2020 com efeito financeiro a partir de 01/07/2020. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 03 de maio de 2023.

Emerson Francisco de Moura  
CONSELHEIRO RELATOR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022**

SGD: 2022/31000/02102

RELATOR: ALEXANDRE AGRELI

INTERESSADO: RICCELLY RODRIGO MATIAS MONTEIRO

ASSUNTO: EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIA "G" E PROGRESSÃO PADRÃO I

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 130ª (29/03/2023)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS Nºs 1545/2004, 2808/2013 e 1650/2005. PEDIDO PROCEDENTE. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL e PROGRESSÃO VERTICAL. PERDA DO OBJETO.

O servidor requereu Evolução Funcional Horizontal, Referência "G" e Progressão Padrão I, com fundamento na Lei nº 1545/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, alterada pela Lei 2.808/2013. O requerente tomou posse no cargo de Escrivão de Polícia em 2009, atualmente está posicionado na referência "F", e Classe Especial. Portanto, foi posicionado na referência "G" e no Padrão I, ambos partir de 02/03/2021, concedido pelo Conselho Superior de Polícia, conforme Ementa do processo nº 132/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 6172. Assim, vistos, relatados e discutidos, por maioria, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela PERDA DO OBJETO nos termos do voto do Relator.

(REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022, REQUERENTE: RICCELLY RODRIGO MATIAS MONTEIRO, RELATOR ALEXANDRE AGRELI, SESSÃO ORDINÁRIA - 130ª JULGADO AOS 29/03/2022).

Palmas/TO, 19 de maio de 2023.

Alexandre Agreli  
Conselheiro Relator - Superintendente

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2022**

SGD: 2022/31000/002121

RELATOR: ALEXANDRE AGRELI

INTERESSADO: JANY SANT'ANA MARTINS

ASSUNTO: EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIA "L". SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 130ª (29/03/2023)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS Nºs 2.808/2013 e 1545/2004. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL. PEDIDO PROCEDENTE.

A servidora requereu EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIA "L", com fundamento nas Leis nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 1.545/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Policiais Civis do Estado do Tocantins. A requerente tomou posse no cargo de Agente de Necrotomia em 22/09/2003, visto que possui tempo suficiente para ser posicionada na referência requerida. Assim, o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR UNANIMIDADE, pela procedência do pedido, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas na legislação estadual supradita, reconhecendo o direito de a requerente ser posicionada na referência "L", a partir de 22/09/2022, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação, conforme determina o art. 6º da Lei 1.545/2004, (01/10/2022).



Resumo do Voto			
Progressão Horizontal -Letras			
Referências	DATA DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÕES
"L"	22/09/2022	01/10/2022	Tempo de Serviço

(REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2022, REQUERENTE JANY SANT'ANA MARTINS, RELATOR ALEXANDRE AGRELI, SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 130ª JULGADO AOS 29/03/2023).

Palmas/TO, 19 de maio de 2023.

Alexandre Agreli  
Conselheiro Relator - Superintendente

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2022

SGD: 2022/31000/002415

RELATOR: ALEXANDRE AGRELI

INTERESSADO: JARDIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO

ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIA "C"

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 130ª (29/03/2023)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS Nºs 1.818/2007, 2.808/2013, 1545/2004 e RESOLUÇÃO Nº 002/2018. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA REENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL. PEDIDO PROCEDENTE.

O servidor requereu ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIA "C", com fundamento nas Leis nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 1.545/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Policiais Civis do Estado do Tocantins. O requerente tomou posse no cargo de Agente de Polícia em 2017, visto que seu pedido de enquadramento horizontal com aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo. Assim, o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR UNANIMIDADE, pela procedência do pedido, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas na legislação estadual supradita, reconhecendo o direito de o requerente ser posicionado na referência "C", a partir de 10/06/2020, com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva habilitação.

Resumo do Voto				
Progressão Horizontal -Letras				
Referência	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÕES
REFERÊNCIA "B" - Portaria Nº 224/2021 PUBLICADA NO BI Nº 108	B-10/06/2020	-	-	-
Referência "C"	-	10/06/2020	01/07/2020	APROVEITAMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

(REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2022, REQUERENTE JARDIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO, RELATOR ALEXANDRE AGRELI, SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 130ª JULGADO AOS 29/03/2023).

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

Alexandre Agreli  
Conselheiro Relator - Superintendente

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2022

SGD Nº 2022/31000/002426

REQUERENTE: CHARLES MARCELO DE ARRUDA

ASSUNTO: Reenquadramento de Progressão Horizontal E Vertical.

RELATOR: Claudemir Luiz Ferreira

129ª Sessão Extraordinária: 13/03/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEIS Nº 1.650/2005 E Nº 2.808/2013. CUMPRIMENTO DO INTERSTÍCIO ESTABELECIDO PELO ART. 7º DA LEI Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA CONCESSÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL.

1. Inclui-se nas atribuições do Conselho Superior da Polícia Civil a apreciação dos pedidos de progressão, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007 (Regimento Interno do Colegiado).

2. No que tange ao regramento da contagem de tempo para a progressão funcional dos delegados de polícia, necessário observar o estabelecido pela Lei nº 2.314/2010, com as alterações trazidas pela 2.808/2013

3. No entanto, verifica-se que foi publicado no boletim interno da Secretaria de Segurança Pública nº 359 que tratou das progressões verticais e horizontais dos integrantes das Carreiras Policiais elencados na Portaria SSP Nº 761, de 21 de dezembro de 2022..

4. Desse modo, considerando que o servidor já encontra posicionado na referência "B" (Boletim Interno nº 185, de 14 de outubro de 2021 e decisão unânime em Sessão Extraordinária nº 128 - CSPC referendou a Portaria SSP nº 06, de janeiro de 2023, publicada no Boletim Interno nº 365, de 09 de janeiro de 2023, progredindo o servidor para a 2ª Classe a partir de 01/01/2022, entendemos ter ocorrido perda de objeto do pleito.

5. Por todo o exposto, VOTO pela perda de objeto e arquivamento dos autos.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os Autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Conselho Relator pela perda de objeto e arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 02 de maio de 2023.

Claudemir Luiz Ferreira  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA  
Conselheiro Relator

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2022

RELATOR: ALEXANDRE AGRELI

INTERESSADA: MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES

ASSUNTO: REENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIAS "C, D, E e F".

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 129ª (13/03/2023)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS Nºs 2.887/2014, 2.808/2013, 1650/2005, 1545/2004, e 1818/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA RENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL. PEDIDO PROCEDENTE.

A servidora requereu reenquadramento funcional horizontal, referências "C, D, E, e F", com fundamento nas Leis nº 2.887/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Peritos Oficiais do Estado do Tocantins, 2.808/2013, que alterou a Lei nº 1545/2004, e Lei nº 1650/2005. A requerente tomou posse 25/09/2017 tendo em vista que o pedido de reenquadramento horizontal com aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo. Assim, o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR UNANIMIDADE, pela procedência do pedido, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supraditas e na Resolução CSPC nº 02/2018, reconhecendo o direito de a requerente ser posicionada nas referências: "C, D, E, e F", a partir de 26/09/2020, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação, conforme determina o art. 6º da Lei 1.545/2004.

Resumo do Voto			
Progressão Horizontal -Letras			
Referências	DATA DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÕES
"C"	26/09/2020	01/10/2020	Tempo de Serviço
"D"	26/09/2020	01/10/2020	Tempo de Serviço
"E"	26/09/2020	01/10/2020	Tempo de Serviço
"F"	26/09/2020	01/10/2020	Tempo de Serviço

(REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2022, REQUERENTE MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES, RELATOR ALEXANDRE AGRELI, SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 129ª JULGADO AOS 13/03/2023).

Palmas/TO, 30 de março de 2023.

ALEXANDRE AGRELI  
Conselheiro Relator- Superintendente

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2022**

SGD: 2022/31000/02867  
RELATOR: ALEXANDRE AGRELI  
INTERESSADA: RAYANE MARA GOMES PEREIRA  
ASSUNTO: EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIA "L" E PROGRESSÃO PADRÃO III  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 130ª (29/03/2023)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS Nºs 1545/2004, 2808/2013 e 1650/2005. PEDIDO PROCEDENTE. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL e PROGRESSÃO VERTICAL. PERDA DO OBJETO.

A servidora requereu Evolução Funcional Horizontal, Referência "L" e Progressão Padrão III, com fundamento na Lei nº 1545/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, alterada pela Lei 2.808/2013. A requerente tomou posse no cargo de Escrivão de Polícia em 2004, atualmente está posicionada na referência "J", e Padrão II. Portanto, foi posicionada na referência "L", e Padrão III, ambos a partir de 01/07/2022, o que fora concedido pelo Conselho Superior de Polícia nos termos da Ata nº 128ª Sessão Extraordinária (10.03.2023) que homologou a Portaria SSP nº 06, de 06.01.2023, publicada no Boletim Interno nº 365, na qual consta a relação de servidores policiais civis aptos à progressão. Assim, vistos, relatados e discutidos, por maioria, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela PERDA DO OBJETO nos termos do voto do Relator.

(REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2022, REQUERENTE: RAYANE MARA GOMES PEREIRA, RELATOR ALEXANDRE AGRELI, SESSÃO ORDINÁRIA - 130ª JULGADO AOS 29/03/2022).

Palmas/TO, 19 de maio de 2023.

Alexandre Agreli  
Conselheiro Relator- Superintendente

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2022**

RELATOR: ALEXANDRE AGRELI  
INTERESSADO: CARLOS RENATO LEIME  
ASSUNTO: EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIA "L".  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 129ª (13/03/2023)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS Nºs 1545/2004, 2808/2013 e 1650/2005. PEDIDO PROCEDENTE. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL. EVOLUÇÃO CONCEDIDA. PERDA DO OBJETO.

O servidor requereu Evolução Funcional Horizontal, referência "L", com fundamento na Lei nº 1545/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, alterada pela Lei 2.808/2013. O requerente tomou posse no cargo de Papiloscopista em 2003, sendo posicionado na referência "J" em 01/01/2020. Portanto, em 01/01/2022 passou a ter o direito de ser posicionado na referência "L", o que fora concedido pelo Conselho Superior de Polícia nos termos da Ata nº 128ª Sessão Extraordinária (10.03.2023) que homologou a Portaria SSP nº 06, de 06.01.2023, publicada no Boletim Interno nº 365, na qual consta a relação de servidores policiais civis aptos à progressão. Assim, vistos, relatados e discutidos o auto, por maioria, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela perda do objeto nos termos do voto do Relator.

(REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2022, REQUERENTE: CARLOS RENATO LEIME, RELATOR ALEXANDRE AGRELI, SESSÃO ORDINÁRIA - 128ª JULGADO AOS 13/03/2022).

Palmas/TO, 02 de maio de 2023.

ALEXANDRE AGRELI  
Conselheiro Relator- Superintendente

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2022**

SGD Nº 2022/31000/003110  
REQUERENTE: RAFAEL VIEIRA NOLETO  
ASSUNTO: Reenquadramento de Progressão Horizontal com aproveitamento de tempo de serviço.  
RELATOR: Claudemir Luiz Ferreira  
129ª Sessão Extraordinária: 13/03/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO COM BASE NA DATA DA POSSE. APROVEITAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR AO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA. LEI 2.314/2010 E RESOLUÇÕES CSPC Nº 02/2018, Nº 006/2021 e Nº 01/2022. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. REENQUADRAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL.

1. Inclui-se nas atribuições do Conselho Superior da Polícia Civil (CSPC) a apreciação dos pedidos de progressão, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007 (Regimento Interno do Colegiado).

2. A Resolução CSPC nº 01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.129, estabeleceu a possibilidade de recurso administrativo, conforme art. 6º, inciso IX, do Decreto nº 2.984/2007, por parte do servidor policial civil que teve sua evolução funcional em desacordo com os processos de ofício encaminhados pela Administração Pública e validados por este Conselho Superior

3. No que tange ao regramento da contagem de tempo para a progressão funcional dos policiais civis, é importante observar o estabelecido na 1.545, de 30 de dezembro de 2004 - Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Policiais Civis, com as alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013.

4. As progressões concedidas pelo CSPC nos autos dos Processos nº 20/2021 e nº 026/2021 não observaram a data da posse da requerente, qual seja 12/04/2004, nomeada por intermédio do Ato nº 955, de 31/03/2004, publicado no Diário Oficial nº 1.652, de 01/04/2004.

5. Dessa forma, com fundamento no previsto pela Lei nº 2.808/2013, verifica-se que a requerente tem direito ao reenquadramento vertical, calculado com base na data de sua posse.

6. Ademais, a pretensão da requerente em relação ao aproveitamento do tempo de serviço e reenquadramento horizontal está em consonância com previsto o pelo art. 7º, da Lei nº 2.808/2013, assim como pelas Resoluções nº 002/2018 e nº 006/2021 do Conselho Superior da Polícia Civil.

7. Pedido procedente para que seja realizado o enquadramento à progressão horizontal para a Referência "C", "D" e "E", a partir de 25/09/2020, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo, conforme relatório individual do processo, com efeitos financeiros partir do mês seguinte ao da habilitação da postulante. Dia 01/10/2020

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os Autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Conselho Relator pela Procedência do pedido.

Palmas/TO, 02 de maio de 2023.

Claudemir Luiz Ferreira  
Delegado-Geral Polícia  
Conselheiro Relator

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414/2022**

RELATOR: ALEXANDRE AGRELI

INTERESSADA: ELYETTH FERREIRA DOS SANTOS

ASSUNTO: EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIA "G" e PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 129ª (13/03/2023)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS Nºs 1545/2004, 2808/2013, 1650/2005 e 1650/2005. PEDIDO PROCEDENTE. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E PROGRESSÃO VERTICAL. PERDA DO OBJETO.

A servidora requereu Evolução Funcional Horizontal, referência "G" e Padrão I, com fundamento na Lei nº 1545/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, alterada pela Lei 2.808/2013. A requerente tomou posse no cargo de Escrivã de Polícia em 2010, sendo posicionada na referência "F" em 23/08/2020. Portanto, a partir de 23/08/2022, passou a ter o direito de ser posicionada na referência "G" e Padrão I, o que fora concedida pelo Conselho Superior de Polícia nos termos da Ata nº 128ª Sessão Extraordinária (10.03.2023) que homologou a Portaria SSP nº 06, de 06.01.2023, publicada no Boletim Interno nº 365, na qual consta a relação de servidores policiais civis aptos à progressão. Assim, vistos, relatados e discutidos o auto, por maioria, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela perda do objeto nos termos do voto do Relator.

(REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414/2022, REQUERENTE ELYETTH FERREIRA DOS SANTOS, RELATOR ALEXANDRE AGRELI, SESSÃO ORDINÁRIA - 129ª JULGADO AOS 13/03/2022).

Palmas/TO, 02 de maio de 2023.

ALEXANDRE AGRELI  
Conselheiro Relator - Superintendente

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 435/2022**

RELATOR: ALEXANDRE AGRELI

INTERESSADOS: ALEXANDRE DE JESUS VAZ

ASSUNTO: EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIA "J". SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 129ª (13/03/2023)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS Nºs 2808/2013, 1545/2004 e 1650/2005. PEDIDO PROCEDENTE. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL. PERDA DO OBJETO.

O servidor requereu Evolução Funcional Horizontal, referência "J", com fundamento na Lei nº 1545/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, alterada pela Lei 2.808/2013, que alterou a Lei nº 1545/2004. O requerente tomou posse no cargo de Agente de Polícia em 2006, sendo posicionado na referência "I" em 15/02/2020. Portanto, em 15/02/2022, passou a ter o direito de ser posicionado na referência "J", o que fora concedido pelo Conselho Superior de Polícia nos termos da Ata nº 128ª Sessão Extraordinária (10.03.2023) que homologou a Portaria SSP nº 06, de 06.01.2023, publicada no Boletim Interno nº 365, na qual consta a relação de servidores policiais civis aptos à progressão. Assim, vistos, relatados e discutidos o auto, por maioria, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela perda do objeto nos termos do voto do Relator.

(REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 435/2022, REQUERENTE ALEXANDRE DE JESUS VAZ, RELATOR ALEXANDRE AGRELI, SESSÃO ORDINÁRIA - 129ª JULGADO AOS 13/03/2022).

Palmas/TO, 02 de maio de 2023.

ALEXANDRE AGRELI  
Conselheiro Relator - Superintendente

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/2022**

SGD Nº 2022/31000/003273

REQUERENTE: ANDRE GRISANI

ASSUNTO: Reenquadramento de Progressão Horizontal com aproveitamento de tempo de serviço.

RELATOR: Claudemir Luiz Ferreira

129ª Sessão Extraordinária: 13/03/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO COM BASE NA DATA DA POSSE. APROVEITAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR AO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA. LEI 2.314/2010 E RESOLUÇÕES CSPC Nº 02/2018, Nº 006/2021 e Nº 01/2022. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. REENQUADRAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL.

1. Inclui-se nas atribuições do Conselho Superior da Polícia Civil (CSPC) a apreciação dos pedidos de progressão, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007 (Regimento Interno do Colegiado).

2. A Resolução CSPC nº 01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.129, estabeleceu a possibilidade de recurso administrativo, conforme art. 6º, inciso IX, do Decreto nº 2.984/2007, por parte do servidor policial civil que teve sua evolução funcional em desacordo com os processos de ofício encaminhados pela Administração Pública e validados por este Conselho Superior

3. No que tange ao regramento da contagem de tempo para a progressão funcional dos policiais civis, é importante observar o estabelecido na 1.545, de 30 de dezembro de 2004 - Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Policiais Civis, com as alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013.

4. As progressões concedidas pelo CSPC nos autos dos Processos nº 20/2021 e nº 026/2021 não observaram a data da posse da requerente, qual seja 12/04/2004, nomeada por intermédio do Ato nº 955, de 31/03/2004, publicado no Diário Oficial nº 1.652, de 01/04/2004.

5. Dessa forma, com fundamento no previsto pela Lei nº 2.808/2013, verifica-se que a requerente tem direito ao reenquadramento vertical, calculado com base na data de sua posse.

6. Ademais, a pretensão da requerente em relação ao aproveitamento do tempo de serviço e reenquadramento horizontal está em consonância com previsto o pelo art. 7º, da Lei nº 2.808/2013, assim como pelas Resoluções nº 002/2018 e nº 006/2021 do Conselho Superior da Polícia Civil.

7. CONSIDERANDO que foi publicado no boletim interno da Secretaria de Segurança Pública nº 359 que tratou das progressões verticais e horizontais dos integrantes das Carreiras Policiais elencados na Portaria SSP Nº 761, de 21 de dezembro de 2022.

8. Desse modo, considerando que a decisão do Conselho no referido processo foi favorável ao enquadramento do servidor à progressão horizontal letra "G", entendo ter ocorrido a perda de objeto do pleito. Por todo o exposto, VOTO pela perda de objeto e arquivamento dos autos.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os Autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela Perda de Objeto conforme relatório.

Palmas/TO, 02 de maio de 2023.

Claudemir Luiz Ferreira  
Delegado-Geral Polícia  
Conselheiro Relator



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2022**

SGD: 2022/31000/003354

RELATOR: ALEXANDRE AGRELI

INTERESSADO: DAVID REGO BARNABÉ

ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIAS "C" e "D"

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 130ª (29/03/2023)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS Nºs 1.818/2007, 2.887/2014, 2.808/2013, 1650/2005, 1545/2004 e RESOLUÇÃO Nº 002/2018. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA REENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL. PEDIDO PROCEDENTE.

O servidor requereu ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIA "C" e "D", com fundamento nas Leis nº 2.887/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Peritos Oficiais do Estado do Tocantins. O requerente tomou posse no cargo de Perito Oficial em 2018, visto que seu pedido de enquadramento horizontal com aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo. Assim, o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR UNANIMIDADE, pela procedência do pedido, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas na legislação estadual supradita, reconhecendo o direito de o requerente ser posicionado nas referências "C" e "D", a partir de 22/06/2021, com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva habilitação. Quanto ao Pedido de progressão Vertical para 2ª Classe, fora concedido por este Conselho, nos termos da Ata nº 128ª Sessão Extraordinária (10.03.2023) que homologou a Portaria SSP nº 06, de 06.01.2023, publicada no Boletim Interno nº 365, na qual consta a relação de servidores policiais civis aptos à progressão

Resumo do Voto				
Progressão Horizontal - Letras				
Referências	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÕES
REFERÊNCIA "B" - Portaria Nº 564/2021 PUBLICADA NO BI Nº 185	B-23/06/2021	-	-	-
Referência "C"	-	22/06/2021	01/07/2021	APROVEITAMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO
Referência "D"	-	22/06/2021	01/07/2021	APROVEITAMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

(REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2022, REQUERENTE DAVID REGO BARNABÉ, RELATOR ALEXANDRE AGRELI, SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 130ª JULGADO AOS 29/03/2023).

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

Alexandre Agreli  
Conselheiro Relator - Superintendente

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2022**

SGD Nº 2022/31000/003360

REQUERENTE: JUCELINO MARINHO PEREIRA

ASSUNTO: Progressão Horizontal.

RELATOR: Claudemir Luiz Ferreira

129ª Sessão Extraordinária: 13/03/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEI 2.314/2010 E RESOLUÇÕES CSPC Nº 02/2018, Nº 006/2021 e Nº 01/2022. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PERDA DE OBJETO.

1. Inclui-se nas atribuições do Conselho Superior da Polícia Civil (CSPC) a apreciação dos pedidos de progressão, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007 (Regimento Interno do Colegiado).

2. A Resolução CSPC nº 01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.129, estabeleceu a possibilidade de recurso administrativo, conforme art. 6º, inciso IX, do Decreto nº 2.984/2007, por parte do servidor policial civil que teve sua evolução funcional em desacordo com os processos de ofício encaminhados pela Administração Pública e validados por este Conselho Superior

3. No que tange ao regramento da contagem de tempo para a progressão funcional dos policiais civis, é importante observar o estabelecido na 1.545, de 30 de dezembro de 2004 - Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Policiais Civis, com as alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013.

4. Ademais, a pretensão da requerente em relação ao aproveitamento do tempo de serviço e reenquadramento horizontal está em consonância com previsto o pelo art. 7º, da Lei nº 2.808/2013, assim como pelas Resoluções nº 002/2018 e nº 006/2021 do Conselho Superior da Polícia Civil.

5. CONSIDERANDO que foi publicado no boletim interno da Secretaria de Segurança Pública nº 359 que tratou das progressões verticais e horizontais dos integrantes das Carreiras Policiais elencados na Portaria SSP Nº 761, de 21 de dezembro de 2022.

6. Desse modo, considerando que a decisão do Conselho no referido processo foi favorável ao enquadramento do servidor à progressão horizontal letra "G", entendo ter ocorrido a perda de objeto do pleito. Por todo o exposto, VOTO pela perda de objeto e arquivamento dos autos.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os Autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela Perda de Objeto conforme relatório.

Palmas/TO, 02 de maio de 2023.

Claudemir Luiz Ferreira  
Delegado-Geral Polícia  
Conselheiro Relator

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465/2022**

SGD Nº 2022/31000/003383

REQUERENTE: ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

RELATOR: EMERSON FRANCISCO DE MOURA

130ª Sessão Ordinária: 29/03/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto do relator Conselheiro Relator Emerson Francisco apresentou o voto favorável no sentido de conceder progressão vertical Padrão I, a partir de 02/03/2021, bem como evolução Horizontal referência "G", a partir de 02/03/2021 e "H", a partir de 02/03/2023.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, PROCEDENCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento da evolução funcional horizontal referência "G", a partir de 02/03/2021 com efeito financeiro a partir de 01/04/2021, evolução funcional horizontal referência "H", a partir de 02/03/23 com efeito financeiro a partir de 01/04/2023 e evolução funcional vertical Padrão I, a partir de 02/03/2021 com efeito financeiro a partir de 01/04/2021. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 03 de maio de 2023.

Emerson Francisco de Moura  
CONSELHEIRO RELATOR



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022**

SGD Nº 2022/31000/002020

INTERESSADO: JEANNIE DAIER DE ANDRADE

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL

RELATOR: FERNANDO RIZÉRIO JAYME

124ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 13/10/2022

131ª SESSÃO ORDINÁRIA - 26/04/2023

Republicada para correção

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO EXTERNO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, LEI Nº 1.818/2007. LEI Nº 3.461/2019, PROGRESSÃO VERTICAL CONCEDIDA. TEMPO DE SERVIÇO APROVEITADO. PEDIDO PROCEDENTE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto no sentido de ser concedida evolução vertical para a 2ª CLASSE, com efeito financeiro a partir de 01/01/2022, bem como pela procedência do pedido de aproveitamento do tempo de serviço externo, para a concessão de 04 letras, progredindo horizontalmente da letra "B" para a letra "F", todas com efeito financeiro a partir do dia 21/06/2021, observado o quinquênio.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos o auto, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela concessão da progressão vertical e horizontal. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2022.

Fernando Rizério Jayme  
Conselheiro Relator

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 447/2022**

SGD Nº 2022/31000/003305

INTERESSADO: DANIEL AGUIAR SOLINO

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL

RELATOR: FERNANDO RIZÉRIO JAYME

124ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 13/10/2022

131ª SESSÃO ORDINÁRIA - 26/04/2023

Republicada para correção

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO EXTERNO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, LEI Nº 1.818/2007. LEI Nº 3.461/2019, PROGRESSÃO HORIZONTAL CONCEDIDA. PEDIDO PROCEDENTE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Reconhecimento de progressão horizontal para letra "J" já ocorrida conforme DOE 5.981/2021, ocorrendo perda de objeto parcial. Voto no sentido pela concessão da progressão horizontal para a letra "L", a partir de 24/09/2022, com efeito financeiro a partir do mês subsequente, observado o quinquênio.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela concessão da progressão vertical e horizontal. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas, 13 de outubro de 2022.

Fernando Rizério Jayme  
Conselheiro Relator

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2018/CSPC**

Relator: Rodrigo Ferraz Prado Telles

Interessado: LUCILENE AMARO DOS SANTOS

Assunto: progressão: Funcional na Vertical

Sessão ordinária: 131ª de 26 de abril de 2023

SGD: 2018/31000/3684

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PERDA DE OBJETO

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Ademais, a Lei nº 1.545/2004 dispõe, em seu art. 7º, inciso II, alínea "c", que, para ser concedida a progressão vertical, desponta como necessário que o Conselho Superior da Polícia Civil atribua merecimento ao policial civil.

4. Voto do relator pela perda do objeto e arquivamento dos autos, considerando que o interessado já se encontra enquadrado na função vertical Padrão II.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela PERDA DO OBJETO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, visto que o interessado já se encontra enquadrado na evolução requerida. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 08 de maio de 2023.

Rodrigo Ferraz Prado Telles  
Conselheiro Relator - Diretor de Polícia da Capital

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2022**

SGD Nº 2022/31000/003740

REQUERENTE: Carolina Ferreira de Mesquita Ferraz

ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL

RELATOR: Iranilto Sales de Almeida

130ª Sessão Extraordinária: 29/03/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.887/2014. RESOLUÇÃO 006/2021. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.887/2014, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos quadros de Perito Oficial, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto do relator pela procedência do pedido, quanto à progressão horizontal Referência "C" para 23/06/2021, com efeitos financeiros para 01.07.2021, observando a Resolução CSPC 006/2021.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela à progressão horizontal Referência "C" para 23.06.2021, com efeitos financeiros para 01.07.2021, observando a Resolução CSPC 006/2021 - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão	Progressão Reconhecida pelo CSPC	Data do Preenchimento do Interstício	Data do Início dos Efeitos Financeiros
Horizontal	LETRA C	23/06/2021	01/07/2021

Brasília/TO, 28 de maio de 2023.

Iranilto Sales de Almeida  
Papiloscopista - Classe Especial  
CONSELHEIRO RELATOR

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2022/CSPC

Relator: Rodrigo Ferraz Prado Telles  
Interessado: ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA  
Assunto: progressão: Funcional na Vertical e Horizontal  
Sessão ordinária: 131ª de 26 de abril de 2023  
SGD: 2022/31000/003644

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PERDA DE OBJETO

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Ademais, a Lei nº 1.545/2004 dispõe, em seu art. 7º, inciso II, alínea "c", que, para ser concedida a progressão vertical, desponta como necessário que o Conselho Superior da Polícia Civil atribua merecimento ao policial civil.

4. Voto do relator pela perda do objeto e arquivamento dos autos, considerando que foi concedido a Evolução Funcional Horizontal para o aproveitamento de tempo anterior requerido pela servidora no processo nº 424/2014 SGD: 2014/31000/001938, ementa publicada no DOE 4.644 de 21 junho de 2016, a qual teve evolução funcional para referência "G" a partir de 30/04/2015 e evolução funcional Vertical através do processo nº 004/2023 SGD: 2022/31000/003810 e ementa publicada no DOE 6.306, voto no sentido da Perda de Objeto quanto a evolução requerida.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela PERDA DO OBJETO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, visto que o interessado já se encontra enquadrado na evolução requerida. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 22 de maio de 2023.

Rodrigo Ferraz Prado Telles  
Conselheiro Relator - Diretor de Polícia da Capital

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2022/CSPC

Relator: Rodrigo Ferraz Prado Telles  
Interessado: NELIO CARNEIRO SILVA  
Assunto: Progressão Funcional Horizontal  
Sessão ordinária: 131ª de 26 de abril de 2023  
SGD: 2022/31000/003228

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Ademais, a Lei nº 1.545/2004 dispõe, em seu art. 7º, inciso II, alínea "c", que, para ser concedida a progressão, desponta como necessário que o Conselho Superior da Polícia Civil atribua merecimento ao policial civil.

4. Voto do relator pela procedência do pedido, levando em consideração ainda, reenquadramento feito pela SECAD a turma de 2003, Lei 1.545 art 12-B, para o reenquadramento na evolução funcional Horizontal referência "J" a partir de 01/01/2020 e referência "L" a partir de 01/01/2022, com efeito financeiros no primeiro dia do mês subsequente.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a evolução horizontal requerida. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

#### PROGRESSÃO HORIZONTAL

	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
REFERÊNCIAS "J"		01/01/2020	01/02/2020	Reenquadramento
REFERÊNCIAS "L"		01/01/2022	01/02/2022	Reenquadramento

Palmas/TO, 08 de maio de 2023.

Rodrigo Ferraz Prado Telles  
Conselheiro Relator

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2022 CSPC**

INTERESSADO: PAULO CESAR VALADARES TEIXEIRA  
 ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO VERTICAL  
 RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA  
 131ª SESSÃO ORDINÁRIA: 26/04/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDENTE POR UNANIMIDADE PARA A PROGRESSÃO VERTICAL.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (art. 7º, I, III, §1º da Lei 2.808/2013).

3. A Resolução 001/2022, deste Egrégio Conselho Superior de Polícia, permite o recurso administrativo ao servidor policial civil que tenha sua evolução funcional em desacordo com o processo encaminhado pela Administração pública e validade pelo conselho.

4. Voto da relatora pela procedência do pedido, quanto ao reenquadramento para a progressão vertical para Padrão I a partir de 08/11/2006, e Padrão II a partir de 08/11/2009 e Padrão III a partir de 08/11/2012, com efeitos financeiros em 01/01/2014, mês subsequente a data de vigência da Lei nº 2808/2013.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão	Progressão reconhecida pelo CSPC	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Vertical	Padrão I	08/11/2006	01/01/2014
Vertical	Padrão II	08/11/2009	01/01/2014
Vertical	Padrão II	08/11/2012	01/01/2014

Palmas/TO, 26 de abril de 2023.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
 Conselheira Relatora

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019/CSPC**

Relator: Rodrigo Ferraz Prado Telles  
 Interessado: KEILUANE SILVA CARDOSO  
 Assunto: progressão: Funcional na Vertical  
 Sessão ordinária: 131ª de 26 de abril de 2023  
 SGD: 2019/31000/001315

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PERDA DE OBJETO

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Ademais, a Lei nº 1.545/2004 dispõe, em seu art. 7º, inciso II, alínea "c", que, para ser concedida a progressão vertical, desponta como necessário que o Conselho Superior da Polícia Civil atribua merecimento ao policial civil.

4. Voto do relator pela perda do objeto e arquivamento dos autos, considerando que o interessado já se encontra enquadrado na função vertical Padrão III e horizontal letra "J".

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela PERDA DO OBJETO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, visto que o interessado já se encontra enquadrado na evolução requerida. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 08 de maio de 2023.

Rodrigo Ferraz Prado Telles  
 Conselheiro Relator - Diretor de Polícia da Capital

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022/CSPC**

Relator: Rodrigo Ferraz Prado Telles  
 Interessado: DHAYANE AIRES DE OLIVEIRA  
 Assunto: progressão: Funcional na Vertical e Horizontal  
 Sessão ordinária: 131ª de 26 de abril de 2023  
 SGD: 2022/31000/001925

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PERDA DE OBJETO

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Ademais, a Lei nº 1.545/2004 dispõe, em seu art. 7º, inciso II, alínea "c", que, para ser concedida a progressão vertical, desponta como necessário que o Conselho Superior da Polícia Civil atribua merecimento ao policial civil.

4. Voto do relator pela perda do objeto e arquivamento dos autos, considerando que o interessado já se encontra enquadrado na função vertical Padrão II e horizontal letra "I".

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela PERDA DO OBJETO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, visto que o interessado já se encontra enquadrado na evolução requerida. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 08 de maio de 2023.

Rodrigo Ferraz Prado Telles  
 Conselheiro Relator - Diretor de Polícia da Capital



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023**

INTERESSADO: MURILO DE PADUA MARCOLINI  
 ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL  
 RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA  
 131ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 26/04/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.887/2014. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.887/2014, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos peritos oficiais que ingressaram no quadro da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (art. 10, da Lei 2.887/2014).

3. A Resolução 006/2021, deste Egrégio Conselho Superior de Polícia, publicada no Diário Oficial nº 5908, de 13 de agosto de 2021, atribuiu nova redação à Resolução CSPC nº 002/2018, que dispõe sobre o reconhecimento para fins de reenquadramento horizontal, de todo o tempo de serviço público exercido pelo servidor policial civil investido no cargo em data anterior à edição da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

4. Voto da relatora pela procedência do pedido, quanto a progressão horizontal referência C a partir de 08/06/2020, por aproveitamento de tempo de serviço público, com efeitos financeiros no mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão Horizontal	Data da progressão reconhecida pelo CSPC	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Horizontal	Referência C	08/06/2020	01/07/2020

Palmas/TO, 26 de abril de 2023.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
 Conselheira Relatora

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023**

INTERESSADO: RULLIO TEIXEIRA DEUSDARA  
 ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL  
 RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA  
 131ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 26/04/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (art. 7º, I e II da Lei nº 2.808/2013).

3. A Resolução 006/2021, deste Egrégio Conselho Superior de Polícia, publicada no Diário Oficial nº 5908, de 13 de agosto de 2021, atribuiu nova redação à Resolução CSPC nº 002/2018, que dispõe sobre o reconhecimento para fins de reenquadramento horizontal, de todo o tempo de serviço público exercido pelo servidor policial civil investido no cargo em data anterior à edição da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

4. Voto da relatora pela procedência do pedido, quanto a progressão horizontal referência C e D a partir de 08/06/2020, por aproveitamento de tempo de serviço público, com efeitos financeiros no mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão Horizontal	Data da progressão reconhecida pelo CSPC	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Horizontal	Referência C	08/06/2020	01/07/2020
Horizontal	Referência D	08/06/2020	01/07/2020

Palmas/TO, 26 de abril de 2023.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
 Conselheira Relatora

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023**

SGD Nº 2023/31000/001059

REQUERENTE: JOSÉ MAELSON ARAÚJO DE ARRUDA  
 ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL  
 RELATOR: WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
 131ª Sessão Extraordinária: 26/04/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Levando-se em consideração que já foi concedido a evolução funcional horizontal pleiteada pelo servidor já foi concedida através de Acórdão, voto no sentido da PERDA DE OBJETO a evolução funcional Horizontal.

4. Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para o reenquadramento para evolução funcional vertical na forma que segue: Padrão I a partir de 03/05/2016, Padrão II a partir de 03/05/2019 e Padrão III a partir de 03/05/2022.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, considerando que já foi concedido a evolução funcional horizontal pleiteada pelo servidor já foi concedida através de Acórdão, voto no sentido da PERDA DE OBJETO a evolução funcional Horizontal. Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para o reenquadramento para evolução funcional vertical na forma que segue: Padrão I a partir de 03/05/2016, Padrão II a partir de 03/05/2019 e Padrão III a partir de 03/05/2022, ambos com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.



REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA  
POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 27 de Abril de 2023.

Wanderson Chaves de Queiroz  
Delegado de Polícia - Corregedor-Geral  
CONSELHEIRO RELATOR

**PROCESSO Nº 027/2023**

SGD: 2023/31000/001071

Relatora: HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO

Nome: Ex - OFÍCIO - CSPC

Assunto: Progressões horizontais

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EX- OFÍCIO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.314/2010 Nº 2.808/2013. PORTARIA SSP nº 124, de 28 de março de 2023. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013 regulamenta os requisitos necessários para a progressão dos servidores que ingressaram no cargo efetivo de Delegado de Polícia em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Após expedição da Portaria nº 124, de 28 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, publicada no Boletim Interno SSP nº 393, de 28 de março de 2023, os servidores solicitam ao Conselho Superior de Polícia Civil a deliberação para evolução funcional horizontal com a presença dos requisitos de merecimento.

4. Os efeitos financeiros devem ser considerados, a partir do mês seguinte ao da habilitação nos termos do art. 6º, da Lei 1.545/2004.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por maioria o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com fundamento nas Leis nº 2.314/2010, nº 2.808/2013 que alterou a Lei 1.545/2004 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE pela Procedência da homologação da Portaria SSP nº 124, de 28 de março de 2023, motivado pelo atendimento aos requisitos legais necessários, conferindo-se merecimento à evolução funcional horizontal dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Delegados de Polícia Civil conforme relação contida no anexo único da referida Portaria, todavia, que seja retificada a progressão horizontal da servidora LUCIANA COELHO MIDDLEJ, onde se lê: "G" a partir de 26/02/2023, leia-se: "H" a partir de 26/02/2023, nos termos do voto da relatora.

Palmas - TO, 27 de abril de 2023.

HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO  
Delegada de Polícia/Diretora da ESPOL  
Conselheira do CSPC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022/CSPC**

Relator: Rodrigo Ferraz Prado Telles

Interessado: MARCIO GONÇALVES LIRA

Assunto: progressão Funcional vertical e horizontal

Sessão ordinária: 131ª de 26 de abril de 2023

SGD: 2022/31000/001750

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MEREcimento. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Ademais, a Lei nº 1.545/2004 dispõe, em seu art. 7º, inciso II, alínea "c", que, para ser concedida a progressão, desponta como necessário que o Conselho Superior da Polícia Civil atribua merecimento ao policial civil.

4. Voto do relator pela procedência do pedido parcialmente, quanto ao reenquadramento evolução funcional referências "D", "E" e "F" por aproveitando tempo de serviço público anterior ao cargo de policial civil de 10 anos, 04 meses e 22 dias, a partir de 07/06/2022 e efeito financeiro a partir de 01/07/2022.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARCIALMENTE, quanto a evolução horizontal requerida. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

PROGRESSÃO HORIZONTAL

	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Referências "D", "E" e "F"		"D", "E" e "F" 07/06/2022	01/07/2022	Reenquadramento por tempo anterior

Palmas/TO, 08 de maio de 2023.

Rodrigo Ferraz Prado Telles  
Conselheiro Relator

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023**

INTERESSADO: CHARLES ZAGUE BANDEIRA

ASSUNTO: MEREcimento À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA

131ª SESSÃO ORDINÁRIA: 26/04/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MEREcimento. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (art. 7º, I, III, §1º da Lei 2.808/2013).

3. A Resolução 001/2022, deste Egrégio Conselho Superior de Polícia, permite o recurso administrativo ao servidor policial civil que tenha sua evolução funcional em desacordo com o processo encaminhado pela Administração pública e validade pelo conselho.

4. Voto da relatora pela procedência do pedido, quanto ao reenquadramento para a progressão vertical 2ª Classe em 13/06/2017 e 3ª classe em 13/06/2020, com efeitos financeiros no mês subsequente, e para a progressão horizontal referência C em 13/06/2018, referência D em 13/06/2020 e referência E em 13/06/2022, com efeitos financeiros no mês subsequente.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão	Progressão reconhecida pelo CSPC	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Vertical	2ª Classe	13/06/2017	01/07/2017
Vertical	3ª Classe	13/06/2020	01/07/2020

Tipo de Progressão	Progressão reconhecida pelo CSPC	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Horizontal	Letra C	13/06/2018	01/07/2017
Horizontal	Letra D	13/06/2020	01/07/2020
Horizontal	Letra E	13/06/2022	01/07/2022

Palmas/TO, 26 de abril de 2023.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
Conselheira Relatora

**PROCESSO Nº 872/2018.**

SGD: 2018/31000/003288

REQUERENTE: ADEMAR UCHOA MENDES JUNIOR.

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA.

ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL L.

SESSÃO ORDINÁRIA: (130ª) 29/03/2023

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIA L. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004, Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. PERDA DE OBJETO PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L.

O servidor requereu PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Visto que o pedido requerente para progressão HORIZONTAL letra L, a partir de 23/06/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.976. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela perda de objeto para PROGRESSÃO HORIZONTAL L, nos termos do voto do relator, conforme o relatório individual do processo, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 872/2018, REQUERENTE ADEMAR UCHOA MENDES JUNIOR., RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 130ª, JULGADO AOS 29/03/2023).

Palmas/TO, 31 de Março de 2023.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro - Perito Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2022/CSPC**

SGD nº 2022/31000/002430

Relatora: ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA

Interessado: Wender Miranda Damasceno

Assunto: Progressão Vertical e Horizontal

131ª Sessão Ordinária: 26/04/2023.

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. CONCESSÃO EX OFFICIO. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêm o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. O(A) requerente teve concedido a(s) progressão(ões) horizontal referência "J" e Vertical "Padrão III", no processo administrativo nº 008/2023 e processo administrativo nº 009/2023, julgados na 128ª Sessão Extraordinária do CSPC, publicada no Diário Oficial nº 6306, de 11 de abril de 2023.

3. O pedido no processo administrativo se assemelha ao concedido pelo Conselho Superior de Polícia, ocorrendo a perda do objeto daquele a fim de evitar decisões sobrepostas.

4. O voto da Relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga, é pela perda do objeto e arquivamento do processo administrativo.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, votou pela PERDA DO OBJETO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO nos termos do voto da relatora.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas/TO, 26 abril de 2023.

ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA  
Conselheira Relatora

**PROCESSO Nº 239/2022.**

SGD: 2022/31000/002093

REQUERENTE: SERGIO RIBEIRO MACIEL

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA.

ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA "H" E PADRÃO I.

SESSÃO ORDINÁRIA: (130ª): 29/03/2023

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL Horizontal letra "H" e Padrão I. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA.

O servidor requereu progressão Vertical Padrão I, a partir de 04/03/2021 e progressão Horizontal letra "G" a partir de 04/03/2021, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pelo merecimento do servidor para evolução funcional Vertical Padrão I, a partir de 04/03/2021 e evolução Horizontal referência "H" por interstício, a partir de 04/03/2023, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, ambas com efeitos financeiros nos respectivos meses subsequentes.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022, REQUERENTE SERGIO RIBEIRO MACIEL, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 130ª, JULGADO AOS 29/03/2023).

Palmas/TO, 31 de março de 2023.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro - Perito Oficial

**PROCESSO Nº 173/2019.**

SGD: 2019/31000/001441

REQUERENTE: GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO.

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA.

ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL J/PADRÃO III

SESSÃO ORDINÁRIA: (131ª) 26/04/2023

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIA L. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. PERDA DE OBJETO PARA PADRÃO III E PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA J.

O servidor requereu PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III e PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA J, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Visto que o pedido requerente para progressão vertical Padrão III e letra J, já foram atendidos e publicados no Diário 6.306, de 11/04/2023. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela perda de objeto para Padrão III e letra J, nos termos do voto do relator, conforme o relatório individual do processo, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019, REQUERENTE GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 131ª, JULGADO AOS 26/04/2023).

Palmas/TO, 28 de Abril de 2023.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro - Perito Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022/CSPC**

SGD nº 2022/31000/001918

Relatora: ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA

Interessado: Marcelo José de Oliveira Melo

Assunto: Progressão Vertical e Horizontal

131ª Sessão Ordinária: 26/04/2023.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. CONCESSÃO EX OFFICIO. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. O(A) requerente teve concedido a(s) progressão(ões) horizontal referência "J" e Vertical "Padrão III", no processo administrativo nº 019/2021 e processo administrativo nº 0025/2023, julgados na 109ª Centésima Nona Sessão Extraordinária do CSPC, publicada no Diário Oficial nº 5976, de 30 de novembro de 2021 e ementas dos processos administrativos publicadas no Diário Oficial nº 5981, de 07 de dezembro de 2021..

3. O pedido no processo administrativo se assemelha ao concedido pelo Conselho Superior de Polícia, ocorrendo a perda do objeto daquele a fim de evitar decisões sobrepostas.

4. O voto da Relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga, é pela perda do objeto e arquivamento do processo administrativo.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, votou pela PERDA DO OBJETO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO nos termos do voto da relatora.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas/TO, 26 abril de 2023.

ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA  
Conselheira Relatora

**PRIORIDADE - DOENÇA GRAVE**

**PROCESSO Nº: 039/2023. SGD: 2023/31000/001171**

REQUERENTE: JOSÉ CARLOS LOPES GOMES

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA.

ASSUNTO: PROGRESSÃO PADRÃO III.

SESSÃO ORDINÁRIA: (131ª): 26/04/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL Padrão III. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA.

O servidor requereu progressão Vertical Padrão III, a partir de 19/04/2023, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pelo merecimento do servidor para evolução funcional Vertical Padrão III, a partir de 19/04/2023, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, ambas com efeitos financeiros nos respectivos meses subsequentes.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023, REQUERENTE JOSÉ CARLOS LOPES GOMES, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 131ª, JULGADO AOS 26/04/2023).

Palmas/TO, 30 de abril de 2023.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro - Perito Oficial

**PROCESSO Nº: 038/2023.**

SGD: 2023/31000/001078

REQUERENTE: THIAGO AUGUSTUS BORGES COSTA

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA.

ASSUNTO: PROGRESSÃO 3ª CLASSE - REFERÊNCIA C.

SESSÃO ORDINÁRIA: (131ª): 26/04/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIA L. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. PROGRESSÃO PARA 3ª CLASSE, REFERÊNCIA HORIZONTAL C.

O servidor requereu a PROGRESSÃO VERTICAL 3ª CLASSE e PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA F, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pelo reenquadramento do servidor para evolução funcional vertical 3ª CLASSE a partir de 13/08/2013 e progressão horizontal referência C, a partir de 13/08/2012 pelo cumprimento de interstício, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, ambas com efeitos financeiros nos respectivos meses subsequentes.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023, REQUERENTE THIAGO AUGUSTUS BORGES COSTA, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 131ª, JULGADO AOS 26/04/2023).

Palmas/TO, 28 de abril de 2023.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro - Perito Oficial



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 030/2023 (2023/31000/0001047)**  
 ORIGIEM: CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL  
 INTERESSADO(A): LAYANE FRANCISCO DA CRUZ  
 ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL E HORIZONTAL  
 RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO  
 SESSÃO ORDINÁRIA 131/2022

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO VERTICAL - CONFORME DATA DA POSSE - PADRÃO III. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI 2.808/2013 E Nº 1.545/2004. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional, disposto no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005 e art. 3º inciso X de seu regimento interno (Decreto nº 2984/2007)..

A Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 estabeleceu novos padrões para evolução da carreira do Policial Civil, quais sejam, os padrões I, II e III, com critério meramente objetivo. Desta forma a evolução funcional vertical se dá unicamente pelo cumprimento do interstício de (03) três anos.

Além da criação de novos níveis de promoção na carreira, a Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013, estabeleceu também um regime jurídico específico para o policial civil investido em data anterior à sua vigência, fixando critérios distintos da nova redação conferida à Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004.

A Lei estabeleceu interstícios para as progressões horizontal e vertical, dois e três anos, respectivamente, para o policial civil que ingressou na carreira em data anterior à vigência da Lei nº 2.808/13.

Voto do Relator no sentido de conhecer precedente o pedido pelo reenquadramento funcional da servidora requerente, conforme data da posse, posicionado-a na 1ª CLASSE, a partir de 01/05/2013 (posse); na 2ª CLASSE, a partir de 01/05/2006; na 3ª CLASSE, a partir de 01/05/2009; na CLASSE ESPECIAL, a partir de 01/05/2012; no PADRÃO I, a partir de 01/05/2015; no PADRÃO II, a partir de 01/05/2018; no PADRÃO III a partir de 01/05/2021 com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos. O Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins delibera por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para reenquadramento funcional da servidora requerente, conforme data da posse, posicionando-a na 1ª CLASSE, a partir de 01/05/2013 (posse); na 2ª CLASSE, a partir de 01/05/2006; na 3ª CLASSE, a partir de 01/05/2009; na CLASSE ESPECIAL, a partir de 01/05/2012; no PADRÃO I, a partir de 01/05/2015; no PADRÃO II, a partir de 01/05/2018; no PADRÃO III a partir de 01/05/2021 com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

#### PROGRESSÃO VERTICAL CONFORME DATA DA POSSE

	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
PADRÃO I e II PROCESSO Nº 025/2021 SGD:2021/31000/0002555	PADRÃO I - 01/05/2018 PADRÃO II - 01/05/2021			
1ª CLASSE		01/05/2003	01/06/2003	REENQUADRAMENTO FUINCINAL
2ª CLASSE		01/05/2006	01/06/2006	REENQUADRAMENTO FUINCINAL
3ª CLASSE		01/05/2009	01/06/2009	REENQUADRAMENTO FUINCINAL
CLASSE ESPECIAL		01/05/2012	01/06/2012	REENQUADRAMENTO FUINCINAL
PADRÃO I		01/05/2015	01/06/2015	REENQUADRAMENTO FUINCINAL
PADRÃO II		01/05/2018	01/06/2018	REENQUADRAMENTO FUINCINAL
PADRÃO III		01/05/2021	01/06/2021	REENQUADRAMENTO FUINCINAL

Palmas/TO, 23 de maio de 2023.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO  
 Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 019/2023.**

SGD: 2023/31000/000676  
 REQUERENTE: RODRIGO AMURIM SOUSA  
 RELATOR: SILVIO MARINHO JACA.  
 ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I e II.  
 SESSÃO ORDINÁRIA: (130ª): 29/03/2023

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL PADRÃO I e II. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REENQUADRAMENTO PARA PADRÃO I E II.

O servidor requereu a retificação da data da PROGRESSÃO VERTICAL CLASSE ESPECIAL a partir de 28/06/2016. E merecimento para PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I a partir de 28/06/2019 e PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO II a partir de 28/06/2022, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pelo merecimento do servidor para evolução funcional VERTICAL PADRÃO I a partir de 28/06/2019 e II a partir de 28/06/2022, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, ambas com efeitos financeiros nos respectivos meses subsequentes.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023, REQUERENTE RODRIGO AMURIM SOUSA, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 130ª, JULGADO AOS 29/03/2023).

Palmas/TO, 31 de março de 2023.

Silvio Marinho Jaca  
 Conselheiro - Perito Oficial

#### ATA DA 132ª CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (22/05/2023), às 09h21min, de forma on-line, através do aplicativo Google Meet, estiveram presentes os Conselheiros membros natos, WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA - Secretário da Segurança Pública; WANDERSON CHAVES QUEIROZ - Corregedor-Geral e Secretário Executivo do CSPC; CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado-Geral; RODRIGO FERRAZ PRADO TELES - Diretor de Polícia da Capital; ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - Diretora de Polícia do Interior; HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL e ALEXANDRE AGRELI - Superintendente da Polícia Técnica Científica. Dos membros eleitos, achavam-se presentes: VLADYAAALINE FERREIRA DE SOUZA - Escrivã de Polícia; IRANILTO SALES DE ALMEIDA - Papiloscopista; ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - Agente de Necrotomia; UBIRATAN REBELLO NASCIMENTO - Agente de Polícia; SILVIO MARINHO JACA - Perito Oficial e IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia 3ª Classe. Falta justificada dos Conselheiros: EMERSON FRANCISCO DE MOURA - Superintendente de Inteligência e Estratégia e FERNANDO RIZÉRIO JAYME - Delegado de Polícia Classe Especial. Composto a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achava-se presente MARCELO SILVA DIAS.

I. Aberta a sessão pelo Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o *quórum* e deu-se por instalada a Sessão.

II. O Presidente iniciou fazendo a Leitura da ordem do dia e apresentou a ata da 131ª Sessão, o Secretário Executivo, Wanderson Chaves de Queiroz informou que a minuta havia sido encaminhada através do grupo de Whatsapp para análise prévia e que não houveram manifestações a respeito do texto apresentado. Não havendo manifestações contrárias, restou aprovada, POR UNANIMIDADE, a ATA DA 131ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSPC nos termos apresentados.

III. Ato contínuo, o Presidente passou a palavra para as considerações finais dos Conselheiros:



IV. O Conselheiro Ubiratan Rebello indagou se haveria a convocação para a reunião ordinária prevista para o dia 31 de maio de 2023, ao passo que foi respondido pelo Presidente que a reunião ordinária prevista seria mantida.

V. O Conselheiro Silvio Jaca informou que estava de plantão no momento em que ocorria a Sessão e pediu licença para se retirar. O Presidente concedeu a licença informando que a Sessão já se findava.

VI. Sem mais manifestações, o Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, agradeceu a todos e às 09h25min, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Marcelo Silva Dias, servidor da Secretaria Administrativa do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

Wladimir Costa Mota Oliveira:

Wanderson Chaves de Queiroz:

Claudemir Luiz Ferreira:

Rodrigo Ferraz Prado Telles:

Ibanez Ayres da Silva Neto:

Ana Carolina Coelho Marinho Braga:

Heloísa Helena Freire Godinho:

Alexandre Agreli:

Iranilto Sales de Almeida:

Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho:

Silvio Marinho Jaca:

Vladya Aline Ferreira de Souza:

Ubiratan Rebello Nascimento:

Marcelo Silva Dias:

#### ATA DA 131ª CENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (26/04/2023), às 09h15min, no auditório da Secretaria da Segurança Pública, estiveram presentes os Conselheiros membros natos, REGINALDO MENEZES - Secretário Executivo da Segurança Pública; WANDERSON CHAVES QUEIROZ - Corregedor-Geral e Secretário Executivo do CSPC; CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado-Geral; RODRIGO FERRAZ PRADO TELES - Diretor de Polícia da Capital; ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - Diretora de Polícia do Interior; HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL e ALEXANDRE AGRELI - Superintendente da Polícia Técnica Científica. Dos membros eleitos, achavam-se presentes: VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA - Escrivã de Polícia; IRANILTO SALES DE ALMEIDA - Papiloscopista; ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - Agente de Necrotomia; FERNANDO RIZÉRIO JAYME - Delegado de Polícia Classe Especial; UBIRATAN REBELLO NASCIMENTO - Agente de Polícia; SILVIO MARINHO JACA - Perito Oficial e IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia 3ª Classe. Falta justificada para o Conselheiro nato EMERSON FRANCISCO DE MOURA - Superintendente de Inteligência e Estratégia. Compondo a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achavam-se presentes RAFAELLA DIAS SIQUEIRA, CRISTIANE DE PAULA LACERDA, MARCELO SILVA DIAS e NADJA MARINA GOMES DA COSTA.

I. Aberta a sessão pelo Presidente da Sessão, Reginaldo Menezes, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o *quórum* e deu-se por instalada a sessão.

II. Ato contínuo, o Secretário Executivo, Wanderson Chaves de Queiroz, conforme o Regimento Interno, expôs que a minuta ata da sessão anterior havia sido encaminhada através do grupo de Whatsapp para análise prévia. O Presidente abriu a palavra para apresentação de objeções quanto ao texto apresentado. Como não houve manifestações contrárias, restou aprovada, POR UNANIMIDADE, a ATA da 130ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSPC, nos termos apresentados.

III. Indicando continuidade à ordem dos trabalhos, o Presidente da Sessão, Reginaldo Menezes, abriu a palavra para as comunicações dos conselheiros.

IV. Questão de Ordem: Conselheiro Fernando Rizério expôs que dois processos apresentados por ele na 124ª sessão do CSPC contiveram erros materiais na data de concessão e solicitou ao Presidente da sessão que submetesse à deliberação dos demais Conselheiros para autorização para retificação da ementa referente ao Processo nº 447/2022, interessado: DANIEL AGUIAR SOLINO onde se lia: referência "J", a partir de 01/01/2022, Leia se: referência "J", a partir de 24/09/2022; Processo nº 196/2022, Interessada: JEANNIE DAIER DE ANDRADE onde se lê: referências "C", "D", "E" e "F", a partir de 20/06/2022; Leia-se: referências "C", "D", "E" e "F", a partir de 21/06/2021. O Presidente apresentou a alteração aos demais conselheiros para manifestações contrárias, como não houve manifestações contrárias, foi autorizado a retificação da Ementa dos processos apresentados.

V. O Secretário Executivo, Wanderson Chaves de Queiroz, informou ao Conselheiro Fernando Rizério, que se encontrava em férias regulares, que na última sessão do CSPC ficou aprovado a realização de uma sessão extraordinária para julgamento de processos antigos e expôs aos demais Conselheiros que não foi possível convocá-la devido as atividades nas escolas, mas que estava articulando uma agenda junto ao Presidente para realizar a reunião. Por fim, informou que precisaria se ausentar por alguns momentos por questões de saúde, se ausentando da sessão às 09h38min.

VI. Como não houve novas comunicações, dando continuidade à Ordem do Dia, o Presidente da Sessão, passou a palavra para a condução da apresentação dos processos da pauta.

VII. CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 30/2023 - INTERESSADO: LAYANE FRANCISCO DA CRUZ - apresentou voto favorável realizando o reenquadramento na data da posse da progressão Vertical Padrão I, a partir de 01/05/2015, Padrão II, a partir de 01/05/2018 e concedendo Padrão III, a partir de 01/05/2021, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto.

VIII. EM BLOCO: RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 278/2022 - INTERESSADO: PAULO CÉSAR VALARADES TEIXEIRA - apresentou voto favorável realizando o reenquadramento na data da posse da progressão Vertical Padrão I, a partir de 08/11/2006, Padrão II, a partir de 08/11/2009 e concedendo Padrão III, a partir de 08/11/2012, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira de Souza.

IX. CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 31/2023 - INTERESSADO: LIZANDREA APARECIDA BENINCA - o Conselheiro baixou o processo em diligência, solicitando que os sindicatos tivessem cuidado ao fazer os requerimentos, pois tem percebido que a inobservância e falta de zelo ao produzir pedidos "automáticos" tem levado os Conselheiros ao erro, podendo prejudicar os servidores.

X. CONSELHEIRA RELATORA VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 14/2023 - INTERESSADO: CHARLES ZAGUE BANDEIRA - apresentou voto favorável realizando o reenquadramento na data da posse da progressão Vertical 2ª Classe, a partir de 13/06/2017, 3ª Classe, a partir de 13/06/2020, bem como evolução funcional Horizontal referência "B", a partir de 13/06/2016, referência "C", a partir de 13/06/2018, referência "D", a partir de 13/06/2020 e referência "E", a partir de 13/06/2022, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira de Souza.

XI. CONSELHEIRA RELATORA VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 34/2023 - INTERESSADO: RULLIO TEIXEIRA DEUSDARA - apresentou voto favorável para evolução Horizontal nas referências "C" e "D", a partir de 08/06/2020, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura no cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira de Souza.

XII. CONSELHEIRO RELATOR FERNANDO RIZÉRIO JAYME - PROCESSO Nº 20/2019 - INTERESSADO: MIGUEL CARNEIRO CORREIA - apresentou voto favorável realizando o reenquadramento na data da posse da progressão Vertical Padrão I, a partir de 19/06/2010, Padrão II, a partir de 19/06/2013, Padrão III, a partir de 19/06/2016, bem como evolução funcional Horizontal referência "H", a partir de 19/06/2012, referência "I", a partir de 19/06/2014, referência "J", a partir de 19/06/2016, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Fernando Rizério Jayme.

XIII. CONSELHEIRO RELATOR FERNANDO RIZÉRIO JAYME - PROCESSO Nº 41/2019, apenso ao 315/2022 - INTERESSADO: BRAULINO RODRIGUES PEREIRA FILHO - apresentou voto parcialmente favorável, realizando o reenquadramento na data da posse da progressão Vertical Padrão I, a partir de 20/06/2019, concessão do Padrão II, a partir de 20/06/2022, bem como perda de objeto para evolução funcional Horizontal por ter sido concedido anteriormente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Fernando Rizério Jayme.

XIV. CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 39/2023 - INTERESSADO: JOSÉ CARLOS LOPES GOMES (PRIORIDADE) - apresentou voto favorável concedendo progressão Vertical Padrão III, a partir de 19/04/2023, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Silvío Marinho Jaca.

XV. O Presidente da Sessão, Reginaldo, fez uma pausa na reunião das 09h59min às 10h15min, quando retornaram à votação seguindo a pauta do dia.

XVI. CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 38/2023 - INTERESSADO: THIAGO AUGUSTUS BORGES COSTA - o Conselheiro apresentou voto favorável concedendo evolução Horizontal referência "C", a partir de 13/08/2012 e progressão Vertical 3ª Classe, a partir de 13/08/2013, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Silvío Marinho Jaca.

XVII. CONSELHEIRO RELATOR IRANILTO SALES DE ALMEIDA - PROCESSO Nº 21/2023 - INTERESSADO: JOSÉ ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS - apresentou voto favorável realizando o reenquadramento na data da posse da progressão Vertical Classe Especial, a partir de 20/06/2016, Padrão I, a partir de 20/06/2019 e concede Padrão II, a partir de 20/06/2022, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Iranilto Sales de Almeida.

XVIII. CONSELHEIRO RELATOR ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - PROCESSO Nº 455/2022 - INTERESSADO: DAIANY PEREIRA SOUZA - a servidora requereu a correção da ementa publicada no processo administrativo nº 249/2018, onde demonstrou que a Conselheira à época inseriu informações divergentes do seu processo, o Conselheiro Rosildo apresentou voto favorável realizando a correção, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho.

XIX. CONSELHEIRO RELATOR ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - PROCESSO Nº 23/2023 - INTERESSADO: WELB DOS SANTOS ANDRADE - O Conselheiro apresentou voto favorável realizando o reenquadramento progressão Vertical Classe Especial, a partir de 27/02/2019, Padrão I, a partir de 27/02/2022,, bem como a evolução Horizontal referência "E", a partir de 27/02/2018, referência "F", a partir de 27/02/2020 e referência "G", a partir de 27/02/2022, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho.

XX. O CONSELHEIRO RELATOR RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - PROCESSO Nº 17/2022 - INTERESSADO: MARCIO GONÇALVES LIRA - Apresentou voto parcialmente favorável pela evolução Horizontal nas referências "D", "E" e "F", a partir de 07/06/2022, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rodrigo Ferraz Prado Telles.

XXI. A CONSELHEIRA RELATORA HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - PROCESSO Nº 27/2023 - INTERESSADO: RELAÇÃO DE DELEGADOS DE POLÍCIA - apresentou voto pela homologação da relação de Delegados de Polícia aptos a progressão, corrigindo a evolução da servidora Luciana Coelho Midlej para referência "H", a partir de 26/02/2023, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Heloísa Helena Freire Godinho. Os Conselheiros Fernando Rizério Jayme e Ana Carolina Coelho Marinho Braga se abstiveram na votação por serem parte do processo.

XXII. O CONSELHEIRO RELATOR UBIRATAN REBELLO NASCIMENTO - PROCESSO Nº 28/2023 - INTERESSADO: RELAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS - apresentou voto pela homologação da relação de Policiais Civis nos cargos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Agente de Necrotomia, Papiloscopista e Peritos Oficiais aptos a progressão, excluindo o Escrivão de Polícia Welb dos Santos Andrade por ter sido julgado em processo individual, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ubiratan Rebello Nascimento. A Conselheira Vladya Aline Ferreira de Souza e Silvío Marinho Jaca se abstiveram na votação por serem parte no processo.

XXIII. CONSELHEIRA RELATORA VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 35/2023 - INTERESSADO: MURILO DE PÁDUA MARCOLINI - apresentou voto favorável para evolução Horizontal referência "C", a partir de 08/06/2020, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura no cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira de Souza.

XXIV. EM BLOCO: RELATOR FERNANDO RIZÉRIO JAYME - PROCESSO Nº 217/2022 - INTERESSADO: DANYELLE TOIGO - apresentou voto favorável para evolução Horizontal referência "C", a partir de 06/06/2020, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura no cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Fernando Rizério Jayme.

XXV. EM BLOCO: RELATOR FERNANDO RIZÉRIO JAYME - PROCESSO Nº 427/2022 - INTERESSADO: MAURO EUGENIO DOS SANTOS FIALHO - apresentou voto favorável para evolução Horizontal referência "C", a partir de 05/10/2020, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura no cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Fernando Rizério Jayme.

XXVI. CONSELHEIRO RELATOR FERNANDO RIZÉRIO JAYME - PROCESSO Nº 237/2022 - INTERESSADO: EDUARDO CÉSAR DE MENEZES DIAS RIBEIRO - apresentou voto favorável para evolução Horizontal nas referências "C", "D", "E" e "F", a partir de 06/02/2021, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura no cargo, bem como progressão Vertical 2ª Classe, a partir de 01/01/2022, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Fernando Rizério Jayme.

XXVII. CONSELHEIRO RELATOR FERNANDO RIZÉRIO JAYME - PROCESSO Nº 195/2019 - INTERESSADO: ANTÔNIO DOS SANTOS SANTANA SOUZA FILHO - Considerando dúvidas levantadas pela Conselheira Vladya Aline quanto a data das concessões devido ao Mandado de Segurança impetrado pelo requerente em um processo administrativo anterior, assim, o Conselheiro Relator, retirou o processo de pauta, baixando em diligência solicitando que o requerente emende a inicial corrigindo o pedido.

XXVIII. O Secretário Executivo, Wanderson Chaves de Queiroz retornou a sessão às 11H04Min.

XXIX. CONSELHEIRO RELATOR FERNANDO RIZÉRIO JAYME - PROCESSO Nº 468/2022 - INTERESSADO: WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - apresentou voto pela perda de objeto referente a progressão Vertical Padrão I, por ter sido concedido anteriormente, e apresenta voto favorável reenquadrando o servidor para evolução Horizontal na referência "I", a partir de 01/01/2018, referência "J", a partir de 01/01/2021 e referência "L", a partir de 06/02/2023, bem como progressão Vertical Padrão II, a partir de 24/10/2018 e Padrão III, a partir de 24/10/2022, descontando o interstício que sofreu sanção disciplinar, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Fernando Rizério Jayme.

XXX. CONSELHEIRO RELATOR ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - PROCESSO Nº 24/2023 - INTERESSADO: CARLOS ALEXANDRE GODOY DE REZENDE - apresentou voto favorável para evolução Horizontal nas referências "C" e "D", a partir de 28/06/2021, pelo aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura do cargo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho.

XXXI. CONSELHEIRO RELATOR RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - PROCESSO Nº 416/2022 - INTERESSADO: NELIO CARNEIRO SILVA - apresentou voto favorável reenquadrando a evolução Horizontal na referência "J", a partir de 01/01/2020, e concedendo a referência "L", a partir de 01/01/2022, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rodrigo Ferraz Prado Telles.

XXXII. CONSELHEIRO RELATOR WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ - PROCESSO Nº 32/2023 - INTERESSADO: JOSÉ MAELSON ARAUJO DE ARRUDA - apresentou voto parcialmente favorável pelo reenquadramento da progressão Vertical Padrão I, a partir de 03/05/2016, Padrão II, a partir de 03/05/2019 e Padrão III, a partir de 03/05/2022, e votou pela perda de objeto do reenquadramento da evolução Horizontal por ter obtido através de Madado de Segurança, conforme demonstrado no relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Wanderson Chaves de Queiroz.

XXXIII. Ato contínuo, o Presidente da Sessão, Reginaldo Menezes, solicitou que os Conselheiros que tivessem votos pela perda do objeto apresentassem em bloco.

XXXIV. BLOCO PELA PERDA DE OBJETO: CONSELHEIRA ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - PROCESSO Nº 136/2022 - INTERESSADO: MARCELO JOSÉ DE OLIVEIRA MELO; PROCESSO Nº 325/2022 - INTERESSADO: WENDER MIRANDA DAMASCENO. CONSELHEIRO SILVIO MARINHO JACA: PROCESSO Nº 173/2019 - INTERESSADA: GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO. CONSELHEIRO ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO: PROCESSO Nº 03/2023 - INTERESSADO: DAVI DOMICIANO. CONSELHEIRO RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES: PROCESSO Nº 163/2019 - INTERESSADA: KEILUANE SILVA CARDOSO; PROCESSO Nº 1007/2018 - INTERESSADA: LUCILENE AMARO DOS SANTOS; PROCESSO Nº 143/2022 - INTERESSADA: DHAYANE AIRES DE OLIVEIRA; PROCESSO Nº 479/2022 - INTERESSADA: ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA. CONSELHEIRO IRANILTO SALES DE ALMEIDA: PROCESSO Nº 14-A/2019 - INTERESSADO: SINDIPERITO. DELIBERAÇÃO: Processos deliberados, por UNANIMIDADE, pela perda de objeto, conforme relatório individual.

XXXV. O Presidente da Sessão, Reginaldo Menezes, franqueou a palavra aos Conselheiros para manifestações finais.

XXXVI. O Secretário Executivo, Wanderson Chaves, informou que conforme a deliberado, os processos apresentados pelos Conselheiros na 129ª Sessão deverão entregar as ementas até dia 02/05/2023 e solicita que os votos sejam encaminhados com antecedência para a Secretaria Executiva, bem como sejam incluídos no SGD do processo.

XXXVII. O Conselheiro Ubiratan Rebello, solicitou que fossem realizados levantamentos dos servidores aptos por mês, diminuindo assim a quantidade de processos individuais. Sobre o pedido, o Secretário Executivo se comprometeu em realizar levantamentos periódicos e informou que já estavam realizando, a pedido da AGEPOL, o levantamento do mês de abril.

XXXVIII. A Conselheira Vladya Aline, sugeriu que seja criado um mecanismo para que ao montar o processo coletivo observe a existência de decisões em processos individuais. A Secretaria executiva informou que essa já é uma prática.

XXXIX. Sem mais manifestações, o Presidente da Sessão, Reginaldo Menezes, agradeceu a presença de todos e, às 11h28min, deu-se por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Rafaella Dias Siqueira, Chefe de Gabinete do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

Reginaldo Menezes:

Wanderson Chaves de Queiroz:

Claudimir Luiz Ferreira:

Rodrigo Ferraz Prado Telles:

Ana Carolina Coelho Marinho Braga:

Heloísa Helena Freire Godinho:

Alexandre Agreli:

Iranilto Sales de Almeida:

Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho:

Fernando Rizério Jayme:

Ibanez Ayres da Silva Neto:

Silvio Marinho Jaca:

Vladya Aline Ferreira de Souza:

Ubiratan Rebello Nascimento:

Rafaella Dias Siqueira:

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**PORTARIA CPAD Nº 006, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria SSP Nº 340, de 17 de junho de 2021, exarada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 187 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 e os arts. 8º, I, e 29, ambos da Portaria SSP Nº 1.050, de 19 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o Despacho nº 141/2023/GAB/SSP (SGD 2023/31009/057118), exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa em face da conduta do servidor J. S. M., Agente de Polícia Civil, Matrícula Funcional nº 1089722-1.



CONSIDERANDO que a conduta do supracitado servidor, passível de reprovação administrativa, materializa-se, em tese, em decorrência dos fatos narrados nos autos de Sindicância Preliminar do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 033/2021, na qual constatou indícios de materialidade e autoria da prática de acumulação indevida de cargo, emprego ou função pública, no período compreendido entre outubro de 2019 a outubro de 2020, com reflexo administrativo previsto como possível transgressão disciplinar, capitulada no art. 99, inciso XV da Lei 3.461/2019, tendo em vista que o servidor em questão exercia de forma concomitante os cargos de Agente de Necrotomia (em desvio de função) junto à Administração Pública do Estado do Tocantins e de Técnico em Saúde IV - Médico, vinculado ao Município de Araguaína/TO, e, não obstante o pedido de exoneração do cargo junto ao ente municipal, ocorrido em 01 de outubro 2020, depreende-se, numa análise cognitiva sumária, ter havido possível sobreposição de horários no desempenho dos cargos públicos, o que caracterizaria má-fé e a prática de atos de improbidade administrativa com prejuízos ao erário estadual e/ou municipal.

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores, bem como, as regras insculpidas no art. 5º, inciso LV e no art. 37 - *caput*, da Constituição Federal de 1988, que garantem aos imputados o devido processo legal e a ampla defesa;

**RESOLVE:**

Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor, nos termos do art. 175, II, c/c art. 184, I e 193 da Lei 3.461/2019, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por ele praticadas, devendo desde já serem tomadas as seguintes providências:

1. Lavre-se Termo de Instalação da Comissão e Início dos Trabalhos, com juntada de cópia das Portarias que instituíram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e demais documentos necessários;

2. Junte-se aos autos

a) O Despacho nº 141/2023/GAB/SSP, exarado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no qual determinou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;

b) Despacho do Eminentíssimo Senhor Corregedor-Geral (SGD 2021/31001/000129), formalizado na Corregedoria-Geral da Segurança Pública, que sugeriu a instauração do competente Processo Administrativo por esta Comissão Processante;

c) Nos termos do art. 195 da Lei 3.641/2019, a Sindicância Preliminar do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 033/2021;

3. Oficie-se à Gerência de Gestão de Pessoas - SSP para que expeça Certidão de Vida Funcional do servidor processado;

4. Cite-se o servidor para, nos termos do art. 196 da Lei 3.461/2019, componha a relação processual, na condição de acusado e apresente suas Alegações Preliminares, rol de testemunhas e diligências julgadas necessárias.

5. Dê-se publicidade à presente Portaria, nos termos do art. 194, inciso I, Parágrafo Único da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

Cumpra-se.

Palmas-TO, Sede da Comissão Processante, ao 5º dia do mês de junho de 2023.

ELIRIO PUTTON JUNIOR  
Delegado de Polícia Civil  
Presidente da CPAD

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 45, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, a servidora SANDRA MARIA FERREIRA CHAVES SÁ, Cargo: Assessor Especial Técnico II-, Nº Funcional: 935478-5 CPF Nº 826.XXX.XXX-34 Gabinete do Secretário Executivo para Gerência de Inclusão Produtiva, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 2019 41000 000130.

Contrato nº 012/2019.

Aditivo: 4º (Quarto).

Contratante: Governo do Estado do Tocantins .

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Contratada: Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins.

CNPJ: 25.089.509.0001-83.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 012/2019, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Vigência: Até 03/06/2024.

Data da assinatura: 02/06/2023.

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Contratante.

Sandra Lúcia Leal - Diretora da Contratada.

Rogério Ferreira da Silva - Diretor da contratada.

Fiscal Titular Do Contrato: Natália Ribeiro Da Silva.

Número Funcional: 11621907.

**SECRETARIA DO TURISMO****PORTARIA SETUR Nº 43/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º, da Constituição do Estado e Ato nº 438 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor HERMES RODRIGUES BATISTA, CPF Nº XXX.XXX.XXX-00, número funcional 299495-2, Assistente Administrativo, para responder pelo Patrimônio desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de abril de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO, em Palmas, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário



**FOMENTO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, a Srª Denise Rocha Domingues, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 20, do Estatuto Social, de 17 de agosto de 2015, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais nº 13.303/2016 e 10.520/02, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que na fase de deliberação, a autoridade competente decide quanto à homologação do objeto da licitação;

CONSIDERANDO as informações constantes do despacho COLIC 019/2023, exarado pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, bem como parecer da Gerência Jurídica, nº 068/2023, que integram o Processo Administrativo nº 030/2022 referente ao pregão eletrônico nº 002/2023;

CONSIDERANDO a constatação da regularidade dos atos procedimentais, contidos no regulamento de licitações desta agência de fomento e no artigo 3º, da Lei 10.520/2002.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao pregão eletrônico nº 002/2023 do processo administrativo nº 030/2022, para contratação da empresa RSR COMUNICAÇÃO TOCANTINS EIRELI - ME, CNPJ: 28.971.575/0001-70, com o objetivo de realizar a publicação dos demonstrativos financeiros anuais da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, em jornal de grande circulação e com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, conforme determinado pela Lei 6.404/76 e pelas normas do Banco Central do Brasil que disciplinam o seguimento de instituição financeira, obedecendo as condições e especificações contidas no Termo de Referência e Anexos do Edital.

DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

Denise Rocha Domingues  
Diretora Presidente

**ATS****EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/38970/000257

CONTRATO Nº: 010/2022

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: CS Brasil Frotas S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses e repactuação em conformidade com o art. 57, II e art. 58, I, §2º da Lei Federal 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência a partir de 06 de maio de 2023 e se finda em 05 de maio de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2023

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Anselmo Tolentino Soares Júnior e Paulo Roberto Teixeira - Representantes Legais da Contratada.

**ATI****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2023**

PROCESSO Nº: 2023/26810/000063

COOPERADA: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ATI - CNPJ: 32.893.926/0001-40

COOPERADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS - CNPJ: 03.711.932/0001-30

OBJETO: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de contrapartida entre as partes, com vistas à viabilização das ações de educação profissional, para os servidores da Agência de Tecnologia da Informação - ATI e, de outro, oportunizar a investigação de boas práticas para os alunos do SENAC, do segmento de Tecnologia da Informação.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023.

VIGÊNCIA: até 15/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Alírio Félix Martins Barros - Cooperada. Claudia Oneide Silva - Cooperado.

**TOCANTINS PARCERIAS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2021/99910/000023

CONTRATO Nº: 26/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CNPJ: 17.579.560/0001-45

CONTRATADA: OI S.A

CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO: A formalização do presente TERMO DE ADITAMENTO referente a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutado (FIXO-FIXO/FIXO-MÓVEL), tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira - Do preço.

VALOR ESTIMADO: R\$ 40.873,69 (quarenta mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023.

VIGÊNCIA: 19/08/2023

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Rosalvo Oliveira da Silva Junior e Juvenal Alves Ferreira Neto - Representantes Legais da Contratada.

**DETRAN****PORTARIA Nº 207/2023/GABPRES.**

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 941/2021/GABDG, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO;

CONSIDERANDO ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e a responsabilidade de assegurar proteção e garantia aos usuários, bem como de fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento do Centro de Formação de Condutores, na CATEGORIA AB, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

**I - TOCANTINÓPOLIS**

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Auto Escola Atual	08.917.146/0001-08

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 442/2023/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2022, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 17/2021	2021.32470.000331	Departamento Estadual de Trânsito & Tocantins Brasil Coleta E Processamento De Dados Ltda	Locação de Imóvel que abrigará as salas comerciais no prédio anexo ao Detran/TO.
Fiscal Titular		Marjane Pereira Mendonça - Mat. Nº 1845554-1	
Suplente		Elias Nunes da Silva Júnior - Mat. Nº 11634758-2	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de junho de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001017/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 10/07/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSB3J30/TO	DETRAN	SJ00H2101R	14/04/2023	16:00	6653-1
RSB3J30/TO	DETRAN	SJ00H2101S	14/04/2023	16:03	5010-0
RSB3J30/TO	DETRAN	SJ00H2101T	14/04/2023	16:05	7340-0
DWO5784/TO	AGETO	SJ006P2081	14/04/2023	16:03	5207-0
NLE9J67/TO	DETRAN	SJ00BQ1007	14/04/2023	16:01	5274-1
JOE3521/TO	AGETO	SJ00EB108K	14/04/2023	18:28	6599-2
JOE3521/TO	AGETO	SJ00EB108L	14/04/2023	19:16	5010-0
MWK7384/TO	DETRAN	SJ00ESB001	14/04/2023	20:11	5010-0
KDL1428/TO	DETRAN	SJ00SL2011	14/04/2023	21:15	6530-0
MW02H62/TO	DETRAN	SJ00932012	14/04/2023	21:26	6769-0
RSC5D32/TO	DETRAN	SJ00IM100F	14/04/2023	21:50	6653-1
RSC5D32/TO	DETRAN	SJ00IM100G	14/04/2023	21:50	6653-1
QKM8597/TO	DETRAN	SJ005T304O	14/04/2023	22:19	5274-1
RSD9E71/TO	DETRAN	SJ005T304P	14/04/2023	22:26	5274-1
MWU9152/TO	DETRAN	SJ00B4900J	14/04/2023	22:51	5010-0
MWU9152/TO	DETRAN	SJ00B4900K	14/04/2023	22:56	7056-1
MXF8425/TO	DETRAN	SJ00IM100H	14/04/2023	23:10	5410-0
MWU9152/TO	DETRAN	SJ00B4900L	14/04/2023	22:50	6653-1
MXD9567/TO	DETRAN	SJ005E20AX	14/04/2023	23:36	5169-1
RIM3192/TO	DETRAN	SJ009B1033	14/04/2023	23:28	5010-0
RSE2H85/TO	DETRAN	SJ008H107D	15/04/2023	00:02	6653-1
MXA0916/TO	DETRAN	SJ0078A00M	15/04/2023	00:02	6912-0
MXA0916/TO	DETRAN	SJ0078A00N	15/04/2023	00:08	6670-0

MXC4484/TO	DETRAN	SJ009B1035	15/04/2023	00:13	6599-2
MXA0916/TO	DETRAN	SJ0078A000	15/04/2023	00:19	5010-0
MWS842/TO	DETRAN	SJ009B1036	15/04/2023	00:19	5010-0
PVN3B11/TO	AGETO	SJ006P2082	15/04/2023	00:21	5401-0
RIM7135/TO	DETRAN	SJ008H107E	15/04/2023	00:32	5010-0
MWN8007/TO	DETRAN	SJ00932013	15/04/2023	00:29	6769-0
KQK0G24/TO	DETRAN	SJ006G201L	15/04/2023	00:38	5010-0
PQEG76/TO	DETRAN	SJ0078A00P	15/04/2023	01:02	6556-5
PQEG76/TO	DETRAN	SJ0078A00R	15/04/2023	01:28	7048-1
RSAGH71/TO	DETRAN	SJ00IM100I	15/04/2023	01:34	6653-1
RIM1187/TO	DETRAN	SJ0078A00S	15/04/2023	01:35	6637-1
RIM1187/TO	DETRAN	SJ0078A00T	15/04/2023	01:40	6653-1
RIM1187/TO	DETRAN	SJ0078A00U	15/04/2023	01:40	5010-0
CCR4021/TO	DETRAN	SJ00CU100A	15/04/2023	02:43	6599-2
MVP7C50/TO	DETRAN	SJ00IM100J	15/04/2023	03:51	6548-0
MVP7C50/TO	DETRAN	SJ00IM100K	15/04/2023	04:00	6670-0
AOQ2J19/TO	DETRAN	SJ00HB100A	15/04/2023	07:45	5452-1
RIM1H68/TO	DETRAN	SJ00HB100B	15/04/2023	08:13	6653-2
MV01536/TO	DETRAN	SJ006T30CK	14/04/2023	21:45	5010-0
RIM1H68/TO	DETRAN	SJ00HB100C	15/04/2023	08:20	5010-0
MV01536/TO	DETRAN	SJ006T30CL	14/04/2023	21:45	6599-2
RIM1H68/TO	DETRAN	SJ00HB100D	15/04/2023	08:23	7340-0
KAZ8231/TO	DETRAN	SJ00AR204S	15/04/2023	08:19	6726-1
KAZ8231/TO	DETRAN	SJ00AR204T	15/04/2023	08:32	5045-0
KAZ8231/TO	DETRAN	SJ00AR204U	15/04/2023	08:39	6599-1
RIM5G43/TO	DETRAN	SJ00AI3041	15/04/2023	09:44	6602-0
RSAG14/TO	DETRAN	SJ00AI3042	15/04/2023	09:59	5010-0
RSAG14/TO	DETRAN	SJ00AI3043	15/04/2023	10:02	6670-0
QKM2038/TO	DETRAN	SJ00HB100E	15/04/2023	10:04	5479-0
OHC3503/TO	DETRAN	SJ00EB108M	15/04/2023	10:20	5401-0
MWE2E16/TO	DETRAN	SJ00AI3044	15/04/2023	10:50	6580-0
PAM4C51/TO	DETRAN	SJ00GX100L	15/04/2023	11:08	5720-0
RSE9C82/TO	DETRAN	SJ00AR204V	15/04/2023	11:13	5010-0
JLJ4740/TO	DETRAN	SJ00HB100F	15/04/2023	11:27	5169-1
JLJ4740/TO	DETRAN	SJ00HB100G	15/04/2023	11:38	6637-2
RSE9C82/TO	DETRAN	SJ00AR204X	15/04/2023	11:36	7340-0
JLJ4740/TO	DETRAN	SJ00HB100H	15/04/2023	11:41	5010-0
JLJ4740/TO	DETRAN	SJ00HB100I	15/04/2023	11:45	6599-2
MVM2118/TO	DETRAN	SJ00C81014	15/04/2023	11:55	6599-2
NMZF08/TO	DETRAN	SJ0052202T	15/04/2023	12:30	5169-1
JJK3639/TO	DETRAN	SJ00GT2009	15/04/2023	15:10	6599-2
RSF1A13/TO	DETRAN	SJ00BX103W	15/04/2023	14:45	5010-0
RSF1A13/TO	DETRAN	SJ00BX103X	15/04/2023	14:45	6653-1
JJK3639/TO	DETRAN	SJ00GT200A	15/04/2023	15:34	5169-1
RSF1A13/TO	DETRAN	SJ00BX103Y	15/04/2023	14:45	6580-0
MWT0785/TO	DETRAN	SJ00576046	15/04/2023	15:44	7030-1
MWT0785/TO	DETRAN	SJ00576047	15/04/2023	15:49	5010-0
MWT0785/TO	DETRAN	SJ00576048	15/04/2023	15:53	6599-2
QKJ6075/TO	DETRAN	SJ00EH200X	15/04/2023	16:04	5738-0
RIM7C75/TO	DETRAN	SJ00AY2045	15/04/2023	16:21	5010-0
RIM7C75/TO	DETRAN	SJ00AY2046	15/04/2023	16:28	6653-1
MVZ5787/TO	DETRAN	SJ00GX100M	15/04/2023	17:11	5452-7
MXC2262/TO	DETRAN	SJ00GX100N	15/04/2023	17:14	5452-7
MWX1176/TO	DETRAN	SJ00AU108H	15/04/2023	17:15	6912-0
MVX8247/TO	DETRAN	SJ00IM100L	15/04/2023	17:18	6599-2
MXD7A67/TO	DETRAN	SJ00EA2045	15/04/2023	17:20	5010-0
OFO0139/TO	DETRAN	SJ00HB100K	15/04/2023	17:47	6050-1
RSE7H68/TO	DETRAN	SJ00EK201B	15/04/2023	18:02	6653-1
RSE7H68/TO	DETRAN	SJ00EK201C	15/04/2023	18:06	6637-1
MXD5936/TO	DETRAN	SJ00EK201D	15/04/2023	18:11	6637-1
MXD5936/TO	DETRAN	SJ00EK201E	15/04/2023	18:14	6653-1
RSF1A81/TO	DETRAN	SJ00EH200Y	15/04/2023	18:01	5010-0
RSE8G29/TO	DETRAN	SJ00AI3045	15/04/2023	18:16	6653-2
RSE8G29/TO	DETRAN	SJ00AI3046	15/04/2023	18:23	5010-0
QWB9375/TO	DETRAN	SJ00AI3047	15/04/2023	18:37	6653-2
QWE4J50/TO	DETRAN	SJ005J40G9	15/04/2023	19:08	5061-0

NGA8907/TO	DETRAN	SJ00GX1000	15/04/2023	20:33	6530-0
MWM2414/TO	DETRAN	SJ00B24047	15/04/2023	19:30	6637-1
RIM2G69/TO	DETRAN	SJ00576049	15/04/2023	20:44	5010-0
IIT9A12/TO	DETRAN	SJ00ESB002	15/04/2023	20:58	5274-1
NGI3881/TO	DETRAN	SJ00BM100D	15/04/2023	22:18	5410-0
RSC0C36/TO	DETRAN	SJ00GU200A	15/04/2023	22:22	6050-1
DD07D59/TO	AGETO	SJ00AN206E	15/04/2023	21:45	5169-1
JJH6H22/TO	DETRAN	SJ0071300S	15/04/2023	22:58	6548-0
AOS2412/TO	DETRAN	SJ005D309D	15/04/2023	23:02	6599-2
QKJ6988/TO	DETRAN	SJ00DG200B	15/04/2023	23:31	6050-1
RSC9H58/TO	DETRAN	SJ00BW205J	16/04/2023	00:17	6653-1
RSC9H58/TO	DETRAN	SJ00BW205K	16/04/2023	00:21	5720-0
MWA3636/TO	DETRAN	SJ00GU200B	16/04/2023	00:24	6599-2
MVP4H47/TO	DETRAN	SJ005Y300A	15/04/2023	22:20	5010-0
MXA5671/TO	DETRAN	SJ00IE101D	16/04/2023	00:20	5169-1
MXA5671/TO	DETRAN	SJ00IE101E	16/04/2023	00:20	5169-2
OBM7H57/TO	DETRAN	SJ005320BZ	16/04/2023	05:09	6599-2
MXA5671/TO	DETRAN	SJ00IE101F	16/04/2023	00:20	5835-0
JHE7247/TO	DETRAN	SJ0071300V	16/04/2023	06:28	5010-0
JHE7247/TO	DETRAN	SJ0071300X	16/04/2023	06:33	6548-0
MVU1969/TO	DETRAN	SJ00HD100H	16/04/2023	08:01	5401-0
MWV0937/TO	DETRAN	SJ005C203I	16/04/2023	09:42	5215-1
OLN5353/TO	DETRAN	SJ00E8301E	16/04/2023	09:53	5479-0
MWU0139/TO	DETRAN	SJ0051203A	16/04/2023	10:01	6653-1
MVU7538/TO	DETRAN	TO02795877	15/04/2023	10:28	7633-1
OLM2A26/TO	DETRAN	TO02795876	15/04/2023	10:28	6670-0
MW04303/TO	DETRAN	TO02796061	14/04/2023	15:42	6858-0
MW04303/TO	DETRAN	TO02796060	14/04/2023	15:42	7072-1
MW04303/TO	DETRAN	TO02796059	14/04/2023	15:42	7048-1
QKC9J01/TO	DETRAN	SJ00BS301U	16/04/2023	10:40	6670-0
MWC6104/TO	DETRAN	SJ0051203B	16/04/2023	10:44	6653-1
GZG0428/TO	DETRAN	TO02796058	14/04/2023	15:21	5185-1
RIM6A20/TO	DETRAN	TO02796057	14/04/2023	15:19	7633-1
RSF8H04/TO	DETRAN	TO02796062	14/04/2023	15:50	5274-1
MWS9324/TO	AGETO	SJ006P2084	16/04/2023	10:57	6556-1
RSF8H04/TO	DETRAN	TO02796063	14/04/2023	15:50	6653-1
RSF8H04/TO	DETRAN	TO02796064	14/04/2023	15:50	6670-0
RSF8H04/TO	DETRAN	TO02796065	14/04/2023	15:50	6610-2
RSF8H04/TO	DETRAN	TO02796066	14/04/2023	15:50	6637-1
RSF8H04/TO	DETRAN	TO02796067	14/04/2023	15:50	5215-2
APM5152/TO	DETRAN	TO02796070	14/04/2023	15:53	5185-1
MWS9324/TO	AGETO	SJ006P2085	16/04/2023	11:14	6653-1
NXG7117/TO	DETRAN	TO02796068	14/04/2023	18:41	5452-5
APM5152/TO	DETRAN	TO02796069	14/04/2023	15:53	6599-2
MWS9324/TO	AGETO	SJ006P2086	16/04/2023	11:18	5010-0
MWS9324/TO	AGETO	SJ006P2087	16/04/2023	11:23	6599-2
RSE9F21/TO	DETRAN	SJ00IF100Z	16/04/2023	11:16	6653-1
RSE9F21/TO	DETRAN	SJ00IF1010	16/04/2023	11:32	5835-0
MW02245/TO	AGETO	SJ00E8109F	16/04/2023	08:00	5010-0
QWA5433/TO	AGETO	SJ00GV2006	16/04/2023	11:56	5738-0
QWE2B56/TO	DETRAN	SJ00IF1011	16/04/2023	12:09	6653-1
QWE2B56/TO	DETRAN	SJ00IF1012	16/04/2023	12:19	6645-0
QKI8617/TO	AGETO	SJ006P2088	16/04/2023	14:36	5380-0
OLN1B34/TO	DETRAN	SJ00E8301F	16/04/2023	15:39	5010-0
QWF3B95/TO	DETRAN	SJ005Y300B	16/04/2023	16:19	6580-0
MWU4424/TO	DETRAN	SJ00GT200B	16/04/2023	16:29	7030-1
MWU4424/TO	DETRAN	SJ00GT200C	16/04/2023	16:30	5010-0
OLK0783/TO	AGETO	SJ00GV2007	16/04/2023	16:58	7340-0
MVX4578/TO	DETRAN	SJ00BW205L	16/04/2023	17:14	7048-1
MVM8135/TO	DETRAN	SJ0058703M	16/04/2023	17:30	5010-0
QWB9B37/TO	DETRAN	SJ00IV1011	16/04/2023	18:29	5452-5
BKE7425/TO	DETRAN	SJ00O2025	16/04/2023	19:11	5738-0
QWA4C69/TO	DETRAN	SJ00O300N	16/04/2023	19:38	5010-0
QWA4C69/TO	DETRAN	SJ00O300O	16/04/2023	19:48	5274-1
QKF2038/TO	DETRAN	SJ00IF1014	16/04/2023	19:55	5010-0
OUQ7D04/TO	DETRAN	SJ00DY1073	16/04/2023	20:47	6530-0

OUQ7D04/TO	DETRAN	SJ00DY1074	16/04/2023	20:55	6599-2
MXE0622/TO	DETRAN	SJ00IF1015	16/04/2023	21:03	6653-1
RSC0G99/TO	DETRAN	SJ00IF1016	16/04/2023	21:09	6653-1
OXR2J08/TO	DETRAN	SJ0087G001	16/04/2023	08:19	7340-0
NGC5530/TO	DETRAN	SJ007G2001	16/04/2023	21:00	6394-4
OFI5B59/TO	DETRAN	SJ00CC100C	16/04/2023	23:00	6599-2
OFI5B59/TO	DETRAN	SJ00CC100D	16/04/2023	23:25	5010-0
QWF9J98/TO	DETRAN	SJ00GU200D	17/04/2023	00:40	6670-0
QWF9J98/TO	DETRAN	SJ00GU200E	17/04/2023	00:52	6637-2
QWF9J98/TO	DETRAN	SJ00GU200F	17/04/2023	00:58	6912-0
QWF9J98/TO	DETRAN	SJ00GU200G	17/04/2023	01:02	7340-0
RSD6C47/TO	DETRAN	SJ00GL400J	17/04/2023	01:20	5010-0
NSO7H53/TO	DETRAN	SJ005B4022	17/04/2023	01:08	6530-0
QWD2A44/TO	DETRAN	SJ0087G002	17/04/2023	02:48	7340-0
QWD2A44/TO	DETRAN	SJ0087G003	17/04/2023	03:59	7340-0
QWD2A44/TO	DETRAN	SJ0087G004	17/04/2023	04:04	7340-0
NFT4H73/TO	DETRAN	SJ00AQ2007	17/04/2023	06:08	5525-0
QWB8248/TO	AGETO	SJ008U303V	17/04/2023	06:45	5967-0
QKKB463/TO	DETRAN	SJ008Y106S	17/04/2023	07:26	5010-0
MWT5423/TO	DETRAN	SJ008Y106T	17/04/2023	07:46	6599-2
NJY0C79/TO	DETRAN	SJ00932016	17/04/2023	08:24	6599-2
RSC1H94/TO	DETRAN	SJ00AM100M	17/04/2023	08:41	5258-3
RSC1H94/TO	DETRAN	SJ00AM100N	17/04/2023	08:45	7340-0
RSC1H94/TO	DETRAN	SJ00AM100O	17/04/2023	08:51	5010-0
MVM9427/TO	DETRAN	SJ00IK1005	16/04/2023	12:14	7374-0
RSE0C40/TO	DETRAN	SJ00EP101I	17/04/2023	10:13	7030-1
RSF9E86/TO	DETRAN	SJ00HD100K	17/04/2023	11:40	5010-0
QWF1A92/TO	DETRAN	SJ00HD100L	17/04/2023	11:00	5045-0
RSF6J13/TO	DETRAN	SJ004Z400Q	17/04/2023	14:24	6637-1
RSF6J13/TO	DETRAN	SJ004Z400R	17/04/2023	14:34	6653-1
PRC6C86/TO	DETRAN	SJ00EUA03N	17/04/2023	16:07	7366-2
QKD8195/TO	DETRAN	SJ00EUA03O	17/04/2023	16:09	7366-2
OYC5919/TO	DETRAN	SJ00EUA03Q	17/04/2023	16:15	6050-1
QKG9444/TO	DETRAN	SJ00EUA03R	17/04/2023	16:20	5819-1
OLI4254/TO	DETRAN	SJ00EF202S	17/04/2023	16:27	5010-0
QWF2E18/TO	DETRAN	SJ00EUA03T	17/04/2023	16:43	5452-1
RSC6A37/TO	DETRAN	SJ0084404M	17/04/2023	15:45	5568-0
MWS4E89/TO	DETRAN	SJ0084404N	17/04/2023	15:45	5568-0
RIM0A29/TO	DETRAN	SJ0084404O	17/04/2023	16:10	6050-1
QWF6H08/TO	DETRAN	SJ00H2101U	17/04/2023	17:32	7366-2
OCX8F19/TO	DETRAN	TO02796103	16/04/2023	16:51	5525-0
GPI3955/TO	DETRAN	TO02719588	16/04/2023	20:25	5010-0
RSF8C72/TO	DETRAN	TO02719581	16/04/2023	16:13	7579-0
RSF8C72/TO	DETRAN	TO02719580	16/04/2023	16:13	6076-0
NSU1990/TO	DETRAN	TO02795889	17/04/2023	17:16	7366-2
QKJ3451/TO	DETRAN	TO02795892	17/04/2023	11:25	7366-2
QKI2B15/TO	DETRAN	TO02795886	17/04/2023	17:42	7633-2
GIC0A35/TO	DETRAN	TO02795891	17/04/2023	11:18	7633-2
RSABF82/TO	DETRAN	TO02795888	17/04/2023	17:39	6670-0
QWD1J82/TO	AGETO	RE00433318	15/04/2023	15:03	7633-2
RSAT7112/TO	AGETO	RE00433319	15/04/2023	15:07	7633-2
QWC3J40/TO	AGETO	RE00433321	15/04/2023	16:24	7633-2
GW77145/TO	AGETO	RE00433323	15/04/2023	16:52	5185-1
QKK1451/TO	AGETO	RE00433324	15/04/2023	16:57	5185-2
DWO5574/TO	AGETO	RE00433325	15/04/2023	17:42	5185-2
MWM6697/TO	AMTT	GU00037106	10/04/2023	11:35	5541-1
QWD8F07/TO	AMTT	GU00037144	10/04/2023	11:46	7633-2
QKC1129/TO	AMTT	GU00037145	11/04/2023	08:32	7633-2
MWI4875/TO	AMTT	GU00037147	11/04/2023	10:15	6122-0
MVY2A12/TO	DETRAN	TO02717547	14/04/2023	21:08	6670-0
OYA8913/TO	DETRAN	TO02717548	14/04/2023	15:55	6670-0
RSD1H82/TO	DETRAN	TO02717549	14/04/2023	15:55	6670-0
OLI3907/TO	DETRAN	TO02717550	14/04/2023	16:35	5185-1
QKH5202/TO	DETRAN	TO02717477	14/04/2023	16:35	6670-0
PAO9G69/TO	DETRAN	TO02506549	17/04/2023	11:28	6599-2
AOD6199/TO	DETRAN	TO02795917	15/04/2023	09:23	5185-1

QEJ0H70/TO	AGETO	AG10101122	15/04/2023	11:34	5967-0
QKB7754/TO	AGETO	AG10101123	15/04/2023	11:49	5185-1
RSE6J00/TO	AGETO	AG10101126	15/04/2023	17:04	5193-0
RIM0D18/TO	AGETO	AG10101127	15/04/2023	17:15	7633-2
KFD4648/TO	AGETO	AG10151163	14/04/2023	15:26	6556-1
OLN3441/TO	DETRAN	TO02796002	17/04/2023	11:32	6580-0
KFD4648/TO	AGETO	AG10135216	14/04/2023	15:27	6580-0
KFD4648/TO	AGETO	AG10151164	14/04/2023	15:31	6610-2
RSA0115/TO	DETRAN	TO02506550	17/04/2023	11:30	7633-2
PAO9G69/TO	DETRAN	TO02506548	17/04/2023	11:28	5185-1
QKF0335/TO	DETRAN	TO02506547	17/04/2023	11:24	6599-2
QWF1F74/TO	AGETO	AG10101129	15/04/2023	18:29	5967-0
QKF0335/TO	DETRAN	TO02506546	17/04/2023	11:24	7633-2
NYN0G46/TO	DETRAN	TO02506544	17/04/2023	11:22	6599-2
NYN0G46/TO	DETRAN	TO02506543	17/04/2023	11:22	7366-2
RSD6J88/TO	AGETO	AG10142570	14/04/2023	16:41	6971-0
RSD6J88/TO	AGETO	AG10142569	14/04/2023	16:41	6823-1
RSD4I12/TO	AGETO	AG10104056	14/04/2023	18:41	5967-0
KRO8A89/TO	AGETO	AG10135218	14/04/2023	19:08	6645-0
QKG9063/TO	AGETO	AG10100132	16/04/2023	08:06	5193-0
RSB4E74/TO	AGETO	AG10100136	16/04/2023	08:10	7633-2
QEW3669/TO	AGETO	AG10100138	16/04/2023	08:38	5185-1
NKD9D80/TO	AGETO	AG10100125	16/04/2023	10:21	5967-0
MWP7739/TO	AGETO	AG10100133	16/04/2023	10:37	5185-1
NFM5089/TO	AGETO	AG10100137	16/04/2023	10:39	5185-1
MWS9254/TO	AGETO	AG10100128	16/04/2023	10:45	5185-1
MWX5314/TO	AGETO	AG10100134	16/04/2023	10:53	5185-1
ORI2691/TO	AGETO	AG10100131	16/04/2023	10:58	5193-0
RSC5J40/TO	AGETO	AG10154378	17/04/2023	04:40	5835-0
RSC5J40/TO	AGETO	AG10154379	17/04/2023	04:40	6068-2
RSC5J40/TO	AGETO	AG10154377	17/04/2023	04:40	5746-3
MWH1092/TO	AGETO	AG10136104	17/04/2023	06:10	5185-1
OLJ2E59/TO	AGETO	AG10136106	17/04/2023	06:33	5738-0
RSE5H46/TO	AGETO	AG10136108	17/04/2023	06:46	6580-0
QKL5A48/TO	AGETO	AG10100119	16/04/2023	11:12	5045-0
MWP5029/TO	AGETO	AG10100135	16/04/2023	11:20	5185-2
NCR5I04/TO	AGETO	AG10148568	16/04/2023	11:56	6840-2
RIM0B66/TO	AGETO	AG10100127	16/04/2023	16:47	5185-1
QWB8445/TO	AGETO	AG10100120	16/04/2023	17:54	5010-0
MWR9065/TO	AGETO	AG10100122	16/04/2023	18:12	5185-2
QWA0211/TO	AGETO	AG10100123	16/04/2023	18:19	7234-0
NMY2694/TO	AGETO	AG10100124	16/04/2023	18:36	7340-0
QKM0113/TO	AGETO	AG10100126	16/04/2023	18:43	5193-0
RSE5H46/TO	AGETO	AG10136107	17/04/2023	06:46	5738-0
MWZ1G12/TO	AGETO	AG10100139	17/04/2023	10:20	5967-0
BMF4103/TO	AGETO	AG10137087	17/04/2023	10:57	6823-1
OLM3844/TO	DMTPN	PN00011604	16/04/2023	10:40	5452-2
RIM8J48/TO	DMTPN	PN00011704	17/04/2023	17:00	7048-1
KED7119/TO	AGETO	AG10133214	17/04/2023	15:39	5746-1
QKG3588/TO	AGETO	AG10100141	17/04/2023	16:25	5967-0
MXC5259/TO	AGETO	AG10100142	17/04/2023	17:25	5185-1
MWL3830/TO	AGETO	AG10100143	17/04/2023	17:41	5185-2
MWR5F03/TO	AGETO	RE00449333	15/04/2023	18:30	5746-3
MWR5F03/TO	AGETO	RE00449334	15/04/2023	18:30	5835-0
OLN9626/TO	AGETO	RE00449326	15/04/2023	12:51	6904-0
OLN9626/TO	AGETO	RE00449325	15/04/2023	12:51	6831-1
MWX8037/TO	DETRAN	TO02506541	17/04/2023	11:19	5185-1
QKJ4024/TO	DETRAN	TO02506542	17/04/2023	11:20	5185-1
OLL4182/TO	DETRAN	TO02796451	14/04/2023	17:14	5819-4
QWE1F53/TO	AGETO	RE00433316	15/04/2023	14:30	7633-2



## NATURATINS

**PORTARIA Nº 78/2023/NATURATINS/GABIN,  
DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

## ANEXO

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-68	230616-1	Ruberval Barbosa De Alencar	98,53	2019

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

## JUCETINS

**PORTARIA JUCETINS Nº 29/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 685 - NM, de 31 de março de 2023, publicado no DOE nº 6302, de 31 de março de 2023;

Art. 1º DESIGNAR a servidora EVA DE JESUS PEREIRA LIMA, Assistente Administrativo, matrícula nº 316997-3, CPF: XXX.XXX.X11-91, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Gerência de Registro Mercantil, por motivo de férias da sua titular CLECI ZANCAN CASSOL, Gerente de Registro Mercantil, matrícula nº 680233-7, CPF: XXX.XXX.X0-15, no período de 05/06/2023 A 16/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de junho de 2023.

ISSAM SAADO  
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 32/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 685 - NM, de 31 de março de 2023, publicado no D.O.E nº 6302, de 31 de março de 2023;

Art. 1º DESIGNAR o servidor JORISTÉ COELHO SANTOS, matrícula nº 1104900-3, CPF: xxx.xxx.x51-72, cargo de Diretor Técnico e de Registro Mercantil, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Procuradoria Jurídica da Junta, por motivo de férias de sua titular MARIANA SAMPAIO DE ALMEIDA FERNANDES PONTES, Procurador Jurídico da Junta, matrícula nº 811480-2, CPF: xxx.xxx.x61-53, no período de 05/06/2023 a 14/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/06/2023.

Palmas/TO, 05 de junho de 2023.

ISSAM SAADO  
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 33/2023/GABPRES,  
DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 05 de junho de 2023.

ISSAM SAADO  
Presidente

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA JUCETINS Nº 33/2023/GABPRES.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X91-19	83279-3	Alice Pereira De Farias	99,87	2022
2	XXX.XXX.X21-87	449500-2	Anizomar Barros Aires	100,00	2022
3	XXX.XXX.X21-04	865130-1	Cynthia Franca Borges	100,00	2022
4	XXX.XXX.X42-34	11174684-1	Dulcilene De Sousa Ferreira	100,00	2022
5	XXX.XXX.X41-35	11455420-1	Egina Pinto De Cerqueira	100,00	2022
6	XXX.XXX.X11-04	528149-1	Elizaele Ferreira Dos Santos	100,00	2022
7	XXX.XXX.X31-53	340574-2	Erlan Souza Milhomem	100,00	2022
8	XXX.XXX.X11-91	316997-3	Eva De Jesus Pereira Lima	100,00	2022
9	XXX.XXX.X55-20	11223120-1	Fernanda Daniela Rodrigues De Miranda	100,00	2022
10	XXX.XXX.X36-68	733602-1	Fernando Cesar Oliveira	92,47	2022
11	XXX.XXX.X32-68	1273833-1	Francisco Amancio Da Silva	100,00	2022
12	XXX.XXX.X03-30	11531606-1	Glivanda Da Silva Cruz	100,00	2022
13	XXX.XXX.X61-20	1236679-3	Gilvan Tavares Parente	100,00	2022
14	XXX.XXX.X31-53	11129751-1	Helivan Araujo Lopes	100,00	2022
15	XXX.XXX.X41-34	640120-2	Hilda Cristina Gomes Lima Souza	100,00	2022
16	XXX.XXX.X33-53	516135-1	Hilmara Cronemberger Cavalcante	100,00	2022
17	XXX.XXX.X21-12	11600152-1	Ihury Borges Assencio	100,00	2022
18	XXX.XXX.X81-00	992310-2	Ione Alves Campos Marques	100,00	2022
19	XXX.XXX.X01-30	219396-2	Ismar Fernandes De Oliveira	100,00	2022
20	XXX.XXX.X31-49	863390-1	Ivanilde Barbosa Dos Santos	100,00	2022
21	XXX.XXX.X31-68	847796-2	Jonas Aires Da Silva	76,00	2022
22	XXX.XXX.X11-08	1284690-1	Jose Heirik Torres Guimaraes	100,00	2022
23	XXX.XXX.X01-00	299616-3	Juarez Lobo Alencar Junior	100,00	2022
24	XXX.XXX.X81-34	1274996-1	Juliana Pegoraro Felipe	100,00	2022
25	XXX.XXX.X01-82	1000764-1	Kenia Borges Silva Almeida	100,00	2022
26	XXX.XXX.X08-00	143367-2	Leide Maria Dias Mota Amaral	100,00	2022
27	XXX.XXX.X81-72	878264-1	Marcelo Dantas	100,00	2022
28	XXX.XXX.X71-53	11164352-1	Marcio Rocha Da Silva	100,00	2022
29	XXX.XXX.X61-53	811480-2	Mariana Sampaio De Almeida Fernandes Pontes	100,00	2022
30	XXX.XXX.X91-28	11143690-2	Monise Kellen Santos Mendes Monteiro	100,00	2022
31	XXX.XXX.X11-49	844618-1	Nuria Renata Ribeiro	100,00	2022
32	XXX.XXX.X01-79	11152222-1	Paula Santin Da Silva	100,00	2022
33	XXX.XXX.X31-49	1076906-2	Railton Da Silva Pinto	100,00	2022
34	XXX.XXX.X81-72	11233630-1	Raquel Pereira Da Silva Sousa	100,00	2022
35	XXX.XXX.X82-34	248505-1	Rejane Oliveira De Brito	100,00	2022
36	XXX.XXX.X31-04	1289926-1	Rosinalva Da Silva Reis	99,60	2022
37	XXX.XXX.X91-91	869330-1	Rosirene Alves Barbosa	100,00	2022
38	XXX.XXX.X81-39	11234989-1	Rubens Rodrigues Santos	100,00	2022
39	XXX.XXX.X33-34	11139870-1	Ruth Da Cunha Carvalho	100,00	2022
40	XXX.XXX.X61-34	958697-1	Sefora Beatriz Ramos Jube	100,00	2022
41	XXX.XXX.X31-34	946361-1	Solon Ottoni Borges Dualilbe	100,00	2022
42	XXX.XXX.X01-63	731370-1	Tania Meireles Lagares Oliveira	100,00	2022
43	XXX.XXX.X51-49	761245-2	Tatiana Carla Miola	95,60	2022
44	XXX.XXX.X81-52	11236248-1	Tharllys Bruno Pereira Mendonca	100,00	2022
45	XXX.XXX.X21-20	620443-2	Zoraída Macedo Andrade	100,00	2022

## UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 264/2023/GABREITOR,  
DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 120/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Engenharia Agrônômica, *Câmpus* Palmas, os seguintes membros:

- I - Thiago Magalhães de Lázari - Professor Mestre/Coordenador do Curso/Presidente do NDE;
- II - Danilo Marcelo Aires dos Santos - Professor Doutor - Titular;
- III - Roberta Zani da Silva - Professora Doutora - Titular;
- IV - Aline Maria Rosa Barbosa - Professora Mestre - Titular;
- V - Arison José Pereira - Professor Doutor - Titular;
- VI - Cid Tacaoca Muraishi - Professor Doutor - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrônômica, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 280/2022/GABREITOR, de 13 de junho de 2022, publicada no DOE nº 6.109 de 15 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de maio de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO nº: 2021/20321/303  
CONTRATO nº: 008/2021  
TERMO ADITIVO: 2º  
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
CONTRATADA: CONGREGAÇÃO MISSIONÁRIAS FILHAS DA SAGRADA FAMÍLIA DE NAZARÉ  
CNPJ: 78.004.074/0001-93  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Bem como o reajuste com base no Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, pelo percentual de 4,6507%, perfazendo um montante de R\$ 72.063,36 (setenta e dois mil e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 72.063,36 (setenta e dois mil e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)  
FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666  
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2023  
VIGÊNCIA: 06/06/2023 a 05/06/2024  
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;  
Sebastiana Sueli Gomes - Diretora.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023**

A Comissão de Licitação da Universidade Estadual do Tocantins comunica a suspensão temporária do Pregão Eletrônico nº 07/2023, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de catracas eletrônicas com abertura automática para controle de acesso de pessoas e registro de frequência com biometria facial e detecção de digitais, compreendendo a elaboração de projeto executivo e o fornecimento de equipamentos, instalações e suporte técnico, com abertura prevista para o dia 13 de junho de 2023 às 08h30.

O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamento interposto por licitante, sendo posteriormente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Palmas/TO, 07 de junho de 2023.

Larissa Suyenne Tavares Sales  
Pregoeira

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PALMAS

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico de nº 022/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços com manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores da Rede Municipal de Saúde, instruído no Processo de nº 2022071096, sendo adjudicado/homologado o lote 01: itens 01 e 02, à empresa vencedora: MERIC AR CONDICIONADO LTDA., CNPJ Nº: 10.587.568/0001-04, Valor total: R\$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais).

Palmas - TO, 06 de Junho de 2023.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

## ALVORADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023/ADM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023/ADM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023/ADM - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023/ADM MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 021/2023/ADM cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL, Contrato nº 010/2023/ADM - Contratada - SONNE ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 37.017.527/0001-39, Valor: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil). Data da assinatura do instrumento contratual: 06/06/2023, Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura 06/06/2023.

Alvorada/TO, aos 07 dias do mês de junho 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA/TO

## BERNARDO SAYÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2022**

Número do Contrato: 176/2022  
PROCESSO PMBS Nº 189/2022.  
Tomada de Preço Nº 008/2022  
Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO.  
Contratado: Moura e Ferreira Construções Ltda, CNPJ nº 29.708.004/0001-00  
Objeto: Prorrogação da vigência contratual pelo período de mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, conforme cláusula quinta do contrato. Vigência: 01/07/2023 a 31/12/2023.

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023  
EXECUÇÃO DIRETA, MENOR PREÇO POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão-TO, torna pública a RETIFICAÇÃO da redação do Edital e Anexos, que passará a vigorar na seguinte forma:

#### ONDE SE LÊ

#### 17 - FONTES DE RECURSOS

17.2 - As despesas para execução de serviços contratados com base na presente licitação correrão por conta da:

Recursos.

Classificação: 15.752.0103.1.061/27.811.0101.1.046/15.452.0103.1.059  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Ficha: 399/317/367

Fonte:1.701

#### LEIA-SE

#### 17 - FONTES DE RECURSOS

17.2 - As despesas para execução de serviços contratados com base na presente licitação correrão por conta da:

Recursos.

Classificação: 15.752.0103.1.101  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte:1.701

ser suficientes para aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços com o objeto deste certame.

Por oportuno, cabe ressaltar que a retificação na redação no subitem do edital não altera a formulação das propostas.

Bernardo Sayão - TO, 06 de Junho de 2023.

ALDENORA VIEIRA XAVIER  
Pregoeira

### CARIRI DO TOCANTINS

#### EXTRATO DE 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2023

Termo de Apostilamento que se faz ao "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2023, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE CARIRI DO TOCANTINS - TO e CONSTRUMIL LTDA, originário do Processo Administrativo nº 332/2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - FME, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIRI DO TOCANTINS, PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, com amparo no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: alteração na dotação orçamentária, cláusula décima primeira do contrata para: a despesa que estava consignada na rubrica:

Dotação Orçamentária 0005.0023.12.782.0145.2035 Manutenção do Transporte Escolar, Elemento de Despesa 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 15001001000000 MDE.

Passará estar na seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária 0005.0023.12.782.0145.2035 Manutenção do Transporte Escolar, Elemento de Despesa 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 15001001000000 MDE - 15400000030361 Transferência do FUNDEB - Impostos e transferências de impostos - Ensino Fundamental.

Cariri do Tocantins - TO, 02 de junho de 2023. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2023

Termo de Apostilamento que se faz ao "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2023, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE CARIRI DO TOCANTINS - TO e CONSTRUMIL LTDA, originário do Processo Administrativo nº 332/2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - FME, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIRI DO TOCANTINS, PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, com amparo no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: alteração na dotação orçamentária, cláusula décima primeira do contrata para: a despesa que estava consignada na rubrica:

Dotação Orçamentária 0005.0023.12.782.0145.2035 Manutenção do Transporte Escolar, Elemento de Despesa 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 15001001000000 MDE.

Passará estar na seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária 0005.0023.12.782.0145.2035 Manutenção do Transporte Escolar, Elemento de Despesa 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 15001001000000 MDE - 15400000030361 Transferência do FUNDEB - Impostos e transferências de impostos - Ensino Fundamental.

Cariri do Tocantins - TO, 02 de junho de 2023. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2023

Termo de Apostilamento que se faz ao "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2023, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE CARIRI DO TOCANTINS - TO e ADS TRANSPORTES, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.230.061/0001-27, originário do Processo Administrativo nº 332/2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - FME, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIRI DO TOCANTINS, PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, com amparo no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: alteração na dotação orçamentária, cláusula décima primeira do contrata para: a despesa que estava consignada na rubrica:

Dotação Orçamentária 0005.0023.12.782.0145.2035 Manutenção do Transporte Escolar, Elemento de Despesa 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 15001001000000 MDE.

Passará estar na seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária 0005.0023.12.782.0145.2035 Manutenção do Transporte Escolar, Elemento de Despesa 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 15001001000000 MDE - 15400000030361 Transferência do FUNDEB - Impostos e transferências de impostos - Ensino Fundamental.

Cariri do Tocantins - TO, 02 de junho de 2023. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal.

### CRIXÁS DO TOCANTINS

#### CÂMARA MUNICIPAL

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023

CONTRATANTE: A Câmara de Vereadores de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de GURUPI, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.693.311/0001-46. CONTRATADA: LUCIVEL NORTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, com sede e foro na Avenida Belém Brasília, c/6, s/n, Vila Rosa, Porangatu - GO, CEP: 76.550-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 13.843.556/0001-91, doravante denominada CONTRATADA. DO VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).



VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até término da entrega dos produtos licitados ou até 31 de Dezembro de 2023.

DOTAÇÃO: 10 - 0001 - 01 - 031 - 1001 - 2101/4.4.90.52 - DC: 362/FONTE: 1.500.0000.000000.

DO OBJETO DO CONTRATO: VISANDO A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO SEDAN COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS D TOCANTINS.

José Alano Alves Pereira  
Presidente da Câmara Municipal

## FORMOSO DO ARAGUAIA

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura da licitação, Pregão Presencial nº 019/2023 (PROC. ADM 1098/2023) que se realizará dia 22 de junho de 2023, às 08h00min, com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura e demais itens para a Temporada de Praia Recanto da Ilha - Formoso do Araguaia que acontecerá no período de 01 a 31 de julho de 2023. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min horas de segunda a sexta feira na sede do Município de Formoso do Araguaia - TO, bem como através do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/>

Formoso do Araguaia - TO, 07 de Junho de 2023.

Maurício Pereira Luz  
Presidente CPL

## GOIATINS

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitações nas seguintes modalidades:

Pregão Presencial SRP 022.2023. Abertura dia 22 de junho de 2.023 às 10h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, centro, Goiatins - TO. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para atender as demandas dos veículos das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação nos Povoados Alto Lindo e no Povoado Cartucho, zona rural de Goiatins/TO. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: [pmgoiatinslicitacao@gmail.com](mailto:pmgoiatinslicitacao@gmail.com).

Pregão Presencial SRP 023.2023. Abertura dia 22 de junho de 2.023 às 14h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, centro, Goiatins -TO. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura Aquisição Parcelada de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e serviços de alinhamento e balanceamentos para atender as demandas dos Fundos: de Saúde, Educação e de Assistência Social. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: [pmgoiatinslicitacao@gmail.com](mailto:pmgoiatinslicitacao@gmail.com).

### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 012/2023

CONTRATO Nº 012/2023 Processo Administrativo: 003/2023.  
Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2023  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, CNPJ: 01.832.476/0001-51.

CONTRATADA: MARINHO ENGENHARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.895.722/0001-52, com sede na Av. PRESIDENTE DUTRA, S/N, CENTRO, na cidade de Itacajá, Estado de Tocantins.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 012/2023 que versa sobre a Contratação de empresa especializada para conclusão da obra do Campo de Futebol no Povoado Alto Lindo no Município de Goiatins/TO, de acordo os termos e condições definidas nos Memoriais descritivos, Planilha Orçamentária e demais Planilhas da Obra, constantes do Edital, Termo de Referência e demais anexos da Tomada de Preços nº 001/2023, atendendo sempre as normas técnicas da ABNT. FUNDAMENTO LEGAL: artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas décima, décima primeira e outras que couber do Contrato nº 012/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

DATA DE RESCISÃO: 07/06/2023. Maiores informações pelo telefone (63) 3469-1494, e-mail: [pmgoiatinslicitacao@gmail.com](mailto:pmgoiatinslicitacao@gmail.com).

Goiatins - TO, 07 de Junho de 2023.

Manoel Natalino P. Soares  
Prefeito

## ITAGUATINS

### FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023; Nº 061/2023; Nº 062/2023. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023

O Fundo Municipal Saúde de Itaguatins -TO, CNPJ nº 11.489.909/0001-71, representado por seu Gestor o senhor Leonardo Ribeiro Nunes, CPF nº 206.620.683-00, denominada CONTRATANTE: CONTRATADO: A empresa DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, CNPJ nº 03.460.198/0001-84, vencedora dos itens de acordo o mapa de apuração de preço anexado ao processo, perfazendo um valor do global de R\$ 56.851,25 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais, vinte e cinco centavos). A empresa HM CIRURGICA LTDA, CNPJ nº 30.981.531/0001-73, vencedora dos itens de acordo o mapa de apuração de preço anexado ao processo, perfazendo um valor global de R\$ 107.025,58 (cento e sete mil, vinte e cinco mil, cinquenta e oito centavos). A empresa SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.721.446/0001-78, vencedora dos itens de acordo o mapa de apuração de preço anexado ao processo, perfazendo um valor global de R\$ 99.795,95 (noventa e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais, noventa e cinco centavos).

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos ambulatorial, da farmácia básica municipal, medicamentos injetáveis, medicamentos controlados, material hospitalar, material odontológico, tendo em vista atender as necessidades da população e usuários da rede municipal de saúde de Itaguatins/TO. PRAZO DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de março de 2023; FONTE DO RECURSO: Dotação Orçamentaria: 04.11.10.301.0010.2.023 - PAB, PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA. 04.11.10.301.0010.2.024 - FARMACIA BÁSICA. 04.11.10.305.0010.2.027 - MAC, MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE. Natureza da despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

Itaguatins - TO, 06 de Junho de 2023.

Leonardo Ribeiro Nunes  
Gestor do FMS

## LUZINÓPOLIS

### AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 - Processo Administrado nº 56/2023. OBJETO: Registro de Preços para aquisições de materiais elétricos, destinados a Prefeitura e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Luzinópolis - TO. ABERTURA: às 08:30 do dia 21 de junho de 2023.

Informações sites: [www.luzinopolis.to.gov.br](http://www.luzinopolis.to.gov.br) ou no e-mail: [luzinopoliscpl@gmail.com](mailto:luzinopoliscpl@gmail.com) poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis - TO, 06 de Junho de 2023.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO  
Prefeito Municipal



**PARANÁ****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022. LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº: 010/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Paranã/TO CNPJ: 26.963.917/0001-85. CONTRATADO: R P NOGUEIRA ENGENHARIA - ME CNPJ 46.878.149/0001-79. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realização de reforma da Escola Municipal Barreiro no município de Paranã/TO. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 48,84% (quarenta e oito vírgula oitenta e quatro por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 03 de novembro de 2022, nos termos previstos em seu objeto. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato do contrato, passando o valor de R\$ 184.065,49 (cento e oitenta e quatro mil sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 273.973,84 (duzentos e setenta e três mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem aplicação de reajustes de valor. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento no §1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de acréscimo entra em vigor na data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Ardely Bomfim Teles de Farias - Secretária Municipal de Educação e Cultura, pela CONTRATANTE e Rodrigo Pinto Nogueira, pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Paranã/TO, 07 de junho de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 010/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÃ. Contratado: TOCANTINS TRANSPORTES E EVENTOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº: 33.285.634/0001-97. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa especializada em transporte de alunos em veículo adaptado de transporte escolar para atender a rede municipal de Ensino de Paranã/TO, Nº 010/2022, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93 por mais 30 (trinta) dias, sendo de 30 de maio de 2023 a 30 de junho de 2023. Ardely Bomfim Teles de Farias - Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 011/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÃ. Contratado: BM LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 20.548.634/0001-90. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa especializada em transporte de alunos em veículo adaptado de transporte escolar para atender a rede municipal de Ensino de Paranã/TO, Nº 011/2022, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93 por mais 30 (trinta) dias, sendo de 30 de maio de 2023 a 30 de junho de 2023. Ardely Bomfim Teles de Farias - Secretária Municipal de Educação.

**PEDRO AFONSO****AVISO DE PRORROGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023  
PROCESSO Nº 690/2023**

O Pregoeiro do Município de Pedro Afonso - TO, comunica que em virtude o ponto facultativo concedido pelo Sr. Prefeito no dia 09 do mês corrente, o dito certame, cujo Objeto é: Registro de preço para aquisição de 02 Barcos/Canoa em Alumínio Naval medindo 06 metros, e 03 Motores de Popa para Barco, destinados a suprir demandas relacionadas à Temporada de Praia/2023 no Município de Pedro Afonso - TO, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.

Fica prorrogado a data de abertura para: 13 de Junho de 2023 às 09:00 horas.

Pedro Afonso - TO, 06 de Junho de 2023.

Gilmar Martins Rocha  
Pregoeiro

**SANTA RITA DO TOCANTINS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023 - ADM**

Oriundo do Pregão Presencial Nº 003/2023 - ADM. Firmado em 02.06.2023, entre o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa PROJECOM DO BRASIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 11.510.440/0001-05, ACSU SO 10, AV. Teotônio Segurado, Conj. 01, 06, Sala 711, Edif. Office Center, na cidade de PALMAS - TO, na cidade de Palmas - TO. Valor total de: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO PROCESSO DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA Nº 0616.269-96/2023, NO ÂMBITO DO FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Dotação Orçamentária: 03.13.15.451.83.1.093 - Manter Atividades da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0010.00.000 - Recurso Próprio. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 769/2023. Vigência: 02/06/2023 a 31/12/2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE CREDENCIAMENTO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - FME**

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita do Tocantins/TO, através da comissão de licitação, expede o presente edital, para conhecimento aos interessados que a partir do dia 12 de junho de 2023, haverá o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGO PARA ATUAÇÃO EM AMBIENTE ESCOLAR MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m e das 13h:00m e das 17h:00m de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, mais informações através do fone: 0xx63 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins - TO, 07 de Junho de 2023.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de São Salvador do Tocantins, torna público que realizará o processo licitatório da PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 05/2023, Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de hospedagem para atender as demandas da Prefeitura e Fundos Municipais de São Salvador do Tocantins/TO, conforme edital, autuado no processo nº 0442/2023. Data: 22/06/2023 às 08h00min. <https://saosalvador.to.gov.br> ou e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com.

JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUSA  
Presidente da CPL/Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CERÂMICA REFRAN I. E C. DE TELHAS E TIJOLOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 22.668.612/0001-90, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de extração mineral de argila, em 49,38 ha, localizada na zona rural de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CERÂMICA REFRAN I. E C. DE TELHAS E TIJOLOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 22.668.612/0001-90, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de indústria cerâmica, localizada na zona rural de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Francisco Paulo Vieira de Souza, CPF: nº \*\*\*.\*\*\*.431-48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Nossa senhora Aparecida, Município de Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JET LUB LTDA, CNPJ 50.191.812/0001-30, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas, a emissão das Licenças Prévia, Instalação, Operação para a atividade de lava a jato no endereço Quadra ACSO I, Rua SO 5, Lote 20, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor João Boza Neto, CPF \*\*\*.\*\*\*.150-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação, Licença de Operação, (AEF) Autorização para Exploração Florestal e a Outorga para o Uso da Água para a instalação de uma Barragem de Médio Porte, a ser realizada na Fazenda Cipó, Zona Rural, município de Brejinho de Nazaré. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor Manoel Belarmino de Freitas, C.P.F Nº \*\*\*.\*\*\*.751-00, torna público que requereu ao Instituto natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Licença Ambiental Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para autorização de exploração floresta. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MINAS GERAIS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 00.XXX.XXX/0001-23, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palma a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de comércio varejista de madeiras e artefatos, com endereço na Qd. 901 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Lotes 07 e 08, Qd. 09, município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Roberto Maggi Junior, CPF \*\*\*.222.\*\*\*-58, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Lago Rico, Mun. de Talmã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Cidadã Terezinha de Jesus Ferreira Andrade CPF 1xx.07x.xx1-20, domiciliado na Fazenda Jenipapeiro II, Zona rural do município de Paranã - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de bovinocultura. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa TOCANTINS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 09.XXX.XXX/0001-14, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palma a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de comércio atacadista de madeiras e produtos derivados, com endereço na Qd. 901 Sul, Alameda 15, Lotes 07 e 08, Q. 05, município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Alberto de Sousa Brito, CPF nº 242.xxx.xxx-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a Atividade de Pecuária, com endereço na Fazenda Agua Azul, Matrículas 4898 e 4918, Localizada na Zona Rural, Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Antonia Lopes Gonçalves, CPF nº 279.xxx.xxx-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a Atividade de Pecuária, com endereço na Fazenda Alto Alegre, Matrículas 12780, Localizada na Zona Rural, Babaçulândia -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Auto Posto Combinado LTDA - ME, CNPJ: 36.998.433/0001-25, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP. O empreendimento está localizado Avenida JK, nº 2.580, Centro, no Município de Combinado - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FRANCISCO GUIMARÃES BRINGEL, CPF nº 094.141.xxx-xx, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de pecuária na FAZENDA CAJAMANGA, localizada no município de Colméia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Granimarbelle Brazil Ltda, inscrita no CNPJ: 1x.9xx.xx6/0xxx-7x, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para atividade de extração de rocha ornamental para revestimento com Guia de Utilização, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Ruy Volpato, CPF: xx7.1xx.3xx-x1, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para atividade de extração de rocha ornamental para revestimento com Guia de Utilização, localizada Fazenda Agua Bonita, São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor SEBASTIÃO DESIDÉRIO FERREIRA inscrito no CPF: 072.819.XXX-15, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Pecuária Extensiva, localizada na Fazenda Redenção, zona rural do município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Sergio Miyoshi Kita, CPF: xxx.xx5.539-49, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividades de pecuária, localizado no imóvel rural denominado Várzea, no município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SIMÃO FERRAMENTAS LTDA, nome fantasia SIMÃO FERRAMENTAS, CNPJ nº 11.944.835/0001-16, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte de produtos Classe III e outros, sito na Rua das Gaivotas, nº 163, Loteamento Pedro Borges, Município de Araguaína/TO.

**ATO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins, por seu Presidente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, considerando que restaram frustradas as tentativas de comunicação via carta, DAR CIÊNCIA AS EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, que foram autuados à distância pela fiscalização do CRF/TO, cujos autos originais correspondência ou comprovante de devolução pelos Correios, se encontram nos Processos Administrativos Fiscais, no setor de Fiscalização do CRF/TO. A citada empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data deste, para apresentação da Defesa ao Auto de Infração a distância, junto ao CRF/TO, conforme o art. 4, seção I, cap I, Resolução CFF nº 566/12. Maiores informações: Departamento de Fiscalização. Endereço: Av. Teotônio Segurado, s/n, Qd. 501 Sul, Lt. 19, Palmas/TO. Telefone: (63) 3214-6978 das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h, de segunda a sexta. A listagem esta organizada da seguinte forma, respectivamente: Empresa, CNPJ, Inscrição no CRF/TO, Número do Auto de Infração e Município do estabelecimento.

RAYANNA CHRISTINA MARTINS DA CRUZ-32.486.483/0002-53-3315-15197/2023-50012305073464-LUZINOPOLIS-TO.

Palmas/TO, 02/06/2023.

Maykon Jhully Martins de Paiva  
Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins (CRF/TO), após tentativas frustradas de comunicação via carta, NOTIFICA AS EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS abaixo citados que foram multados em decorrência de situação ilegal ou irregular constatada durante fiscalização *in loco* ou à distância. Após retorno de recurso de última instância ao Conselho Federal de Farmácia ser negado, a firma tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias a CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO para solicitar o respectivo boleto e efetuar o pagamento do débito, não tendo mais recurso administrativo fiscal a ser impetrado. Evite o ajuizamento de execução fiscal e inscrição em Dívida Ativa.

Mais informações: Departamento de Fiscalização do CRF-TO. Endereço: Av. Teotônio Segurado, s/n, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas/TO. Telefone: (63) 3216-1606 das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00h, de segunda a sexta. A listagem está organizada da seguinte forma, respectivamente: Empresa, CNPJ, Inscrição no CRF/TO, Número do Processo, Número do Auto de Infração e Município.

- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO SEBASTIÃO-11.398.887/0001-34-2164-13.366/2019-2021010134019-SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS-TO

- FARMACIA FARMALUCCAS LTDA -40.305.772/0001-56-3236-14421/2021-20012107051105-LAJEADO-TO

- DROGACY POP PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME-20.683.768/0001-14-2440-14432/2021-20012107151112-PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

- DROGACY POP PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME-20.683.768/0001-14-2440-14480/2021-20022108161848-PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

Maycon Jhuly Martins de Paiva  
Presidente do CRF-TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins (CRF/TO), após tentativas frustradas de comunicação via carta, NOTIFICA AS EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS abaixo citados que foram multados em decorrência de situação ilegal ou irregular constatada durante fiscalização *in loco* ou à distância. A firma tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias a CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO para solicitar o respectivo boleto e efetuar o pagamento do débito ou protocolar Recurso Administrativo ao Conselho Federal de Farmácia. Evite o ajuizamento de execução fiscal e inscrição em Dívida Ativa.

Mais informações: Departamento de Fiscalização do CRF-TO. Endereço: Av. Teotônio Segurado, s/n, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas/TO. Telefone: (63) 3216-1606 das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00h, de segunda a sexta. A listagem está organizada da seguinte forma, respectivamente: Empresa, CNPJ, Inscrição no CRF/TO, Número do Processo, Número do Auto de Infração e Município.

- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO NACIONAL-11.315.054/0001-62-2684-14841/2022-20012206151034-PORTO NACIONAL-TO.

- ELIENE TORRES DE SOUSA-28.562.146/0001-40-2908-15029/2022-20022210041110-ESPERANTINA-TO.

- M B DE AS EIRELI-37.880.555/0001-85-3307-15158/2023-20022303161038-DIVINOPOLIS DO TOCANTINS-TO.

Maycon Jhuly Martins de Paiva  
Presidente do CRF-TO

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A  
CNPJ 01.772.039/0001-90

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA****CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas da IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na sede social à Rodovia TO 262 - Km 102 - 5 Km a direita - Zona Rural - Cristalândia - TO, às 10:00 horas do dia 20 de Junho de 2023 a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Cristalândia - TO, 31 de Maio de 2023.

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A  
Itelvino Pisoni - Presidente